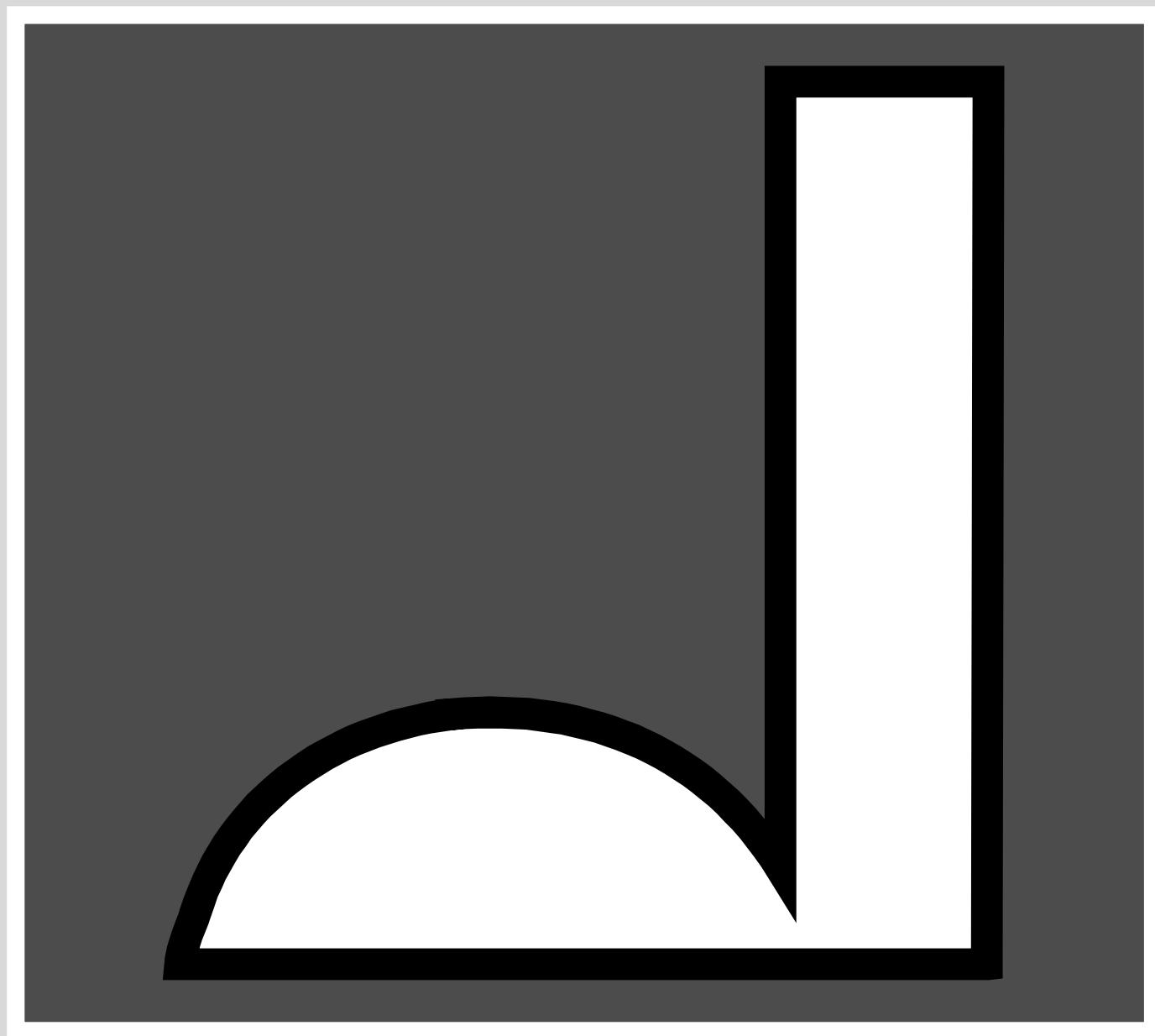




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVI - Nº 127 - QUARTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2001 - BRASÍLIA-DF

Mesa não disponível!

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – RESOLUÇÃO

Nº 22, de 2001, que autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$54,350,000.00 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil dólares norte-americanos), equivalentes a R\$118.738.445,00 (cento e dezoito milhões, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), à taxa de câmbio de 30 de abril de 2001. 22664

2 – ATA DA 120ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 25 DE SETEMBRO DE 2001

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Comunicação da Presidência

Referente ao tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão, que será dedicado a comemorar o centenário de nascimento do ex-Senador Alberto Pasqualini, nos termos do Requerimento nº 243, de 2001, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Senadores. 22665

2.2.2 – Oradores

Senador Pedro Simon..... 22665

Senadora Emilia Fernandes 22672

Senador José Fogaça 22676

Senador Sebastião Rocha 22678

Senador Carlos Wilson (Art. 203, do Regimento Interno) 22680

Senador Carlos Bezerra (Art. 203, do Regimento Interno) 22680

Senador Lúcio Alcântara (Art. 203, do Regimento Interno) 22683

Fala associativa da Presidência (Senador Ramez Tebet) 22684

2.2.3 – Mensagens do Presidente da República

Nº 213, de 2001 (nº 1.010/2001, na origem), de 20 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor José Artur Denot Medeiros, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República

Federal da Alemanha. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. 22685

Nº 214, de 2001 (nº 1.015/2001, na origem), de 20 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor Angelo Andrea Matarazzo, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Italiana. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. 22695

2.2.4 – Pareceres (*)

Nº 1.039, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Althoff, que acresce dispositivos ao art. 18, que estabelece normas sobre a criação de municípios. 22704

Nº 1.040, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2001 (nº 2.483/2000, na Casa de origem), que atribui valor de documento de identidade à Carteira de Fiscal de Tributos Estaduais. 22707

Nº 1.041, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2000 (nº 3.240/97, na Casa de origem), que altera o art. 22 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que dispõe sobre o condomínio em edificação e as incorporações imobiliárias. 22709

(*)Leitura de pareceres após a Ordem do Dia (Item 2.3.1)

2.2.5 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que a Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, continue sua tramitação. 22711

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2001, cujo parecer foi lido anteriormente.....	22711	Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 736, de 2001 (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre relatório de auditoria operacional realizada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, nas concessões de rodovias federais (TC 015.162/2000-5). À Comissão de Fiscalização e Controle.	22712
Abertura do prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2000, cujo parecer foi lido anteriormente, continue sua tramitação.	22711	Recebimento do Recurso nº 19, de 2001, interposto no prazo regimental, no sentido de que o Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2001, de autoria do Senador Paulo Hartung, que altera a redação do artigo 4º da Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978, para estabelecer cota mensal mínima gratuita de água para consumo residencial unifamiliar, seja apreciado pelo Plenário.	22712
Recebimento do Aviso nº 184, de 2001 (nº 5.383/2001, na origem), de 12 do corrente, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 285, de 2001 (1ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Gerência Regional do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro, para avaliar os controles mantidos pela entidade no desenvolvimento de suas atividades (TC 014.197/2000-6). À Comissão de Fiscalização e Controle.	22711	Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2001.....	22712
Recebimento do Aviso nº 185, de 2001 (nº 5.411/2001, na origem), de 12 do corrente, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 233, de 2001 (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria realizada na Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás, nas áreas de publicidade, propaganda e patrocínio (TC 004.583/98-1). À Comissão de Fiscalização e Controle.....	22711	Término de prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2001 (nº 3.585/97, na Casa de origem), que proíbe o emprego, o desenvolvimento, a fabricação, a comercialização, a importação, a exportação, a aquisição, a estocagem, a retenção ou a transferência, direta ou indiretamente, de minas terrestres antipessoais. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.	22712
Recebimento do Aviso nº 186, de 2001 (nº 5.438/2001, na origem), de 12 do corrente, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 725, de 2001 (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre levantamento de auditoria realizada nas obras de adequação de trechos rodoviários no corredor Mercosul/BR-386/RS – trecho Lageado-Canoas, compreendendo a duplicação com restauração da rodovia e construção de obras-de-arte, obra sob a responsabilidade do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER (TC 003.602/2001-0). À Comissão de Fiscalização e Controle.	22711	Término de prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2001 (nº 667/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.	22712
Recebimento do Aviso nº 187, de 2001 (nº 5.465/2001, na origem), de 12 do corrente, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 726, de 2001 (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre levantamento de auditoria realizada nas obras de adequação de acessos rodoviários no Corredor Leste BR-262/ES, obra sob a responsabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem – DNER (TC 010.609/2001-0). À Comissão de Fiscalização e Controle.	22712	2.2.6 – Leitura de requerimentos	
Recebimento do Aviso nº 188, de 2001 (nº 5.492/2000, na origem), de 12 do corrente, do		Nº 528, de 2001, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico. Será votado após a Ordem do Dia oportunamente...	22712
		Nº 529, de 2001, de autoria do Senador Romeu Tuma, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2001.	22713
		2.2.7 – Comunicação	
		Do Senador Artur da Távola, de 25 do corrente, referente a sua reassunção ao mandato de Senador pelo Estado do Rio de Janeiro, a partir desta data. À publicação.	22713
		2.2.8 – Leitura de projetos	
		Projeto de Lei do Senado nº 179, de 2001, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que altera o art.	

10 da Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, para tipificar crime contra o idoso. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa..	22715	dito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$54,350,000.00 (cinquenta e quatro milhões e trezentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes a R\$118.738.445,00 (cento e dezoito milhões, setecentos e trinta e oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais), à taxa de câmbio de 30 de abril de 2001. Aprovado, com voto contrário do Sr. Lauro Campos e abstenção da Sra. Heloísa Helena. À Comissão Diretora para redação final.	22731
Projeto de Lei do Senado nº 180, de 2001, de autoria do Senador Gilvam Borges, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....	22716	Redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 2001 (Parecer nº 1.043, de 2001-CDIR). Aprovada. À promulgação.....	22732
2.2.9 – Leitura de requerimentos		Item 2	
Nº 530, de 2001, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Gentil Barbosa de Jesus, ocorrido em 23 do corrente. Aprovado, após usar da palavra o autor.	22720	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1990, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia Elétrica e dá outras providências. Aprovado com supressão do § 3º do art. 2º, após leitura do Parecer nº 1.044, de 2001-CCJ, sendo proferido parecer de Plenário pelo Sr. Bello Parga (Parecer nº 1.045, de 2001), tendo usado da palavra o Sr. Romero Jucá. À Comissão Diretora para redação final.	22733
Nº 531, de 2001, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Carlos Alberto Santos Oliveira, ocorrido em 22 do corrente. Aprovado, após usar da palavra o autor.	22724	Redação final do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1990 (Parecer nº 1.046, de 2001-CDIR). Aprovada. À sanção.	22736
Nº 532, de 2001, de autoria do Senador Ricardo Santos, solicitando que seja ouvida a Comissão de Educação, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 85, de 2001, que dispõe sobre a regulamentação do Fun do Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, e dá outras providências. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.	22729	Item 3	
Nº 533, de 2001, de autoria do Senador Casildo Maldaner, solicitando votos de congratulações ao Cardeal D. Eusebio Oscar Scheid, por haver assumido, no dia 22 do corrente, a Arquidiocese do Rio de Janeiro. Aprovado, após parecer de Plenário proferido pelo Sr. Jorge Bornhausen (Parecer nº 1.042, de 2001), tendo usado da palavra o Sr. Casildo Maldaner.	22729	Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste. Não houve oradores na terceira sessão de discussão, em primeiro turno.	22737
2.2.10 – Ofício		Item 4	
Nº 391/2001, de 25 do corrente, da Liderança do PL/PSL na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.223, de 2001.	22730	Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que altera a redação do artigo 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal (altera a alíquota do Imposto de Renda e do IPI, destinada à programas de financiamento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste). Usam da palavra na primeira sessão de discussão, em primeiro turno, os Srs. Ademir Andrade e Leomar Quintanilha..	22737
2.2.11 – Comunicações da Presidência		Item 5	
Inclusão na Ordem do Dia da presente sessão, como Item 1, do Projeto de Resolução nº 46, de 2001.	22730	Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 2001 (nº 614/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itatiaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Aprovado. À promulgação.	22740
Consulta ao Plenário sobre a inclusão na Ordem do Dia da presente sessão, como Item 2, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1990. Aprovada, após manifestações das lideranças partidárias.	22730		
2.3 – ORDEM DO DIA			
Item 1			
Projeto de Resolução nº 46, de 2001, Autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crê-			

Item 6		Item 13	
Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 2001 (nº 629/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vitória de Santo Antão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antão, Estado de Pernambuco. Aprovado. À promulgação.	22740	Projeto de Decreto Legislativo nº 205, de 2001 (nº 789/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná. Aprovado. À promulgação.	22743
Item 7		Item 14	
Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 2001 (nº 688/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Libertense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Liberdade, Estado de Minas Gerais. Aprovado. À promulgação.	22740	Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 2001 (nº 814/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fartura, Estado de São Paulo. Aprovado. À promulgação.	22743
Item 8		Item 15	
Projeto de Decreto Legislativo nº 159, de 2001 (nº 615/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Maria Rainha da Paz para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais. Aprovado. À promulgação.	22741	Requerimento nº 360, de 2000, do Senador Luiz Otávio, que solicita, nos termos regimentais, a criação de uma Comissão Temporária, composta de nove membros titulares e de sete suplentes, para, no prazo de noventa dias, conhecer, discutir e consolidar a legislação vigente e em tramitação no Congresso Nacional, sobre direitos e vantagens dos idosos, com o objetivo de elaborar proposição legislativa que disponha sobre o Estatuto do Idoso. Retirado, nos termos do Requerimento nº 536, de 2001, após usarem da palavra os Srs. Leomar Quintanilha e Luiz Otávio.	22744
Item 9		Item 16	
Projeto de Decreto Legislativo nº 163, de 2001 (nº 689/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio 99 FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina. Aprovado. À promulgação.	22741	Requerimento nº 492, de 2001, do Senador Sebastião Rocha, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2000, de sua autoria. Aprovado, após usar da palavra o Sr. Romeu Tuma. Ao Arquivo.	22746
Item 10		Item 17	
Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 2001 (nº 746/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Fronteira Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul. Aprovado. À promulgação.	22742	Requerimento nº 493, de 2001, do Senador Moreira Mendes, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2001, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais. Aprovado. O projeto vai às Comissões de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.	22747
Item 11		Item 18	
Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 2001 (nº 702/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Codó a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Codó, Estado do Maranhão. Aprovado. À promulgação.	22742	Requerimento nº 501, de 2001, do Senador Moreira Mendes, solicitando, nos termos regimentais, seja formulada consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da apreciação, em caráter terminativo, pela Comissão de Educação, dos projetos de decreto legislativo referentes a outorga e renovação de concessão, per-	
Item 12			
Projeto de Decreto Legislativo nº 183, de 2001 (nº 710/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Club FM "A Voz de Nazaré" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas. Aprovado. À promulgação.	22743		

missão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de imagens e sons. Votação adiada para a sessão de 17 de outubro próximo, nos termos do Requerimento nº 537, de 2001, após usar da palavra o Sr. Gerson Camata. 22747

2.3.1 – Leitura de pareceres

Nº 1.047, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1991 (nº 3.190/92, naquela Casa), de autoria da Senadora Marluce Pinto, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União e dá outras providências (Em reexame, nos termos do Requerimento nº 279, de 1998). 22748

Nº 1.048, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 255, de 2001 (nº 779/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais. 22753

2.3.2 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia...

Requerimento nº 528, de 2001, de urgência, lido no Expediente da presente sessão. Aprovado. O Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, constará da Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária subsequente. 22755

2.3.3 – Leitura de Mensagem do Presidente da República

Nº 215, de 2001 (nº 1.028/2001, na origem), de 25 do corrente, de indicação do Senador Artur da Távola para exercer a função de Líder do Governo no Senado Federal. À publicação. 22755

2.3.4 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ROMEU TUMA, como Líder – Homenagem à Rádio Difusão pelo transcurso do 78º aniversário de sua fundação. 22755

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Associação à homenagem prestada à Rádio Difusão. 22756

SENADOR SEBASTIÃO ROCHA – Boas vindas ao PDT para os Senadores Osmar Dias e Álvaro Dias. 22756

SENADOR ARTUR DA TÁVOLA – Pronunciamento de reassunção ao mandato de senador. Registro da indicação de S. Exª para a função de Líder do Governo no Senado Federal. 22757

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Porto) – Congratulações ao Senador Artur da Távola. 22757

SENADOR OSMAR DIAS – Agradecimentos ao Líder do PDT, Senador Sebastião Rocha, pela acolhida nos quadros do partido. 22758

SENADOR LEOMAR QUINTANILHA – Apoio à proposição que disciplina o chamado "contrato de gaveta", relativos aos financiamentos de imóveis pelo Sistema Financeiro da Habitação. 22758

SENADOR MAURO MIRANDA – Homenagem aos vereadores pelo importante papel na construção da cidadania. 22760

2.3.5 – Leitura de requerimento

Nº 538, de 2001, de autoria do Senador Arlindo Porto, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Decreto Legislativo nº 255, de 2001. Aprovado. 22762

2.3.6 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR ROMEU TUMA – Análise do movimento mundial pela "Responsabilidade Social". 22762

SENADOR ROMERO JUCÁ – Importância do "Programa Telecomunidade" para as áreas da educação e saúde. 22768

SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Registro dos avanços na gestão dos recursos hídricos no País. 22770

2.3.7 – Comunicações da Presidência

Realização de sessão conjunta do Congresso Nacional hoje, às 18 horas e 30 minutos... 22771

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada. 22771

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – ATO DO PRESIDENTE

Nº 251, de 2001. 22773

4 – PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 116 e 117, de 2001. 22773

5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nº 1.821, de 2001. 22774

Nº 1.822, de 2001, referente ao servidor Carlos Alberto de Oliveira. 22775

Nº 1.823, de 2001, referente ao servidor Antonio Raimundo Santos Corrêa. 22775

Nº 1.824, de 2001, referente ao servidor Orlando Mendes de Vasconcelos. 22776

6 – ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA (OCFEPNI)

7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

9 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 2001

Autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird, no valor de US\$ 54,350,000.00 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil dólares norte-americanos), equivalentes a R\$ 118.738.445,00 (cento e dezoito milhões, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), à taxa de câmbio de 30 de abril de 2001.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado da Bahia autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird, no valor de US\$ 54,350,000.00 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil dólares norte-americanos), equivalentes a R\$ 118.738.445,00 (cento e dezoito milhões, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), à taxa de câmbio de 30 de abril de 2001.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida neste artigo destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Combate à Pobreza no Interior da Bahia – Produzir II.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird;

II – garantidor: República Federativa do Brasil;

III – valor: US\$ 54,350,000.00 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil dólares norte-americanos), equivalentes a R\$ 118.738.445,00 (cento e dezoito milhões, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), à taxa de câmbio de 30 de abril de 2001;

IV – prazo de desembolso: limite em 31 de junho de 2005;

V – juros: igual ao C.E.Q. determinados em relação ao semestre anterior, acrescidos de juros de

0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), incidente sobre o saldo devedor do principal, incorridos após cada desembolso, equivalente atualmente a 5,21% a.a. (cinco inteiros e vinte e um centésimos por cento ao ano);

VI – comissão de compromisso: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), calculada sobre o valor não desembolsado do empréstimo, exigida semestralmente nas mesmas datas de pagamentos dos juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato;

VII – outros encargos: 1% (um por cento) flat calculado sobre o valor do financiamento, pagável de uma só vez, quando ou logo após a data de efetividade;

VIII – condições de pagamento:

a) do principal: amortizado em 20 (vinte) parcelas semestrais, consecutivas e iguais, vencendo-se a primeira 66 (sessenta e seis) meses após cada desembolso;

b) dos juros: semestralmente vencíveis, pagável a primeira 6 (seis) meses após a efetivação do Contrato.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado da Bahia na operação de crédito externo referida no art. 1º desta Resolução.

Parágrafo único. A autorização desta Resolução é condicionada a que o Estado da Bahia vincule como contragarantia à União, as transferências constitucionais de receitas tributárias a que faz jus, complementadas por suas receitas próprias, mediante formalização de contrato de contragarantia com mecanismo de débito automático em conta corrente.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 25 de setembro de 2001. – Senador Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal.

Ata da 120ª Sessão Deliberativa Ordinária em 25 de setembro de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Edison Lobão, Arlindo Porto e Mauro Miranda

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Álvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Coelho – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúdio Coelho – Luiz Otávio – Maguito Vilela – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Osmar Dias – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Teotonio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Nos termos do Requerimento nº 243, de 2001, de autoria do Senador Pedro Simon e de outros Srs. Senadores, o tempo destinado aos oradores na Hora do Expediente da presente sessão destina-se a homenagear a memória do ex-Senador Alberto Pasqualini pelo transcurso do centenário do seu nascimento.

Convido o Ministro Nelson Jobim, do Supremo Tribunal Federal e Presidente do Tribunal Superior Eleito-

ral, e o Ministro Almir Pazzianotto, do Tribunal Superior do Trabalho, para que tomem assento à mesa.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Ministros, Srs. e Srs. Senadores, Srs. Deputados, distintas autoridades que nos honram com as suas presenças nesta solenidade, há cem anos, em 23 de setembro de 1901, nascia em Ivorá, no Rio Grande do Sul, aquele que viria a ser, na minha opinião, um dos mais destacados homens públicos do nosso Estado e um dos maiores ideólogos políticos brasileiros, Alberto Pasqualini.

Adolescente, foi seminarista. Educado nos princípios cristãos, convicto, na pureza de seu coração, da igualdade dos homens perante Deus, empenhou-se em realizar o desejo de São Basílio:

Que eu possa pôr sob vossos olhos toda a miséria do pobre, a fim de que sintais de que lágrimas vós formais o vosso tesouro.

Transcorrido um século desde o nascimento de Alberto Pasqualini, o Brasil mudou muito. Deixamos de ser um país rural para nos transformarmos na nação mais industrializada da América Latina. Somos hoje o quinto país em extensão territorial e população e nos encontramos entre as dez nações que mais produzem no mundo. Mas, mesmo assim, pode-se dizer que, pelo ponto de vista social, o Brasil de nossos dias pouco difere da quele que viu nascer Alberto Pasqualini. Infelizmente, nossa Nação continua a ser uma das mais injustas da Terra, como provam os números e os levantamentos sérios sobre a distribuição da renda gerada no Brasil.

Esses últimos cem anos da História do Brasil foram muito conturbados. Quando nasceu Pasqualini, éramos uma jovem República, construída em cima de um golpe de Estado. Ao longo de todo o século XX, vivemos curtos intervalos de democracia, entre meados por extensos períodos de arbitrariedade. Na Repúbli-

ca Velha, as eleições eram sempre fraudadas. Depois, veio a Revolução de 30, que se pretendia democrática, mas que terminou desembocando no Estado Novo. Em 1954, ocorreu a trágica morte de Vargas. Dez anos mais tarde, veríamos a implantação do regime militar, que se estenderia por duas décadas. Esses foram os "Brasis" em que viveu Pasqualini.

Alberto Pasqualini passou a infância e a juventude no meio rural até que, em 1915, ingressou no curso ginasial do Seminário Nossa Senhora da Conceição, em São Leopoldo, onde foi colega de dois jovens que viriam a ser grandes prelados brasileiros: Dom Jaime de Barros Câmara, Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro; e Dom Vicente Scherer, Cardeal Arcebispo de Porto Alegre.

Em 1919, Alberto Pasqualini deixou o seminário e iniciou o curso de magistério no Colégio Anchieta, em Porto Alegre, onde veio a se destacar como aluno brilhante. Em 1929, formou-se em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Aluno brilhante, embora tivesse que trabalhar paralelamente aos estudos, foi orador de sua turma. Em seu discurso de formatura, já se destacam os temas que iriam basear sua vida política e intelectual: a busca de justiça e a discussão de doutrinas sociais.

Em 1932, Alberto Pasqualini instalou banca de advogado no centro de Porto Alegre, onde pôde, desde logo, mostrar a sua competência profissional, o seu conhecimento profundo da Ciência Jurídica.

Em 1934, concorreu à Câmara dos Deputados, ficando na décima primeira suplência, com 77 mil votos. Durante a campanha eleitoral, criticava duramente o interventor no Estado, General Flores da Cunha. Num célebre discurso que fez em Pelotas, Pasqualini disse:

Os verdadeiros estadistas, os que têm a consciência tranqüila, não receiam a discussão dos seus atos e a análise da sua conduta, pois fácil será confundir os que criticam se estiverem errados, se tiverem razão, felicidade deverá ser para o governante, digno desse nome, descobrir os seus erros e ter a oportunidade de corrigi-los.

Durante 1934 e 1935, confirmando uma vocação para o magistério, que manifestará desde cedo, lecionou Introdução à Ciência do Direito e Direito Civil, na Faculdade de Direito de Porto Alegre.

Ainda em 1935, Alberto Pasqualini elegeu-se Vereador em Porto Alegre, na Frente Única, que englobava, entre outros, o Partido Libertador. Foi o segundo melhor votado. Na Câmara Municipal da capital gaúcha, destacou-se pelos seus pareceres bri-

lhantes e pela profundidade que dedicava ao estudo de toda e qualquer questão municipal.

Em 1939, convidado pelo General Cordeiro de Farias, então interventor federal no Rio Grande do Sul, Alberto Pasqualini passou a integrar o Departamento Administrativo do Rio Grande do Sul, organismo criado pelo Governo Central para fazer as vezes de Assembléia Legislativa, desativada desde a implantação do Estado Novo. Ali, manteve a mesma postura de sempre, baseada no primado da justiça.

Durante uma visita de Getúlio Vargas ao Departamento Administrativo, coube a Alberto Pasqualini fazer um discurso. Foi, então, num trecho em que se referia indiretamente ao General Flores da Cunha, ex-interventor, que Pasqualini produziu uma das suas análises mais famosas. Atacou o caudilhismo, dizendo, na frente do próprio Getúlio Vargas:

Extirpado o caudilhismo, que menos nos oprimia do que nos desagradava, transformou-se o potencial de nossas energias polêmicas em energias orgânicas de trabalho e de construção. O Rio Grande do Sul transformou-se. O Rio Grande das turmas rodoviárias, da fanfarronice e das ameaças ridículas, o Rio Grande caudilhesco – revivescência anacrônica e caricatural de tempos heróicos –, esse Rio Grande desapareceu para sempre e jamais reviverá, porque o Rio Grande, sem deixar de ser heróico, quer ser aquilo a que o votou a sua destinação histórica: uma expressão racional de trabalho, de cultura, de civilização.

Em setembro de 1943, Alberto Pasqualini tomou posse como Secretário do Interior, pasta à qual eram entregues os assuntos de segurança pública e de justiça. Ao assumir o cargo em pleno Estado Novo – no qual permaneceu até julho de 1944 –, chegou a dizer que o Departamento de Imprensa e Propaganda, o famigerado DIP do governo central não entraria no Rio Grande do Sul. Com isso, ele fez com que o Rio Grande do Sul escapasse do rígido controle político que era exercido, no resto do País, pelo regime. Pasqualini permitiu, por exemplo, que fosse vendido no Rio Grande do Sul o livro *Fronteira Agreste*, de Círio Martins, que estava proibido no resto do País.

Em 1945, Alberto Pasqualini recusou a indicação para Ministro do Supremo Tribunal Federal. Em novembro de 1946, candidatou-se ao Governo do Estado. Perdeu a disputa, em janeiro do ano seguinte, por uma margem de apenas 20 mil votos, para Valter Jobim. Durante a campanha, seus adversários

distribuíram panfletos nas zonas de colonização alemã e italiana advertindo contra Pasqualini, "um candidato ateu e comunista". Se Vargas o tivesse apoiado claramente, o que não se deu, Pasqualini teria vencido. Embora Pasqualini tenha sido derrotado, o PTB saiu fortalecido. Venceu a disputa para o Senado e conseguiu 23 das 55 cadeiras da Assembleia Legislativa (o PSD ficou com 16). Pasqualini venceu em Porto Alegre: teve 55% dos votos válidos na Capital.

Foi em 1948 que conheci Alberto Pasqualini, quando ele fazia uma palestra na Faculdade de Direito. Eu estava junto com um grupo de estudantes secundaristas. Fiquei fascinado com a clareza dos ensinamentos, com a lucidez do seu raciocínio, com o conteúdo moral das suas afirmações. Terminada a conferência, falamos com ele. Queríamos ouvi-lo mais vezes, outras vezes. Ele disse que sim. Foi ali, naquela oportunidade, há 53 anos, que começou a nascer o meu interesse pela vida pública brasileira. A partir daquele dia, Alberto Pasqualini passou a ser uma espécie de nosso orientador, de nosso mestre. Duas vezes por semana, ele nos reunia no prédio da antiga Assembleia Legislativa para debatermos questões políticas e ideológicas. Às vezes nos encontrávamos na casa do seu irmão, Arlindo Pasqualini, que era diretor da Folha da Tarde. Ele não expunha apenas as suas idéias. Principalmente, queria ouvir as nossas opiniões, incentivava-nos ao debate. Era um verdadeiro mestre. Com sabedoria, fazia com que chegássemos a uma conclusão própria. Prezava, mais do que tudo, a liberdade intelectual.

Pronunciei as seguintes frases, e um brilhante jornalista as gravou. Estão publicadas num livro sobre a minha biografia. Faço questão de dizê-las aqui porque as gravei espontaneamente, do fundo do meu coração:

Sou porta-voz de uma utopia maior do que eu. Quem me vê falando percebe que não sou um filho do vento. Os que me ouvem com atenção, raramente com indiferença, freqüentemente com respeito – modéstia à parte, pois me esforço para comunicar – não colhem improvisos, mas idéias inspiradas no credo de um profetada democracia.

Creio firmemente em Alberto Pasqualini, na sua avaliação humanista do mundo, na certeza de que o destino do homem é a felicidade e que só a alcançaremos pela liberdade, pela justiça e pela educação.

Pretendo ser reconhecido, nas palavras e ações, como seu testemunho, um pouco além do que seria um pregador das

suas idéias ou um mero devoto do seu culto.

Alberto Pasqualini me ensinou desde o bê-á-bá da filosofia de Aristóteles, o grego, e me ensinou a pensar. Fez-me desafiar com idéias a realidade, como quer que ela se apresente. Libertou-me de sectarismos (na época, a tentação comunista parecia destinada a dominar o mundo) e de ilusões (como o capitalismo, cuja prática pareceu esmagar os dogmas esquerdistas).

Também me ensinou a nunca escamotear a verdade, antes expô-la com destemor e clareza, como ele mesmo fez quando, vivendo no país dos gaúchos e fazendo política no Rio Grande do Sul, proclamou, sem meias palavras: "O caudilhismo, na América Latina, é a forma organizada da criminalidade política.

Esse julgamento condenatório dos caudilhos contribuiu muito para as suas gloriosas derrotas, de 1947 e de 1954, como candidato a Governador do Rio Grande do Sul. Mas não se arrependeu ou penitenciou. Inimaginável sua reação se algum estrategista eleitoral pragmático – como certamente fariam, hoje, os marqueteiros – lhe propusesse explicar-se, ou retratar-se, para ganhar votos dos chefes políticos na época ainda dominantes no Rio Grande do Sul e no Brasil.

Pelos critérios que sempre seguiu rigidamente, mas sem fanfarronices ou moralismos, seria melhor a derrota. A vencer sem a verdade (ou, no caso, com os caudilhos), melhor perder. É o que tenho demonstrado quando me aconselham o silêncio de conveniência ou quando marqueteiros, usando sofismas e exemplos bem-sucedidos de vendedores de eletrodomésticos ou títulos de capitalização, sugerem-me evitar temas, sopitar críticas ou adiar denúncias. Aí é que procuro ser agressivo e inconveniente, criticando e denunciando.

Nos anos 60, quando Pasqualini já havia morrido, o "movimento das reformas", que empolgou as esquerdas e se tornou a grande bandeira do PTB, praticamente baniu das discussões sua memória e suas propostas. Foi uma pena e um erro, que pressenti no momento em que aconteceu. Até alertei, mas fui voto vencido. Pasqualini era um patrimônio do PTB.

Se, desde sempre, os direitistas diziam que as propostas de Pasqualini eram "comunismo enrustido" e que ele não tinha coragem de assumir o marxismo e por isso adotava uma fantasia democrática, agora eram os esquerdistas que nos condenavam, remanescentes seguidores de Pasqualini. Diziam que, se dependesse de nós, o "capitalismo selvagem" duraria

para sempre, o que, trocado em miúdos, significava acusar-nos de inocentes úteis, tolos, imobilistas.

A História mostrou que esses radicais estavam equivocados na teoria e na estratégia. Pregavam as "reformas de base", contando com a vitória antecipada, diziam que a doutrina de Pasqualini era água com açúcar, estava superada.

Quando mergulhamos nas trevas, em 1964, cujas desgraças e humilhações duvido que alguém conheça melhor do que nós, porque não só vivemos a nossa parte mas fomos testemunhas, confidentes das vítimas e investigadores avançados dos crimes e ignomínias praticados na ditadura, ouvi muita gente se penitenciar por haver preferido o triunfo falho histórico e o irrealismo político que nos enfraqueceram e favoreceram a direita. A falta de substância ideológica das "reformas de base" foi fatal. Ouvi suspirarem: "Que falta nos fazem as luzes e o equilíbrio de Alberto Pasqualini!" Mas já era tarde. Havíamos perdido o momento histórico, a chance de estar no poder, como esteve o PTB, e não haver executado o ideal de que Pasqualini havia sido o grande profeta e codificador.

Refleti muito sobre a ironia desse descarte de Pasqualini nos anos 60, quando, primeiro no PTB, depois no MDB e, finalmente, no PMDB, tive a responsabilidade de liderar flancos importantes na luta contra o regime militar e desafiei as ações radicais. Mas, para a surpresa dos que nos imaginavam acomodados, exploramos vigorosamente todas as formas conseqüentes de luta contra a ditadura. E ninguém foi mais longe do que os apaixonados de Pasqualini. Enquanto combatia o voto em branco – isso, sim, um ato de capitulação –, denunciava as torturas e reclamava a punição dos torturadores, identificando-os.

Em 19 de outubro de 1950, como candidato do PTB, foi eleito Senador da República com 385 mil votos, contra 275 mil dados a Salgado Filho. Subiu nos palanques ao lado de Getúlio Vargas, então candidato à Presidência da República. Num famoso discurso em Alegrete, fez uma análise muito interessante do PTB.

Disse Pasqualini: "O trabalhismo é, sem dúvida, no Brasil, a obra de um rio-gran den se e de um filho da fronteira: Getúlio Vargas".

Poderá até parecer estranho e paradoxal que o trabalhismo seja impulsionado justamente por um homem que tem as suas origens e as suas raízes no meio pastoril, que, como sabeis, é geralmente conservador. Só esse fato seria o bastante para nos dar a medida do grau de evolução e de antevisão do nosso eminente candidato à Presidência da República.

Nos anos que passou no Senado, mais de uma vez, Pasqualini teve ocasião de prestar relevantes

serviços ao Brasil. Seria demasiado longo falarmos aqui de todas as tarefas transcendentais que realizou nesta Casa. Fiquemos com algumas poucas. Em seus discursos, Pasqualini defendeu as chamadas reformas de base, analisando-as ponto por ponto, sob a análise econômica e sob a análise social. Criticou o clientelismo político e o empreguismo apaziguado de políticos na administração pública. Em diversas oportunidades, enfatizou o papel fundamental dos partidos políticos para o amadurecimento institucional do País.

Vários de seus pronunciamentos tinham como tema central a economia, em especial a defesa do valor do trabalho e condenações veementes à inflação, que considerava "um dos maiores flagelos sociais" e "um tributo lançado sobre as massas trabalhadoras e os assalariados em geral."

No que tange aos temas econômicos, entre seus discursos mais notáveis, destacam-se, em 1952, a defesa da instalação da usina termoelétrica de Candiota e a defesa do substitutivo ao projeto que criou o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. Naquele mesmo ano, em tocante pronunciamento, também abordou o problema da falta de moradias.

Em 1953, numa de suas mais destacadas atuações em temas de natureza econômica, Alberto Pasqualini relatou a lei que criou a Petrobras*. Somente por esse fato, acreditamos que já se justificaria a indicação, na época, do seu nome para a sala da Comissão de Economia e Finanças.

Em 1954, Alberto Pasqualini apresentou projeto criando o Sistema Federal de Bancos de Estado, mecanismo oficial para financiar investimentos públicos e privados (algo que seria mais tarde concretizado no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES).

Diferenciando-se dos demais políticos de sua época pela densidade de seus conhecimentos, pelo rigor dos seus estudos, Pasqualini deu um verdadeiro substrato intelectual ao trabalhismo brasileiro. Para ele, o trabalhador estava no centro da atividade econômica e, por isso, merecia remuneração digna.

Escreveu Pasqualini: "É o trabalho a fonte original e principal dos bens e é, portanto, o trabalho a causa principal do valor de quase todos os bens."

Minhas senhoras e meus senhores, do nascimento de Pasqualini para cá, o Brasil tem lutado muito para superar suas fragilidades. Na verdade, nosso amadurecimento como Nação tem-se dado a duras penas. Desde há muito, almejamos conquistar uma justiça social, mas queremos que ela seja alcançada com integral respeito aos direitos fundamentais da cidadã. Avançamos

muito neste sentido, sem dúvida. Mas o caminho que temos por diante ainda é muito extenso.

Para chegarmos até aqui foram precisos muitos anos de luta e o sacrifício de inúmeras pessoas. Pasqualini foi um desses. Em várias oportunidades, sacrificou-se por suas idéias. Chegou a dizer que foi quase um profeta. Mas, infelizmente, muitos dos males que denunciou ainda se mantêm de pé.

Nas últimas décadas, o País se tornou mais moderno, mais dinâmico, mais produtivo, mais livre, mais democrata. Disso não há dúvida. Mas, de todo modo, eu insisto, ainda há muito o que fazer, especialmente na área social.

Homens com grande visão política, estadistas no sentido do termo, como Alberto Pasqualini, por vezes, são esquecidos. São grandes demais para serem compreendidos. Mas eu tenho lutado para que ele, Pasqualini, tenha reconhecido o seu lugar na vida brasileira. Alberto Pasqualini era daqueles homens que, com suas idéias avançadas, antecipava o futuro. Hoje, modestamente, eu trabalho para que seus sonhos se transformem em realidade – eu e a geração dos que conheceram Pasqualini.

Cabe aos homens públicos, creio eu, resgatar a memória dos que lutaram muito pelo País, pelo povo do seu País. Foi por isso que nos propomos fazer, aqui, esta homenagem por ocasião do centenário do nascimento de Alberto Pasqualini, um homem que preferiu o combate pela justiça social à glória e à riqueza que seu talento intelectual certamente lhe asseguraria.

A missão fundamental de Pasqualini era falar pelos que não tinham voz. Ele conseguia enxergar a esperança quando faltava pelos que só tinham a miséria diante dos olhos. Lutava pela liberdade do homem para que, mais consciente de sua grandeza, ele ficasse mais perto da humildade de Deus. Quis eliminar as fronteiras entre pobres e ricos para que aqueles não invejassem estes e estes não vivessem do sacrifício daqueles, porque, como ele dizia, "somos todos companheiros do mesmo destino humano".

De certa forma, pode-se dizer que a atuação de Alberto Pasqualini foi determinada pelo olhar faminto das crianças das velhas colônias agrícolas, que ele trazia engravado no seu coração. Quando falava dos pobres, na certa ele se recordava das cruzes dos túmulos de seus amigos de infância, que não sobreviveram à fome e às doenças nas colônias criadas pelos imigrantes italianos.

Na sua infância, ele percebia que colonos, os homens e mulheres que enfrentavam o trabalho duro do campo, viviam à margem da sociedade. Com o fracionamento das terras, não havia espaço para os homens mais jovens, que tinham de deixar a proprieda-

de familiar. Iam para a cidade engrossar a fileira dos desempregados ou para trabalharem subempregos. As crianças eram atingidas por um alto índice de mortalidade. Assim, a convicção de Pasqualini em favor da reforma agrária não foi meramente ideológica ou intelectual. Ela teve origem em sua convivência com essa realidade, com as dificuldades que enfrentavam os pobres colonos de ascendência italiana, a sua verdadeira gente.

Certa vez, examinando a situação dos "marginais", "os deficitários da vida", Pasqualini observou:

O analfabetismo, a falta de ocupação, a vida difícil e a miséria poderão criar uma grave situação de insegurança que evoluirá como uma criminalidade irreprimível. Todos aqueles que possuem bens e desejam conservá-los deveriam compreender que, quando um esfaimado ronda a porta, é mais seguro dar-lhe meio de vida do que chamar a polícia. Infelizmente, nem todos pesam assim e acham preferível e mais econômico chamar o delegado.

Esse comentário, feito há cinquenta anos, continua atualíssimo porque em nossas principais cidades a violência predomina e já surge a geração dos filhos dos chamados meninos e meninas de rua. Ora, eu acho que só haveremos de superar este problema com o desenvolvimento, com a justiça social e com o crescimento de emprego, porque, se o país receberem um salário condigno os filhos não serão abandonados.

Defensor do trabalhismo, Pasqualini frisava que era preciso fazer com que os pobres tivessem melhor condição de vida, porque, assim agindo, estavam na esteira de Nosso Senhor, "que defendeu sempre os humildes e os deserdados". Alberto Pasqualini chegou a ser criticado por que reivindicava para os operários a possibilidade de ir ao cinema, de possuírem rádio e refrigerador, porque dizia:

É melhor conviver com o trabalhador que tem direitos a defender do que aquele que é marginalizado e tem reclamações apenas a fazer.

A atual situação do trabalhador brasileiro não é, nem de longe, a sonhada por Alberto Pasqualini. Na média, o trabalhador ganha muito mal. Frequentemente tem seus direitos desrespeitados. De outro lado, cresce o trabalho informal. Contudo, a verdade é que o Brasil avançou. Somos, hoje, uma democracia aberta onde, por exemplo, um operário como o Lula, de uma família nordestina que migrou em busca de trabalho, tornou-se um líder nacional pelo seu esforço e talento. Nossa democracia ainda não oferece a indispensável

igualdade de oportunidades, mas, o voto é nossa arma mais poderosa para promover a justiça social.

Meus Colegas, Alberto Pasqualini deixou-nos muitos ensinamentos. Homem de Partido, considerando a vida pública um dever, foi sempre crítico implacável dos políticos oportunistas e fisiológicos que tanto infelicitaram e infelicitam nosso País.

No Brasil, observou Pasqualini, nós, infelizmente, ainda não saímos da era do primitivismo político, caracterizado pelas formações partidárias que atuam em função de pessoas e de interesses menores.

Um verdadeiro partido político, dizia ele, não pode ter apenas objetivos eleitorais, porque, na essência, é instrumento de mobilização social, de difusão de idéias e da educação do povo. A força de um verdadeiro partido político reside, sobretudo, na grandeza dos seus ideais, na sinceridade e na eficiência de sua ação. O partido, a seu ver, deveria ter um programa, uma orientação e uma ética em que o exercício do Governo fosse um ônus a ser arcado em benefício da coletividade.

Acontece que, infelizmente, ainda estamos mergulhados no primitivismo político, constatado por Pasqualini, e dele não sairemos enquanto não tivermos partidos autênticos, enquanto o nosso eleitor continuar sendo levado a votar em pessoas e não em programas.

Em 1988, com a programação da atual Constituição, alcançamos finalmente a liberdade política. Mas a verdade é que ainda temos muito a fazer na área política. O Brasil necessita hoje de uma grande reforma para que a democracia representativa seja aperfeiçoada. A verdade é que ainda estamos precisando de partidos verdadeiros, orgânicos, de clara definição ideológica. Sem eles, a democracia não se realiza. Temos também que encerrar e resolver logo a questão da fidelidade partidária.

É impossível termos um quadro de estabilidade e credibilidade política enquanto vigorar o "troca-troca" partidário.

Ideólogo maior do trabalhismo, homem de partido, Alberto Pasqualini se ria hoje uma ou tra voz a clamar contra essa atuação.

Ainda no campo político, é preciso registrar que finalmente começa a aflorar entre nós a discussão sobre o financiamento público de campanhas eleitorais. Isso não se dava na época de Pasqualini, quando as campanhas eram modestas e não milionárias como as de agora. Se estivesse vivo hoje, certamente ele seria a favor do financiamento com dinheiro público,

de modo a estabelecer a justiça nas campanhas para evitar a supremacia do poder econômico.

Aliás, nas suas grandes campanhas eleitorais, ele fazia questão de dizer que, mais importante que sua própria eleição, era convencer o eleitorado da justiça de suas idéias, calca das em dois pólos: justiça social e solidariedade.

Um homem assim certamente ficaria enojado com os que se vê em nossos dias.

Nenhum Governo – afirmou em um de seus textos – pode ser dignamente exercido sem a liberdade de crítica honesta e independente. A imprensa A imprensa é, por assim dizer, o tribunal da opinião pública, onde as manifestações e os atos do poder público devem ser examinados, discutidos e julgados. A crítica, justa ou injusta, é uma contingência a que está sujeito o homem público. Admiti-la, acatá-la e compreender-lhe a necessidade deve fazer parte da sua própria educação política.

Tinha Alberto Pasqualini verdadeira devoção à igualdade do cidadão e, por isso, lutou, sempre, para que as leis fossem rigorosamente cumpridas, sem distinção entre pobres e ricos, fracos e poderosos. Ético, exemplo de honestidade e independência, reconhecido até por seus adversários, deu – e as fez cumprir – ordens severas e energéticas à Polícia, quando lá estava, para que reprimisse qualquer tipo de fraude, principalmente quando nela estivessem envolvidas autoridades ou agentes do poder político. Não admitia a imoralidade administrativa e tinha, como meta, varrê-la do Rio Grande do Sul.

Alberto Pasqualini lutou contra os juros, considerados um direito inerente do dinheiro no regime capitalista, que visa o lucro.

A Nação – disse Pasqualini – só se libertará da servidão econômica no dia em que forem reduzidas as taxas de juros, porque, então, o trabalho valerá mais que o dinheiro, a iniciativa compensará mais do que a comodidade e, havendo mais trabalho e mais iniciativas, haverá maior produção e, conseqüentemente, maior riqueza e maior soma de bem-estar.

O legado de Pasqualini é um tesouro farto e inesgotável, e a evolução da sociedade mostrará que, quanto mais o lermos, mais o ouvirmos, mais o lembrarmos, mais justos e mais irmãos seremos.

O projeto político de Alberto Pasqualini consistia na criação de uma sociedade mais justa, assentada em programas de combate à pobreza, à desigualdade

de renda e à falta de moradia. Temas que, infelizmente, ainda estão na nossa pauta de debates. Ao longo de sua vida, ele propôs inúmeras reformas que poderiam ter mudado a iníqua e arcaica estrutura social brasileira. Sempre que pôde, pronunciou-se pela valorização do trabalho do homem, nos campos ou nas cidades.

Hoje, Sr. Presidente, está mais claro do que nunca que Alberto Pasqualini foi um homem muito à frente de seu tempo. Era atacado pela direita e pela esquerda, indistintamente. Ficou famosa a sua definição sobre a ideologia que praticava:

Se por socialismo – dizia Pasqualini – se entende a socialização dos meios de produção, não somos socialistas; se entender-se, simplesmente, uma crescente extensão da solidariedade social e uma crescente participação de todos nos benefícios da civilização e da cultura, então somos socialistas. Da mesma forma, se por capitalismo se entender individualismo, egoísmo e tradicionalismo, não somos capitalistas; se, porém, se entender uma função social que se exerce para o crescente progresso econômico e social da coletividade, então somos capitalistas.

Ao reler os pronunciamentos de Alberto Pasqualini, um fato chamou-me a atenção. Embora o intelectual gaúcho tenha analisado com grande profundidade as mais variadas facetas da realidade brasileira de sua época, ele praticamente não trata de corrupção. Ele analisa, como eu já disse, inúmeros problemas que ainda agora se mantêm de pé. Como o da pobreza, por exemplo. Mas não se refere à corrupção.

Isso seria impensável, hoje, para qualquer homem público que queira avaliar a vida brasileira. A corrupção ocupa o centro de toda e qualquer conversa política. Sem dúvida nenhuma, a maior urgência brasileira é a necessidade de que sejam restabelecidos os princípios éticos da sociedade. A verdade é que, nos últimos tempos, os três Poderes vêm sendo muito contestados porque as denúncias sobre corrupção se sucedem e nada é apurado a fundo.

Tenho dito e repetido que precisamos deixar de ser o País da impunidade. Para isso, claro, é preciso mudar as leis, de modo que os corruptos e os corruptores sejam irmanados e mandados mesmo para a cadeia.

Alberto Pasqualini sempre mostrou grande preocupação com o trato da coisa pública. Não aceitaria o que se vê todo dia. É preciso priorizar o combate

aos crimes contra o patrimônio do Estado. Digo e repito que quem sonega imposto tem que ser penalizado. Alberto Pasqualini certamente concordaria comigo: temos que adotar atitudes concretas para eliminar a impunidade.

Na verdade, o povo brasileiro é um grande povo. Não temos aqui minorias isoladas. Somos uma grande Nação multirracial. Aqui não tivemos o massacre de negros e índios, como ocorreu em outros países da América. Aqui houve uma verdadeira miscigenação. O povo brasileiro é alegre, trabalhador, de boa índole, não é de violência, nem de radicalização. A educação do nosso povo para o exercício da cidadania passa a ser uma das condições para a consolidação da democracia plena no País.

Outro grande desafio brasileiro, sem sombra de dúvida, é o da distribuição de renda. O Brasil tem o maior desnível de renda entre cidadãos ricos e pobres do mundo. Também há um enorme desnível entre as regiões brasileiras. E isso está se aprofundando. É preciso mudar esse quadro. Mas, no momento, pouco se faz para mudar essa situação. O Congresso viveu esse drama, há pouco, quando discutimos, ao mesmo tempo, o teto máximo de salários do Governo e o salário mínimo.

O Brasil é campeão em desigualdade social, fruto da má distribuição da renda: entre 175 países, está classificado em 79º lugar, atrás do Chile, Argentina, Uruguai, México, Cuba e Equador. Os 20% mais pobres do Brasil dividem entre si 2,5% da renda nacional; os 20% mais ricos concentram 63,4% da renda nacional.

Para um homem como Alberto Pasqualini, que sempre propugnou pela igualdade, pela justiça social, esses números seriam inaceitáveis. Seguramente, como cristão que era, ele se revoltaria, se insurgiria, cobraria atitudes. Profetizando, ele escreveu, em 1944, que "o analfabetismo, a falta de ocupação, a vida difícil e a miséria poderão criar uma grave situação de insegurança, que evoluirá para uma criminalidade irreprimível". Parece que ele estava antevendo a explosão da violência que ocorre hoje nas grandes e médias cidades do nosso País.

Esse desafio há de ser enfrentado com uma efetiva política de redistribuição de renda, acompanhada de mecanismos de fortalecimento do mercado interno. Alberto Pasqualini sempre foi preocupado com a economia. Combatia de todos os modos a exploração do homem, mas achava que o País tinha de buscar a excelência da sua produção industrial ou agrícola. Isso se mantém inalterado. Precisamos hoje de uma reforma tributária inspirada no princípio da justiça distributiva, da mesma forma que são imprescindíveis

veis políticas de desenvolvimento da agricultura, inclusive da agroindústria, ausentes no cenário atual.

De fato, é inconcebível que o Brasil não tire maior proveito de seu imenso território, de seu fantástico potencial hídrico e de sua população, beirando os 170 milhões. A priorização do desenvolvimento das atividades ligadas à agricultura é uma importante estratégia para a criação de empregos e, ao mesmo tempo, de combate à fome, mais um dos desafios que precisamos encarar com seriedade.

Outro importante instrumento de justiça social, a reforma agrária precisa ser transformada de medida "compensatória" que é hoje, destinada a atender, de forma paternalista, a miserabilidade rural e a pressão dos conflitos dos sem-terra, em um projeto nacional de desenvolvimento que incorpore os pequenos e médios produtores nas tarefas de produção de alimentos e insumos, gerando empregos e ampliando o mercado consumidor interno, assim como as exportações. Eis aí outro desafio com que defrontou Pasqualini e com o qual deparamos ainda hoje. Entramos no século XXI precisando resolver um tema do século XIX.

Lembro-me de mais um outro grande desafio que já empolgava a atenção de Alberto Pasqualini. Ele diz respeito ao próprio Estado, que hoje não funciona, ou funciona mal, porque o Governo não se preocupa com a máquina pública, senão para desmontá-la. A máquina pública brasileira tem que funcionar melhor.

Hoje o Estado está quebrado porque não arrecada de maneira eficiente. Bancos não pagam impostos, clubes de futebol não pagam a Previdência. Um número é impressionante: no Brasil, quase um PIB por ano – R\$825 bilhões – está fora de controle e incidência tributária.

De acordo com os números da própria Previdência, esse quadro gerou uma renúncia fiscal da ordem de R\$20 bilhões, em 1998. Empresas devem à Previdência mais de R\$100 bilhões! A Procuradoria da Fazenda considera esses créditos incobráveis. Isso não acontece em nenhum outro lugar do mundo!

Se lembrarmos que ainda estão fora do alcance da seguridade mais de 38,6 milhões de pessoas, exclusão esta decorrente da informalidade ou do desemprego, não podemos permitir ou tolerar o desrespeito ao sistema previdenciário nacional.

Da mesma forma, o exercício do poder regulador das atividades públicas exercidas por particulares requer um Estado forte, sob pena de sujeição dessas atividades não ao interesse público, mas ao interesse privado. Para Pasqualini, a hodierna discussão sobre Estado mínimo ou máximo só teria sentido se existis-

se um Estado eficiente, com fiável. Um Estado que inspirasse cidadania.

Em 1994, Sr. Presidente, providenciamos, no Senado Federal, a publicação de quatro volumes, Alberto Pasqualini Obra Social e Política, livro cujo objetivo imediato era resgatar do esquecimento as idéias do grande pensador e ideólogo sul-rio-grandense. A reunião de textos jornalísticos e de pronunciamentos políticos ou parlamentares de Pasqualini acabou por se transformar num importante documento sobre a vida pública e intelectual brasileira entre as décadas de 30 e 60. A recepção que a obra teve entre historiadores, pesquisadores, professores e estudantes foi surpreendente. Em pouco tempo, a primeira edição esgotou-se.

Agora, em função do crescente interesse pelas idéias do maior teórico do trabalhismo brasileiro, o Senado publica os trabalhos mais significativos entre artigos em jornais, conferências, projetos e pareceres. Entre estes, destacam-se é claro os pronunciamentos em que Pasqualini discute os grandes temas nacionais, como as chamadas reformas de base, o valor do trabalho, a ética na vida pública, a educação, a inflação e a carência de moradias.

Com esta publicação distribuída hoje e com esta Sessão Solene em homenagem a Alberto Pasqualini, tencionamos dar ao povo brasileiro a memória de uma lição de cidadania, de civilidade e de amor ao Brasil, que teve a honra e o privilégio de ter ouvido diretamente do mestre Pasqualini. Com esta homenagem, queremos dividir o que aprendemos nestes meus mais de 40 anos de vida pública, sempre repetindo, sempre reafirmando: irmãos e irmãs, lembremos a justiça social, a ética, o respeito ao nosso País e ao nosso povo! Lembremo-nos de Alberto Pasqualini!

Muito obrigado. (Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Antes de conceder a palavra à Senadora Emilia Fernandes, solicito aos senhores oradores que dividam o tempo entre si, porque ainda ouviremos os ilustres Senadores Carlos Bezerra, José Fogaça e Sebastião Rocha.

Concedo a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, Srs. Deputados, Srs. Ministros, Srs. Diplomatas, senhores convidados e convi-

dadas, homenagear a memória de Alberto Pasqualini, por ocasião das comemorações de seu centenário de nascimento, mais do que um dever, é motivo de júbilo para mim, pois compartilho seus ideais de brasilidade e de justiça social. Falo em meu nome e em nome da Bancada do Partido dos Trabalhadores desta Casa.

Como gaúcha, sinto orgulho de ser conterrânea de um dos mais ilustres homens públicos brasileiros do século XX. Nascido no alvorecer do século passado, em 23 de setembro de 1901, Pasqualini marcou, de modo decisivo, a evolução política, social e econômica do Brasil moderno, mas infelizmente sua vida extinguiu-se antes que completasse 59 anos de idade.

É comum, num País de poucas letras, que os que se destacam por sua cultura e saber sejam rotulados de intelectuais teóricos. Impinge-se-lhes a pejorativa qualificação de pessoas que pensam belas idéias, mas não sabem lidar com a realidade objetiva e as complexas demandas sociais. Pasqualini, que foi injustamente alvo desse tipo de rotulagem por parte dos seus adversários, ao longo de sua atuação como político e advogado, deixou gravada sua personalidade guiada por ideais; defendeu causas nobres e por elas firmou posições e lutou por vitória; mobilizou pessoas em torno de um projeto de sociedade com a força dos idealistas convictos. Assim foi nosso homenageado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a trajetória de Alberto Pasqualini é o exemplo do poder que as convicções têm de levar adiante os que delas se imbuem. Grande inovador de idéias políticas, Pasqualini antecipou soluções e propostas de mudança.

Nascido em família humilde, no interior do Rio Grande do Sul, Alberto Pasqualini teve o seu desejo de ser médico abortado pela necessidade de trabalhar para se sustentar. Acabou optando pelo curso que lhe propiciou conciliar estudo e trabalho.

Pasqualini reservava à educação um papel de especial relevância no processo de construção dessa nova sociedade:

A organização social e econômica será sempre reflexo de uma mentalidade e, enquanto essa mentalidade não evoluir e se aperfeiçoar, enquanto o homem não aprender a moderar os seus instintos egoístas e incluir, como condição de sua felicidade, a felicidade alheia, não poderemos ter esperanças de que haja paz, segurança e bem-estar. Não haverá transformações sociais estáveis e duradouras se não se reformar, ao mesmo tempo, o caráter do homem. O que é necessário, por isso, é educá-lo, cultivar-lhe o lado bom e nobre da personalidade.

O professor deve, principalmente, educar a juventude no sentido de desenvolver nela as idéias e os sentimentos de solidariedade social e de fraternidade humana. Só assim poderemos preparar gerações em que os problemas e as desigualdades sociais não atinjam as asperezas da hora presente.

Ele sempre esteve convicto de que nenhuma obra coletiva duradoura é possível sem que o professor atue necessariamente para formar a vanguarda do progresso da sociedade.

Pasqualini diplomou-se Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Porto Alegre, aos 27 anos de idade.

Com o causídico, surgia o tribuno, o intelectual, o político, o lutador pelas causas dos trabalhadores, como já se revelava ao ser eleito orador de sua turma.

Intelectual consequente, Pasqualini buscou, em todas as funções que desempenhou, traduzir, em atitudes, os princípios que nortearam sua vida.

Desse modo, em 1945, lançou a USB – União Social Brasileira, projeto que espelhava suas idéias sobre o desenvolvimento econômico e as reformas sociais, que já se tornavam ingentes àquela época.

O ideário constitutivo da USB serviria de base para a criação do Partido Trabalhista, sob a égide da Constituição de 1946, pelo que é considerado um dos pais do trabalhismo brasileiro.

Não fora sua frágil saúde – um dos fatores responsáveis pela perda das eleições ao Governo do Rio Grande do Sul em 1947 e em 1954 –, o Brasil teria podido contar, por longo tempo, com um de seus filhos mais preocupados com as questões sociais e a concretização de projetos econômicos nacionais.

Falando a respeito do desenvolvimento, em 1955, Pasqualini proferiu as seguintes palavras:

A inflação significa, pura e simplesmente, a espoliação das classes proletárias e, portanto, dos humildes, economicamente indefesos, para enriquecimento dos mais ricos, isto é, dos que não vivem dos salários e vencimentos.

É necessário que a contemplação das necessidades, das privações e dos sofrimentos do povo despertem reações e sentimentos mais fortes que os erros políticos e que todos os brasileiros, imbuídos de profundo espírito patriótico, unam seus esforços, para que se possa proporcionar ao povo um mais elevado nível de vida e para que se possa executar a urgente tarefa do soerguimento nacional.

Esse objetivo somente poderá ser alcançado, unindo e harmonizando os fatores da produção e as-

sentando as bases da economia no plano de cooperação, de solidariedade e de justiça social.

O lucro, por outro lado, não pode ser desvinculado de suas origens e fontes sociais, sendo, portanto, um imperativo de justiça que parte dele reverta em benefício dos que contribuíram com o seu trabalho para produzi-lo.

Combatendo a injustiça social, apontavameios para saná-la:

A inteligência armou a mão e os sentidos do homem de instrumentos poderosos para agir sobre a natureza, mas, se extraordinários foram e são os processos da ciência e da técnica relativamente ao processo de produção dos bens, talvez o mesmo não se possa afirmar quanto ao critério social de sua repartição.

O capitalismo, quando na sua forma individualista e egoísta, é a origem e a causa de todos os males que atormentam o mundo.

É esse egoísmo, na sua avidez ilimitada de lucros, que cria os monopólios, que explora o homem, que maquina guerras, que gera a miséria, que oprime o povo. É ele a negação da solidariedade humana e o repúdio das leis divinas.

Não há nenhuma razão natural, nem jurídica, nem moral que possa excluir uma parte da humanidade do uso e gozo dos bens da terra, dos frutos e benefícios da cultura e da civilização. O mundo deverá propender para uma organização social em que todos possam usufruir esses benefícios na justa proporção de seu trabalho. É a isso e apenas isso que denominamos socialismo.

Sr^{as} e Srs. Senadores, preocupado que era com as políticas públicas, fator preponderante para o desenvolvimento nacional, Pasqualini foi ferrenho defensor da criação do sistema federal de bancos do Estado, para o que propôs o Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1954, pelo qual se criou o Banco Central do Brasil e a estrutura que desembocaria no atual sistema de financiamento de projetos estratégicos de desenvolvimento.

Lutou, com seu inquestionável poder de análise da realidade e exímia argumentação, pelo monopólio estatal na exploração de petróleo, que resultou na criação da Petrobras.

Com a convicção dos que sabem ver ao longe na estrada da vida, defendia que determinados setores estratégicos de exploração de riquezas nacionais não deveriam se ficar com o capital privado nacional, sendo reservado ao Estado o dever de fazê-lo.

A atuação de Pasqualini nesta Casa, o Senado Federal, foi marcada pelas reformas de base, a cria-

ção da Petrobras, a mudança do sistema de crédito, os efeitos da inflação sobre os assalariados.

São palavras suas:

A política, no elevado sentido do termo, é a ciência da pesquisa e a arte da realização do bem-estar social. Exige desinteresse, renúncia, abnegação. Pressupõe um ideal.

É preciso, pois, distinguir entre agrupamentos em torno de interesses e partidos que se constituem para a realização de objetivos éticos e sociais.

Ho mem de saú de dé bil, teve na for ça de seu caráter a capacidade de marcar indelevelmente nos so tempo e os tempos que hão de vir. Seja no campo da atividade econômica, no campo da organização do Estado, da organização social ou em qualquer outro do múnio da cidadania, Alberto Pasqualini nos deixou lições a serem aprendidas e diligentemente aplicadas no Brasil.

Ainda vacilamos na busca de solução para quase todas as questões que Pasqualini já abor dava nos anos de sua vida pública, iniciada com o célebre discurso de formatura e continuada ao longo de profícuos anos de militância política, partidária e advocatícia.

Todo ganho que não derive de uma modalidade de trabalho, que não seja a contrapartida de uma atividade socialmente útil caracteriza uma forma de exploração e de parasitismo.

Frases deste jaez são freqüentes nos textos de Alberto Pasqualini, todas elas plenas de sabedoria dos que não transigem com as exigências da retidão e da correção no comportamento social, sem descuidar a debilidade da natureza humana.

Ao falar sobre os partidos políticos, registrou:

Não nos esqueçamos de que uma agremiação partidária não deve ter uma finalidade eleitoral e muito menos constituir-se para disputar uma eleição. Cumpre que o partido seja um instrumento de mobilização social, de difusão de idéias e de educação do povo. Não é apenas no número que deve residir a sua força, mas, sobretudo, na grandeza de seus ideais, na sinceridade e na eficiência de sua ação.

Um partido deve ser um programa, uma orientação, uma ética. Para um partido o governo deve ser um ônus e não um instrumento de vantagens e, portanto, deve exercê-lo não em proveito próprio, mas em benefício da coletividade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupante de cargos eletivos e de direção no Rio Grande do

Sul ou na Capital da República, Pasqualini forjou brilhante carreira, revelando-se sempre um democrata e demonstrando uma permanente preocupação com a ética no exercício do Poder.

Homem de convicção, jamais abriu mão desses princípios e de sua independência ou se apegou a cargos políticos ou administrativos, destacando sempre a necessidade de uma sociedade mais justa e mais igualitária.

Para ele, o setor primário e a terra tinham função no desenvolvimento social.

A terra deve ser acessível a todos os que desejam torná-la produtiva com o seu trabalho e que têm necessidade de fazê-lo para sustentar a si e a suas famílias. Em certos casos, será necessário subdividir a propriedade territorial, noutros casos, não.

A terra não pode ser objeto de especulação.

[...]

Evidentemente, não se trata de suprimir a propriedade e a exploração privada da terra, mas apenas de alterar as condições em que essa propriedade é exercida, tendo em vista um interesse social.

Por outro lado, Pasqualini ressaltou:

Não podemos e não devemos esquecer que os pequenos agricultores, com seu regime de policultura, são e serão sempre fatores de estabilidade econômica e social. Deve, portanto, o Estado promover e estimular o desenvolvimento do sistema colonial da agricultura, organizando-o em bases técnicas e dispensando toda assistência e proteção aos colonos.

[...]

Todos aqueles que possuem bens e desejam conservá-los deveriam compreender que, quando um faminto ronda a sua porta, é mais seguro dar-lhe meios de vida ou um prato de comida do que chamar a polícia.

Sr^{as} e Srs. Senadores, concluo o meu pronunciamento, registrando minha emoção e orgulho de ser gaúcha e brasileira, de ter tido o privilégio de viver num tempo que me permitiu conhecer de perto a vida e a obra de um brasileiro da estatura de Alberto Pasqualini.

Houvéssemos tido em maior número pessoas de sua estatura cívica ao longo do século que findou, estou convicta de que viveríamos hoje em um Brasil muito melhor do que o que se nos apresenta.

Que a vida e a obra de Pasqualini possam inspirar todos quantos se preocupam com o nosso destino coletivo, de modo que encontremos soluções para os angustiantes problemas que ainda afligem a Nação brasileira.

Registro, ainda, suas inesquecíveis palavras:

Não tenho a menor dúvida de que as idéias e as soluções que propomos, por serem simples, práticas e humanas, serão, num dia não muito longínquo, plenamente vitoriosas.

Nesse dia:

quando pudermos apreciar os seus frutos;

quando se multiplicarem as escolas e os hospitais;

quando o pobre tiver um lugar onde nascer, onde morar e onde morrer;

quando os cortiços e os mocambos forem substituídos por cidades jardins;

quando o operário, em vez de afogar as mágoas no botequim;

puder cultivar e distrair o espírito nas bibliotecas ou no seu clube;

quando houver risos de alegria nos lares proletários e o trabalho se sentir dignificado; quando os que erram (vagam) pelos campos, sem destino, como fantasmas na imensidão de um país em que até as feras têm pouso e os que cismam vencidos e acorados à beira dos ranchos e à margem da vida puderem sentir a volúpia de aplicar a energia de um corpo são em rasgar as entranhas da terra, então poderemos considerar redimidas as culpas e reparadas as injustiças de uma organização social iníqua e de uma política que tem cuidado mais dos políticos do que do povo.

E, então, nesse dia, todos aqueles que tiverem sinceramente contribuído com sua fé, o seu trabalho e os seus recursos para essa obra de restauração social e de dignificação humana, hão de sentir-se mais contentes, mais felizes e também muito mais próximos do caminho que conduz a Deus."

Alberto Pasqualini

Sr. Presidente, esta é a homenagem que desejo render ao insigne brasileiro que foi Alberto Pasqualini.

Muito obrigada. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Ramez Tebet, Sr. Ministro Nelson Jobim, representando o Supremo Tribunal Federal, Sr. Ministro de Estado Eliseu Padilha, Sr^{as} e Srs. Deputados, Sr^{as} e Srs. Senadores, amigos e familiares de Alberto Pasqualini, o dia de hoje não é exatamente o dia do centenário do nascimento de Alberto Pasqualini, que nasceu no dia 23 de setembro, no distrito de Ivorá, então distrito do Município de Júlio de Castilhos. Hoje, Ivorá é um Município emancipado, é uma cidade com a sua autonomia social e política. Mas lá, naquela pequena cidade, nasceu talvez aquele que tenha marcado a sua passagem na política e na história do Rio Grande do Sul como um dos mais inspirados autores da literatura política, um dos mais criativos pensadores e doutrinadores que o nosso Estado teve no século passado, e a vida de Alberto Pasqualini marcou a primeira metade do Século XX – nasceu em 1901 e morreu em 1960. Viveu breves 59 anos; breves, mas fulgurantes do ponto de vista da sua criação intelectual e do ponto de vista da sua notável intervenção política na vida e na história do nosso Estado.

Meus pais sempre falavam, na minha infância, da famosa enchente de 1941, que fez o rio Guaíba subir pela Avenida Borges de Medeiros e chegar quase até a Rua da Praia. Esse era um dos fenômenos e dos fatos marcantes do início da década de 40. Um dos outros fatos marcantes do início da década de 40 era, sem dúvida, a grande movimentação feita para que o Brasil apoiasse as forças democráticas na guerra contra o Eixo. Esse cenário todo, de uma cidade conflagrada, abatida por uma catástrofe, o Brasil decidindo constituir a Força Expedicionária Brasileira e rumando para a Europa, em defesa da democracia, foi o cenário no qual emergiu a figura maiúscula de Alberto Pasqualini.

Vigorava o Estado Novo – estava em plena vigência o regime autoritário. O Presidente da República era Getúlio Vargas e, nesse período, houve uma interessante mudança na Interventoria que governava o Estado do Rio Grande do Sul. O Interventor era o carismático e notável General Cordeiro de Farias, homem remanescente da Revolução de 1924, da Revolta dos Tenentes na Guarnição de Santo Ângelo, que deu início à caminhada de Luiz Carlos Prestes pelo Brasil. E a extraordinária figura de Cordeiro de Farias estava, naquele momento, sentado na cadeira de Interventor, no Estado do Rio Grande do Sul.

Mas o fato de o Brasil preparar-se para ir à Guerra, fez com que esse homem, dado à aventura, dado

aos momentos grandiloquentes, às ações políticas ostensivas, o grande Cordeiro de Farias pediu a Getúlio Vargas que o licenciasse da Interventoria, que o liberasse da responsabilidade de continuar governando o Estado do Rio Grande do Sul como Interventor do regime do Estado Novo, para que ele pudesse integrar a Força Expedicionária Brasileira ir à Europa. Isso deu margem para que um coronel, o Coronel Ernesto Dorneles, assumisse na condição de Interventor. E Ernesto Dorneles gostava muito de um vereador de Porto Alegre chamado Alberto Pasqualini. São as coincidências históricas, são as condições singulares, são os fatos surpreendentes, inesperados, que fazem produzir as conseqüências e o processo histórico.

Ali, na Interventoria, o então Tenente-Coronel Ernesto Dorneles chamou para trabalhar com ele um jovem advogado, vereador de Porto Alegre, chamado Alberto Pasqualini, para ser o seu Secretário do Interior e Justiça. E a pasta de Secretaria de Interior era uma pasta de coordenação política, portanto tinha um papel importante.

Mas, estranhamente, também chamou, de volta, porque havia saído e agora voltava, uma figura respeitada por todas as razões, por sua enorme capacidade administrativa, o Dr. Walter Jobim, que também foi exercer funções no secretariado do Tenente-Coronel Ernesto Dorneles.

Esses dois secretários de Estado brilharam tanto no exercício do cargo que, já ao final do mandato, em 1947, quando o Brasil começa a emergir do regime autoritário do Estado Novo – escreve-se a nova Constituição em 1946 –, ambos, Walter Jobim e Alberto Pasqualini, disputaram o Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Pasqualini não venceu. Venceu Walter Jobim. Formou uma coalizão que lhe deu um apoio mais amplo de votos.

Mas isso não fez de Pasqualini uma figura menor na política do Rio Grande do Sul; não fez de Pasqualini um homem omisso, não o tornou menos importante. Ele começa a escrever, a produzir a sua literatura política, principalmente nas páginas do jornal Correio do Povo, e começa, de maneira gradativa, a crescer no conceito e no interior do trabalhismo, que recém-começava a se formar no Rio Grande do Sul.

Pasqualini demonstrou sempre que não precisava de um mandato para exercer influência política, nem de um status para poder conduzir os destinos do povo gaúcho, para poder apontar rumos, abrir caminhos, janelas, alternativas. E essa marca de Pasqualini parece-me a marca mais indelével do seu caráter como político. Foi vereador, foi senador e perdeu duas eleições para o governo do Estado. Mas difícil-

mente se vai encontrar na história do nosso Estado alguém que tenha tido um papel tão marcante, tão significativo na conformação de uma doutrina política como ele teve em prol do trabalhismo.

Tudo o que se vai encontrar mais tarde no discurso de Leonel Brizola, como Governador, a partir de 1958, na linguagem adotada por João Goulart, como Presidente da República, ao encaminhar convictamente as reformas de base, tudo isso se alimenta do pensamento básico, da doutrina, dos conceitos emitidos na obra de Alberto Pasqualini.

Creio que essa marca de Pasqualini é o que devemos, neste momento, lembrar. Nosso colega conterrâneo, Senador Pedro Simon, fez um registro magnífico, irreparável, da vida e da obra de Pasqualini. A Senadora Emilia Fernandes também traçou aqui claramente os contornos da sua ideologia.

Mas eu quero, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Srs. convidados, salientar este papel: o do intelectual, o do doutrinador, o do construtor de conceitos, o do definidor, o do idealizador, o do homem que edificou uma doutrina que teve larga influência, por mais de cinquenta anos, na vida política do Rio Grande do Sul, quicá do Brasil.

Creio que a vida e a obra de Alberto Pasqualini são simbolizadas por um livro que não é propriamente uma obra de sua autoria, mas um conjunto de trabalhos publicados ao final de sua vida, em 1958. Esse livro, importante, marcou também a vida de muitos políticos, fez a cabeça, formou a base de convicções dos mais importantes políticos do Rio Grande do Sul que palmilharam os caminhos da socialdemocracia: Bases e Sugestões para uma Política Social.

Ocorre que, em 1950, depois do Governo Walter Jobim, o ex-Tenente-Coronel Ernesto Dornelles é guindado à condição de candidato a governador do Rio Grande do Sul pelo Partido Trabalhista Brasileiro. Havia morrido em desastre aéreo o ex-Ministro da Aeronáutica, Senador Salgado Filho, que era o candidato, e o substituiu o já Coronel Ernesto Dornelles, que vence a eleição. Com ele, elege-se para o Senado Alberto Pasqualini. O Governador Ernesto Dornelles nomeia diversos secretários de Estado e, entre eles, o Dr. Júlio Marino de Carvalho é guindado à condição de Secretário de Educação.

Como o Dr. Júlio Marino de Carvalho veio a ser tornar mais tarde o avô dos meus filhos mais velhos, ou melhor, como eu me tornei o pai de seus netos, pude, um dia, no longínquo ano de 1968, na sua biblioteca de professor de Direito Penal, ter às mãos Bases e Sugestões para uma Política Social, de autoria de Alberto Pasqualini. Era 1968 e estávamos nas ruas

para proclamar que a revolução não aceitaria reformas e que o reformismo era um caminho de obstrução do processo revolucionário. O grupo político ao qual eu pertencia e no qual atuava recusava o pensamento reformista, a socialdemocracia, por entendê-la tão-somente uma forma de fazer segurar a história, de impedir o avanço da revolução e da verdadeira transformação, que era a instalação da ditadura do proletariado.

Caiu-me às mãos, naquela biblioteca alentada, rica, imensa e estimulante do Dr. Júlio Marino de Carvalho, Secretário de Educação de Ernesto Dornelles, o livro de Alberto Pasqualini. Pela densidade do seu texto, pela sua enorme preocupação com todas as contradições da economia capitalista e pelo seu desejo de não de criar uma terceira via pelo menos de buscar um caminho intermediário, pouco a pouco fui desenvolvendo um enorme respeito e uma profunda admiração pela figura de Alberto Pasqualini.

Devo dizer que Pasqualini me ensinou, naquele momento, que um programa de reformas sociais, um programa de reformas de base, um programa de transformação estrutural da sociedade, mesmo da sociedade capitalista, mesmo sem desapropriar os meios de produção, poderia ser não um obstáculo, mas, quem sabe, um caminho para a verdadeira transformação social. Foi Pasqualini quem me ensinou e quem ensinou a minha geração que as reformas de base não eram um fator impediante, mas um fator que determinaria ou que concorreria para, quem sabe, um dia, o mundo mudar para melhor.

Esta equação e esta mudança me veio após a leitura preocupada e ao mesmo tempo interessada da publicação de 1958, nos anos finais da sua vida, de Bases e Sugestões para uma Política Social. Tornei-me mais condescendente com a idéia de que o mundo pode avançar gradualmente ao invés de haver uma ruptura única na história em um determinado momento. E que esse talvez seja o caminho mais conseqüente para fazer justiça social.

Por isso, Sr. Presidente, ilustre Senador Ramez Tebet, nesta tarde, a partir do requerimento do ilustre Senador Pedro Simon, associo-me à homenagem a essa figura marcante, inesquecível, que delineou o caráter da política do Rio Grande do Sul, que delineou bases doutrinárias, que definiu conceitos, que formou homens e mulheres que acabaram por, mais tarde, dar o contorno do que é a política no Rio Grande do Sul.

Seus adversários reconhecem sua grandeza, sua humanidade, sua inteligência, seu profundo labor intelectual. E aqueles que nele se abeberaram, aqueles que da sua inteligência se serviram para se tornarem um pouco melhores do que eram só podem dizer para

Alberto Pasqualini: muito obrigado pelo seu legado, pela sua inteligência, pela sua doutrina, pela sua verdade, pela sua história!

O Rio Grande se orgulha da memória de Alberto Pasqualini. O Brasil se orgulha da memória de Alberto Pasqualini.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Ministro Nelson Jobim, demais autoridades presentes, Sr^{as} e Srs. convidados, primeiramente quero saudar e parabenizar o Senador Pedro Simon pelas duas iniciativas que tomou para homenagear Alberto Pasqualini: a formulação do requerimento para a realização desta sessão e o lançamento do livro Alberto Pasqualini – Textos Escolhidos, que acontecerá em instantes no Salão Negro do Senado Federal.

Nesta homenagem, falarei em meu nome, como Líder do PDT no Senado Federal, e também pelos Senadores do meu Partido, o qual, além dos Senadores Jefferson Péres e Lauro Campos, conta, desde o último sábado, com os Senadores Álvaro Dias e Osmar Dias, do Paraná, que se filia a ele. Falo ainda em nome do Governador Leonel Brizola, Presidente do Partido.

Pasqualini, para nós, do PDT, tem um grande significado como um dos maiores ideólogos do trabalho em nível nacional. Suas idéias, teses e pensamentos têm ajudado o PDT a seguir adiante, dentro da perspectiva do trabalhismo como um dos caminhos que podem conduzir o nosso povo a uma melhor qualidade de vida e o nosso País a uma situação mais estável política e economicamente.

O PDT homenageia Alberto Pasqualini ao denominar o seu centro de estudos políticos de Fundação Alberto Pasqualini. Ninguém melhor do que os Senadores gaúchos para retratar, nesta sessão, a memória, a história fabulosa do político, do pensador, do ideólogo Alberto Pasqualini.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, até para colaborar com a Mesa, vou apenas destacar alguns pontos do pensamento de Alberto Pasqualini, retratado em um discurso memorável, pronunciado no Congresso Nacional, em 29 de agosto em 1951, quando falava sobre as reformas de base, sobre as quais o Senador José Fogaça teve algumas considerações.

Pasqualini pode ser visto – em boa razão não tenha participado do Governo João Goulart, pois faleceu antes da posse – como inspirador das reformas de base imple-

mentadas por João Goulart, que, lamentavelmente, não foram adequadamente compreendidas pela elite brasileira, o que fez com que o Brasil sucumbisse a um longo período negro de ditadura militar. E Pasqualini, naquela oportunidade, falava em seu próprio nome:

Meu objetivo é indicar alguns pontos dessa reforma encarada do ângulo da concepção trabalhista. Devo esclarecer que não pretendo interpretar nem o pensamento nem a orientação do Partido Trabalhista Brasileiro, a que tenho a honra de pertencer, porque isso continua tarefa e função dos seus órgãos dirigentes. O que apenas me proponho é contribuir modestamente para o estudo de certas questões, procurando as soluções do ponto de vista da doutrina trabalhista, assim como consigo compreendê-la e interpretá-la.

E dizia mais:

Uma reforma de base, pelo próprio significado e força da expressão, envolve necessariamente uma modificação substancial em certa ordem de coisas ou em determinado sistema.

Ora, o sistema objeto de uma reforma de base, no sentido que se anuncia, ou pode ser o de nossa organização política, ou o de nossa organização econômica, ou ambos ao mesmo tempo.

Nossa organização política está definida na Constituição. Consagra ela os princípios fundamentais da democracia representativa, o regime republicano e federativo, a existência do município, a divisão dos poderes, os direitos e garantias individuais, as normas básicas da organização social e econômica, tendo em mira, como se diz no texto constitucional, a realização da justiça social.

Se admitirmos que são esses os capítulos fundamentais ou as linhas-mestras de nosso esquema político-constitucional, uma reforma de base deveria importar, necessariamente, a supressão, a mudança ou o deslocamento de alguma ou de algumas dessas linhas estruturais.

Não seria qualquer alteração constitucional que poderia caracterizar uma reforma de base, no sentido político.

É certo que o caráter da reforma é relativo, isto é, está em função do ponto de referência que se toma, da importância e do efeito que se lhe atribui. Assim, do ponto de vista da reforma de governo, a substituição do regime presidencial pelo regime parlamentar constituiria, sem dúvida, uma reforma fundamental.

Era o que defendia Pasqualini.

E mais na frente dizia:

Se uma reforma de base não envolve, do ângulo do trabalho, modificações substanciais em nossa organização político-constitucional, na sua parte anatômica, estrutural, estática, tal fato não obscurece a necessidade de que se operem mudanças no processo funcional ou dinâmico, que não se devem corrigir as formas, os métodos e os estilos de comportamento político.

A política reflete, necessariamente, as características do meio, suas condições de evolução social, econômica e cultural. A medicina, por exemplo, nas sociedades civilizadas, é uma ciência e uma arte: ciência e arte de curar e prevenir enfermidades. Nas sociedades primitivas, era bruxaria e feitiçaria.

Uma reforma de base deverá extirpar esses cancross sociais e contribuir para manter a administração e os homens públicos imunes de suas influências e do seu poder de corrupção.

Esse trecho faz referência a um texto já comentado pela Senadora Emilia Fernandes, quando Pasqualini afirma que o homem deve viver exclusivamente do fruto do seu trabalho.

O texto continua da seguinte forma:

E deverá também operar uma mudança no estilo e nas formas do comportamento político, ajustando-o aos verdadeiros objetivos da ciência e da arte política.

A organização de uma consciência cívica e de uma liderança, em todos os setores da vida nacional, inspirada nesses objetivos superiores, terá um papel fundamental nesse processo de transformação, pois sua função precípua será um constante trabalho de educação e esclarecimento do povo.

Mais adiante, é dito:

A política é como que uma técnica de solidariedade no tempo. Dispondo do acervo de experiências do passado, não se deve limitá-la a efeitos imediatistas, mas ter sempre os olhos voltados para o futuro.

Não só o estadista se distingue do político vulgar, por que este encara os fatos e as situações segundo o critério oportunista das conveniências momentâneas, ao passo que aquele os considera com a visão e as perspectivas do futuro. Quanto ao Brasil, cum pre não esqueça que o futuro é a quarta dimensão em que deverão ser equacionados os seus problemas fundamentais.

Eis por que uma reforma de base deverá ser também um compromisso das gerações presentes para com as gerações futuras. E será esse também o melhor meio de resgatarmos nossa dívida de gratidão para com as gerações passadas, que, além da vida,

nos legaram este patrimônio sagrado e inalienável que é o Brasil, nossa Pátria comum.

É necessário, portanto, criar as condições psicológicas, morais e políticas para que a reforma se possa realizar democraticamente, para que atinja as estruturas, que já não resistem ao embate das novas idéias, que se já não ajustam às necessidades de nosso tempo, que já não correspondem aos postulados da justiça social.

Como bem vemos, um pronunciamento feito há 50 anos está extremamente atualizado.

Para concluir, Sr. Presidente, trago um pensamento de Alberto Pasqualini – que me foi passado pela Senadora Emilia Fernandes, para que eu pudesse também contribuir – a respeito da imprensa, em nível geral, e da imprensa brasileira. Trata-se também de um texto extremamente atual, se levarmos em conta que a imprensa hoje é considerada um quarto Poder, um instrumento que controla, inclusive, as atividades do Parlamento e que pauta o Parlamento brasileiro.

Dizia Pasqualini:

A imprensa é, na verdade, o aparelho respiratório da democracia. Nenhum governo pode ser dignamente exercido sem a liberdade da crítica honesta e independente.

A imprensa é uma peça indispensável ao funcionamento dos regimes e dos mecanismos democráticos, que se devem caracterizar não apenas pelos processos formais da investidura, mas principalmente pela sintonização constante da ação governamental com a vontade, interesses e necessidades da Nação.

A imprensa não deve nunca faltar com a verdade, e eis por que ela representa um precioso instrumento de educação e de orientação das massas e, ao mesmo tempo, uma poderosa arma de prevenção e de combate ao erro, à iniquidade, aos abusos e à corrupção.

Todo jornalista deverá ser, na sua tribuna de combate, um soldado a serviço da paz, da fraternidade, da justiça social e da liberdade.

Fica aqui, portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a nossa singela homenagem a esse grandereferencial dos trabalhistas brasileiro e mundial, Alberto Pasqualini.

O Sr. Osmar Dias (Bloco/PDT – PR) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Concedo um aparte ao eminente Senador Osmar

Dias. Como já mencionei, honram-nos muito a filiação de S. Ex^a e a de seu irmão Álvaro Dias ao PDT, ocorridas no sábado passado, no Paraná.

O Sr. Osmar Dias (Bloco/PDT – PR) – Senador Sebastião Rocha, eu gostaria apenas de ter a honra de participar do pronunciamento de V. Ex^a e do de todos aqueles que o antecederam nesta homenagem a Alberto Pasqualini, que é o patrono do PDT. Por integrar, agora, a Bancada do PDT, eu gostaria de participar desta homenagem de forma singela, sobretudo agradecendo ao Senador Pedro Simon, que me presenteou com uma coleção organizada por ele a respeito da vida desse brasileiro de muito valor, que é Alberto Pasqualini. Parabéns pelo pronunciamento, do qual, com muita honra, participo!

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Obrigado, Senador Osmar Dias.

Mais uma vez, faço questão de reafirmar o quanto é importante a presença de V. Ex^a no nosso Partido. Tenho a certeza de que V. Ex^a muito contribuirá, inclusive na discussão das teses trabalhistas que o nosso Partido, por vezes, manifesta nos nossos eventos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os Srs. Senadores Carlos Wilson, Carlos Bezerra e Lúcio Alcântara enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}. serão atendidos.

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, nesta sessão que homenageia o centenário de nascimento de Alberto Pasqualini não poderia deixar de registrar minha modesta contribuição para um dos mais notáveis brasileiros da história da República, um homem que se notabilizou não apenas por ter dado razão pragmática ao trabalhismo no Brasil, mas por ser um pensador livre que honrou a vida pública brasileira e, principalmente, dignificou este Senado Federal.

O pensamento de Pasqualini é perene. Não envelhece. Entre tantos, um sempre me fascinou pela clareza com que trata a relação de poder: "Um povo revela o seu verdadeiro nível cultural no funcionamento das instituições políticas que, nas democracias, têm como premissa e pressuposto fundamental a verdade. Agarrar-se ao poder com unhas e dentes não pode constituir um programa, como também não pode ser um programa lutar simplesmente para arrear e enxotar os que se acham na posse do poder".

Assim como quando diz que o grande erro dos políticos é não compreender que o povo quer coisas simples. "O povo quer pão, quer leite, quer carne,

quer poder vestir-se e ter uma casa decente para morar. O povo quer meios de trabalho, quer escolas e hospitais, quer honestidade, lealdade e justiça"...

Continua querendo.

A fórmula é simples e foi ditada nos anos de 1945 e 1946. Mais de 55 anos depois, podemos concluir que Pasqualini continua atual e contemporâneo.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, nesta oportunidade em que o Senado Federal presta homenagem a uma das mais ilustres figuras de homem público que já honraram esta Casa no transcurso do centenário de seu nascimento, minha memória se transporta àqueles vibrantes anos do início da década de 50 quando minha incipiente consciência cívica, de menino ainda, foi arrebatada pela pregação e pela mobilização social promovidas pelo Partido Trabalhista Brasileiro de então.

Eram anos marcados por animado debate político. A derrota do totalitarismo nazi-fascista na Segunda Grande Guerra e a redemocratização do País haviam reaberto com portas abertas o jorrar o ímpeto longamente contido de participação política do povo brasileiro. A nacionalidade se refletia com entusiasmo nos debates que, conforme todos podiam perceber, diziam respeito, de forma muito determinante, ao futuro do País, às suas possibilidades de desenvolvimento autônomo, de superação definitiva das amarras de uma economia ainda dependente da exportação de produtos primários. E a juventude, em especial, tinha o espírito inflamado pelo calor desses debates, entre os quais o de maior repercussão era, sem dúvida alguma, aquele atinente ao monopólio estatal sobre o petróleo.

Mas eu não era sequer um adolescente, era um garoto apenas, de oito ou nove anos, quando, numa praça de Curitiba, assisti a um comício que tinha como orador principal ninguém menos do que o Presidente Getúlio Vargas. O brilho de sua oratória, seu extraordinário carisma, o poder que sua figura e suas palavras exerciam sobre as massas trabalhadoras causaram-me a mais funda impressão. Pelos extraordinários avanços sociais que patrocinara, corporificados numa legislação trabalhista muito avançada para a época, Getúlio mexia com o imaginário popular a ponto de trabalhadores desmaiarem pelo simples fato de estarem em sua presença.

E foi sob essa forte impressão que, embora filho de importante liderança udenista mato-grossense, aderi ao getulismo, passando, pouco mais tarde, a militar nas hostes da Mocidade Trabalhista.

Embora tenha sido um período curto, bruscamente interrompido pelo golpe de 64 – cuja truculência experimentei na carne, pagando com a prisão o preço de meu compromisso democrático –, foram anos preciosos para minha formação política. Na Mocidade Trabalhista, educávamo-nos civicamente com o exemplo de estadista oferecido por Getúlio Vargas e com o brilho invulgar da doutrina do homenageado destatarde.

Sim, Sras. e Srs. Senadores. Tenho a convicção de que a real dimensão de Alberto Pasqualini como pensador político-social ainda não teve o devido reconhecimento. Que inteligência notável! Quanta erudição! Quanta familiaridade com a obra dos mais importantes cientistas sociais! Que extraordinária capacidade de ver além de seu tempo! Que habilidade para formular, a partir da doutrina social dos pensadores europeus, um projeto político genuinamente nacional, perfeitamente adequado às particularidades brasileiras!

Creio que compreender a percuciência e a originalidade da doutrina de Pasqualini seja possível a partir da conjugação de dois elementos de sua biografia: sua origem nas camadas mais humildes de nossa população e sua riquíssima formação cultural. Daí, acredito, provieram a refinada sensibilidade social, a independência intelectual, a capacidade de formulação autônoma de um ideário prenhe de respostas simples e eficazes para os mais graves problemas do Brasil.

Filho de uma humilde família de ascendência italiana da região colonial do Rio Grande do Sul, Alberto Pasqualini foi seminarista, tendo estudado grego e latim, idioma em que viria a se tornar um respeitado especialista. Forçado a repetir seus estudos básicos, em virtude do não reconhecimento oficial do ensino ministrado no seminário que frequentou, Pasqualini custeou seu novo curso ensinando matemática a colegas de turmas mais adiantadas. Bacharel em Direito pela Faculdade de Porto Alegre, na turma de 1929, foi orador de sua turma. Em seu discurso, proferido sob o impacto da crise que naquele ano deslancharia a "Grande Depressão" nos Estados Unidos, afirmou, de forma quase profética; "Estamos vivendo o período da doutrinação que precede as grandes transformações sociais"; e, já deixando antever o perfil que teria toda a sua atuação como homem público, recorreu a Aristóteles para explicar "que o bem que se colima em política é a justiça, e que a justiça é a utilidade geral".

Já no ano seguinte à sua formatura, Pasqualini estaria em franca atividade política, apoiando ativamente a Revolução de 30. Durante o período de combates entre tropas rebeldes e legalistas, auxiliou o chefe militar do cais do porto da capital gaúcha, com quem organizou um batalhão de infantaria e um pelo-

ção de metralhadoras, sendo comissionado nessa unidade no posto de major fiscal. Intelectual por gosto e formação, não se furtou Pasqualini, portanto, de assumir o papel de homem de ação, quando as circunstâncias históricas assim o exigiram.

Após passagem pela Câmara de Vereadores de Porto Alegre, no período entre 1935 e novembro de 1937, Pasqualini foi nomeado Secretário do Interior e Justiça, em 1944, durante a interventoria de Ernesto Dornelles no Rio Grande do Sul. Nesse período, amadurece suas convicções políticas e começa a estruturar suas propostas tendentes a uma organização social mais justa. Denuncia os problemas sociais, especialmente aqueles relativos aos trabalhadores rurais, e propõe medidas de urgência para amenizar a situação. Trabalhando sobre os terríveis indicadores educacionais e sanitários da época, propõe a criação do Serviço de Organização e Assistência Social do Estado.

Um dos aspectos que mais se destacam na personalidade de Pasqualini é sua visão de futuro. Já na década de 40, percebe e alerta para problemas sociais que só viriam a chamar a atenção, de forma generalizada, muitos anos mais tarde, como a questão dos menores abandonados.

E, numa antevisão de algo que agora parece muito próximo de se tornar realidade, adverte, em artigo publicado em Porto Alegre, que as carências sociais, a falta de acesso à educação e ao trabalho "poderão criar uma grave situação de insegurança que evoluirá para uma criminalidade irreprimível." Em seguida, faz um alerta aos setores mais aquinhoados da sociedade, formulado em termos singelos e objetivos: "Todos aqueles que possuem bens e desejam conservá-los deveriam com prever que, quando um esfaimado ronda a porta, é mais seguro dar-lhe meios de vida ou um prato de comida do que chamar a polícia. Infelizmente, nem todos pensam assim, e acham preferível e mais econômico chamar o delegado."

Outro exemplo de sua capacidade de antever o futuro foi sua intuição quanto aos processos de integração regional – como a União Européia, o Nafta ou o Mercosul –, que sequer eram cogitados na Europa, muito menos na América. No fim da década de 40, Pasqualini já afirmava: "As fronteiras dos países americanos não deveriam ter maior significação do que as existentes entre os Estados de uma mesma federação, suprimindo-se as barreiras alfandegárias para tudo o que neles se produzisse".

Tal como sua estatura intelectual e sua amplitude de visão, também o proceder de Pasqualini no enfrentamento político fugia por completo do ordinário. Nas campanhas eleitorais, não era raro que tecesse

elogios aos adversários, apontando-lhes as qualidades, reconhecendo-lhes os méritos. Esse tipo de atitude levou o jornalista João Emílio Falcão a afirmar, em artigo publicado no Correio Braziliense seis anos atrás: "Se de algumas campanhas eleitorais voltou, como ele próprio dizia, com os pés ensangüentados, jamais voltou com eles cobertos de lodo, como estão, infelizmente, os de muitos candidatos atuais".

A densidade de sua elaboração teórica, juntamente com a lisura absoluta e irrepreensível de seu comportamento, valeram-lhe sempre o respeito de todos, inclusive de seus adversários políticos, a ponto do caudilho libertador Batista Luzardo ter exclamado com espanto, ao tomar conhecimento de sua filiação ao PTB: "Não é possível! Eis um anjo no inferno!" Ao que Pasqualini redarguiu, dos corredores da Assembleia Legislativa gaúcha, "Considero-me apenas um homem entre os homens!" Já Juarez Távora, líder do Partido Democrata Cristão, a ele se referiu, em suas memórias, como "nobre e idealista doutrinador".

Duas vezes candidato ao Governo do Rio Grande do Sul, em ambas Pasqualini foi derrotado por mínima diferença de votos, enfrentando poderosas coligações conservadoras articuladas em torno da aversão ao conteúdo progressista de sua pregação. Em 1950, na mesma campanha que reconduziu Getúlio à Presidência, elege-se Senador. Nesta Casa, notabilizou-se pela relatoria do projeto da Petrobras e pelo nível intelectual de seus pareceres em geral. No decorrer das discussões acerca do projeto da Petrobras, engajou-se na campanha pela implantação do monopólio estatal da exploração do petróleo, não previsto na proposta original do Executivo e alvo de intensa crítica dos grupos que, dentro e fora do Congresso, defendiam a participação da iniciativa privada nesse setor.

Mas se a atuação de Pasqualini nos cargos que ocupou merece indiscutível destaque, maior relevância ainda assume sua produção teórica. Conhecedor profundo do pensamento marxista, mas também do fabianismo britânico e do reformismo social-democrata, Pasqualini rejeitou, de um lado, o "capitalismo individualista e selvagem" e, de outro, o "socialismo real", concretizado na experiência soviética. Sua proposta era o "trabalhismo solidarista", que significava, de fato, um socialismo com liberdade e democracia. Entre suas obras mais importantes estão Bases e sugestões para uma política social, Trabalhismo e Desenvolvimento Econômico e ainda o livro As idéias políticas e sociais de Alberto Pasqualini, publicado pela Imprensa Oficial do Rio Grande do Sul em 1954.

Nos primórdios do PTB, Pasqualini deu contribuição decisiva na elaboração do programa partidário

e, com a ascensão de João Goulart à presidência nacional do partido, em 1952, foi incumbido de organizar o departamento de estudos da agremiação, destinado a conferir-lhe maior "substância doutrinária".

Talvez sua obra mais representativa, aquela que reúne as idéias que nortearam toda a sua atividade política, bem como a de um grande grupo de parlamentares do PTB, adepto da assim denominada "linha Pasqualini", seja Diretrizes fundamentais do trabalhismo brasileiro, de 1948. As diretrizes de Pasqualini partiam da noção de "usura social", existente "quando as relações econômicas entre os membros de uma sociedade não estão baseadas nos princípios de justiça social. (...) A usura social é o que comumente se costuma denominar exploração do homem pelo homem" e sua eliminação deveria ser o principal objetivo do trabalhismo.

Ao lado do trabalhismo inglês, outra influência marcante em seu pensamento foi a doutrina expressa pelas encíclicas papais, o solidarismo cristão aprendido nos tempos de seminarista. Explicitando a relação entre o trabalhismo e o pensamento cristão, explicava que o trabalhismo lutava para que as parcelas espoliadas da população deixassem de sê-lo porque, com esse esforço, situava-se "na esteira do Senhor, que, no mundo, nunca se colocou ao lado dos ricos e dos poderosos, nunca os bajulou, nunca fez causa comum com eles, nunca se interessou pelo seu dinheiro, mas defendeu sempre os humildes e os deserdados".

Constantemente devotado à pregação de uma política social alicerçada no princípio da solidariedade, advogou a paz social, que haveria de ter como premissa necessária e permanente a própria justiça social. Em sua opinião: "A sociedade não tem o direito de exigir de ninguém mais do que lhe proporciona e muito menos de permitir que uns se lo cuple tem à custa do trabalho e dos sofrimentos dos outros."

Em memorável discurso pronunciado em Caxias do Sul, por ocasião da campanha eleitoral para o Governo do Estado em 1946, definiu muito claramente sua opinião acerca do capitalismo selvagem:

"O capitalismo individualista propende, em suas últimas consequências, para o monopólio, para a hegemonia econômica, para a exploração do povo, para o imperialismo.

É, senhores, esse tipo de capitalismo, egoísta e agressivo, que nós combatemos, porque ele gera a opressão, a miséria, as guerras, a desgraça das nações."

Contudo, sua postura não era, de forma alguma, avessa à iniciativa privada. O fundamento do trabalhismo, tal como Pasqualini o concebia, era a liberdade

de de produção, exigida, porém, a finalidade social. Em Diretrizes fundamentais do trabalho brasileiro, aborda o tema com extraordinária lucidez, desmontando por completo as concepções conservadoras de "liberdade de iniciativa".

"O racional em um sistema que admite a iniciativa privada e que nele se fundaria que se proporcionassem a todos que possuem capacidade de empresário os meios de realizarem empreendimentos produtivos. Não se compreende como, no regime capitalista, essencialmente baseado na iniciativa privada e na liberdade de iniciativa, a possibilidade de realizar as combinações produtivas esteja restrita a apenas alguns privilegiados. Porque há duas maneiras de coarctar essa liberdade: uma, deferindo-a exclusivamente ao Estado e a outra, enfeixando-a nas mãos de uma oligarquia econômica."

Gostaria de encerrar minha fala com essa esplêndida lição de economia política, pois me parece ela muito ilustrativa do pensamento de Alberto Pasqualini.

Assim foi o inesquecível doutrinador do trabalho, até o fim de sua vida fiel ao conceito proclamado em seu discurso de formatura, segundo o qual toda atividade política, toda ação do Estado há de colimar, sempre e inafastavelmente, o interesse da coletividade.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado!

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero associar-me a todos os que, neste momento, saúdam e celebram a passagem do centenário de nascimento de Alberto Pasqualini. Nada poderia justificar meu silêncio em uma Sessão Especial do Senado da República convocada para reverenciar a memória desse descendente de italianos, nascido no Rio Grande do Sul, que soube, com impressionante perfeição, captar e compreender a alma deste nosso Brasil, tão múltiplo em sua unidade, tão universal em sua particularidade.

Confesso que não estarei preocupado em traçar, ainda que de maneira breve, a biografia do homenageado. Não reconstituirei os passos de uma vida plena de significados pessoais e sociais. Tampouco voltarei minha atenção para o homem público que enfrentou memoráveis embates eleitorais, alternando expressivas vitórias – como a que o trouxe a esta Casa, tornando-o um dos personagens maiúsculos que fizeram a História do Senado Federal – e incompreensíveis derrotas – como nas duas ocasiões em que concorreu ao Governo de seu Estado.

Não, não focalizarei, em suas minúcias esclarecedoras, a ação desse grande homem público, quer em funções executivas – tal como sua passagem pela

Secretaria de Interior e Justiça gaúcha, quando se notabilizou pela defesa das liberdades em um ambiente hostil a elas, o Estado do Novo Vargas –, quer nas atividades parlamentares – de vereador em Porto Alegre a Senador, a quem o País ficou devendo a irretracável relatoria ao projeto de criação da Petrobrás e, fundamentalmente, à instituição do monopólio estatal da exploração do petróleo.

Reconheço, no entanto, estar provavelmente pensando em tudo isso, em todos esses aspectos marcantes da trajetória de Alberto Pasqualini, ao escolher um único ponto para abordar essa figura de homem público que a todos nós encanta. Refiro-me ao fato de ter sido ele um dos raríssimos políticos brasileiros, dos quais foi contemporâneo em boa parte do século 20, a produzir idéias, a formular doutrinas. Nisso residia sua originalidade e, sob esse aspecto, não encontrou muitos outros com os quais pudesse se rivalizar.

Com efeito, Sr. Presidente, para um brasileiro nascido em 1901, portanto, em um país essencialmente agrário, ainda longe de enveredar-se pelo caminho da modernização, capitaneada pela indústria e pela urbanização; para um brasileiro que concluiu o curso de Direito em 1929 e que somente em 1935 assumiu seu primeiro cargo eletivo, Pasqualini foge radicalmente dos padrões vigentes. Desde o início de sua trajetória, mostra-se visível sua avançada concepção de política, entendida como um primoroso instrumento de intervenção na realidade social, tendo por base idéias e conceitos a balizarem a ação.

Eis, na minha visão, o cerne, o elemento definidor da presença de Alberto Pasqualini na cena política brasileira: a arraigada convicção de que "um partido político é a conjugação de dois elementos – da ideologia, que é a alma, e da organização, que é o corpo". Coerentemente, não fez outra coisa em sua breve existência senão ensinar a todos, pelo exemplo, que política se faz – e se engrandece – por meio de idéias, de teses, de princípios. Sua operacionalização requer partidos solidamente constituídos, bem estruturados, nacionalmente organizados.

Coerência, aliás, foi o que sempre demonstrou ter Alberto Pasqualini. Ao filiar-se ao Partido Trabalhista Brasileiro, em seu nascedouro, ele assumiu como tarefa primordial a construção da doutrina que sustentaria o velho PTB, conferindo-lhe densidade ideológica. Ao mesmo tempo, jamais se descuidou da necessidade premente de organizá-lo, esforçando-se por vê-lo presente em todo o território nacional.

Idealista que nunca perdeu a dimensão do real, Pasqualini é, por todas as razões e com todos

os méritos, o pai do trabalhismo brasileiro, sob o ponto de vista ideológico e doutrinário. De suas Diretrizes fundamentais do trabalhismo brasileiro, publicadas em 1948, derivam os ideais que nortearão toda sua vida pública e a de quantos o acompanharam dentro do PTB, integrantes da chamada "linha Pasqualini".

A rigor, nenhum outro político brasileiro de sua época poderia ter exercido esse papel. Intelectual refinado, mergulhou nas leituras de Marx e Engels, citando-os com desenvoltura, apreendendo-lhes o essencial, utilizando-se em larga medida de seu instrumental teórico para a análise da realidade econômica e social, sem, contudo, adotar-lhes a práxis política.

Estudioso diligente da evolução histórica do mundo em que vivia, foi buscar auxílio e inspiração em alguns dos mais importantes autores que o século 20 consagrou. Assim, conhecia – e bem – o pensamento de Joseph Harold Laski, economista e teórico do trabalhismo inglês, militante da Sociedade Fabiana e do Partido Trabalhista; aprofundou-se na leitura de Joseph Schumpeter, respeitado estudioso das reformas do capitalismo; envolveu-se profundamente com o estudo das obras, que se tornaram clássicos, de John Maynard Keynes, provavelmente o principal teórico modernodo sistema capitalista.

Esse, o escopo intelectual de Alberto Pasqualini, que acabou por singularizar sua atuação política. Como convém a alguém que domina os temas sobre os quais se pronuncia, abominava os chavões e as generalizações que, quase sempre, mascaram ou dificultam a resolução de problemas. Ei-lo, a propósito, falando da reforma agrária: "Com relação ao problema da terra, é preciso considerar que não há, no Brasil, um problema, mas vários problemas agrários, conforme as características de cada região. Em certos casos será aconselhável, senão necessária, a subdivisão da propriedade, noutros não. Tudo dependerá da forma mais útil de sua exploração (...)".

E o que dizer daqueles que vêm no processo eleitoral mera oportunidade de galgar o poder? Responde Pasqualini: "Nosso problema não é apenas vencer uma eleição e controlar o governo; nosso problema é criar uma mentalidade social que facilite o uso dos meios que o poder oferece para realizar o programa que defendemos (...)".

E sobre a crucial questão da distribuição de renda, em um país tão refratário à equanimidade como o nosso? Dizia, em 1946, o trabalhista Pas-

qualini: "Criar riqueza não basta. É necessário também que ela se possa distribuir com equidade. Sobre isso, porém, silenciam prudentemente os nossos antagonistas, e tratam logo de tranquilizar aos que poderiam propiciar os meios, mas negar os votos, jurando-lhes que nada pedirão. Boa tática, sem dúvida, para quem pretende votos, e não soluções".

Lembro, por fim, a precisa conceituação de "usura social", elaborada por Alberto Pasqualini, para identificar os tradicionais mecanismos de exploração do homem pelo homem, exatamente "quando as relações econômicas entre os membros de uma sociedade não estão baseadas nos princípios de justiça social". A luta contra esse tipo perverso de usura acompanhou-lhe até o fim.

Ao encerrar, reitero minha esperança de que muitos possam trilhar os caminhos apontados por Pasqualini. É a senha para a construção de um país melhor, mais justo e solidário. E, no mundo conturbado em que vivemos, numa época de tantas e tão terríveis incertezas, vale meditar sobre uma das lições do grande homem público que o Rio Grande deu ao Brasil: "A organização social e econômica será sempre o reflexo de uma mentalidade e, enquanto essa mentalidade não evoluir e se aperfeiçoar, enquanto o homem não aprender a moderar os seus instintos egoístas e incluir, como condição de sua felicidade, a felicidade alheia, não poderemos ter esperança de que haja, no mundo, paz, segurança e bem-estar".

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr^{as} e Srs. Senadores, é com justificado orgulho que encerro esta solenidade, especialmente dedicada a celebrar a passagem do centenário de nascimento do grandeestadista Alberto Pasqualini.

Não foi por acaso que esta sessão foi encomendada por iniciativa do Senador Pedro Simon, seguida e honrada que está pelas presenças marcantes de seus conterrâneos, que a Mesa faz questão de ressaltar: Ministros Nelson Jobim, Aldo Fagundes e Eliseu Padilha.

Agradeço a participação dos demais oradores, inclusive a dos conterrâneos de Alberto Pasqualini, os Senadores José Fogaça, Emilia Fernandes e Sebastião Rocha.

Embora sabendo que a todos os oradores desta homenagem não escaparam os aspectos mais marcantes da trajetória desse gaúcho que sempre teve seus olhos voltados para a grandeza do Brasil,

além de observador arguto da cena internacional, ousou chamar a atenção para aquilo que considero serem os elementos definidores da fecunda personalidade de homem público que Pasqualini nos legou: o amor às idéias, que fez dele um refinado intelectual, e o senso prático, que lhe deu a exata dimensão da importância da organização política, alcançada no fortalecimento partidário.

Nisso reside a maior grandeza de Alberto Pasqualini, afora suas inegáveis e, por todos reconhecidas, qualidades pessoais. Homem de idéias, tornou-se o grande formulador teórico do trabalhismo brasileiro. Homem de ação, sabia que a doutrina política carece de bem organizada estrutura partidária para se impor. Conjugando com maestria ambas as vertentes, marcou sua passagem pela vida pública como exemplo de dignidade pessoal, acuidade intelectual, zelo político e intensidade de ação. Lutou contra a inflação, lutou contra a espoliação dos oprimidos, defendeu como poucos os trabalhadores e seus direitos. Lutou contra a corrupção e as injustiças. Foi, como salientaram todos, o grande doutrinador do trabalhismo.

Sua vida, pautada pelos ideais trabalhistas e sociais, marcou indelevelmente a vida pública brasileira. Sonhou com uma sociedade igualitária e justa. O seu sonho ainda é o de todos nós brasileiros.

A Mesa se solidariza à homenagem que foi prestada a esse inesquecível brasileiro Alberto Pasqualini.

Suspendo a sessão, neste momento, por cinco minutos, para que sejam feitos os cumprimentos, ao tempo em que comunico às Srs. Senadoras e aos Srs. Senadores e convidados que será lançado, no Café dos Senadores, o livro intitulado Alberto Pasqualini Textos Escolhidos, organizado pelo Senador Pedro Simon.

(Suspende-se a sessão às 16 horas e 20 minutos e é reaberta às 16 horas e 35 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está reaberta a sessão.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 213, DE 2001
(Nº 1.010/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e como disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea a, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor José Artur Denot Medeiros, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Alemanha.

Os méritos do Embaixador José Artur Denot Medeiros, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 20 de setembro de 2001. – Fernando Henrique Cardoso.

EM Nº 257/DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 13 de setembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea a e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor José Artur Denot Medeiros, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Alemanha.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e curriculum-vitae do Embaixador José Artur Denot Medeiros, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – Celso Lafer, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE JOSÉ ARTUR DENOT MEDEIROS

Rio de Janeiro/RJ, 23 de setembro de 1943. Filho de José Medeiros e Elza Denot Medeiros.
CPF:38040417791
ID: 351

CPCD, IRBr. Curso sobre a Promoção das Exportações da OEA, Paris. Curso de Economia
Cafeeira, IBC, Rio de Janeiro. Bacharel em Direito, FD/URJ.

Terceiro Secretário, antigüidade, 01 de fevereiro de 1965.
Segundo Secretário, antigüidade, 03 de novembro de 1967.
Primeiro Secretário, merecimento, 01 de janeiro de 1973.
Conselheiro, merecimento, 12 de junho de 1978.
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 16 de junho de 1982.
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 18 de junho de 1991.

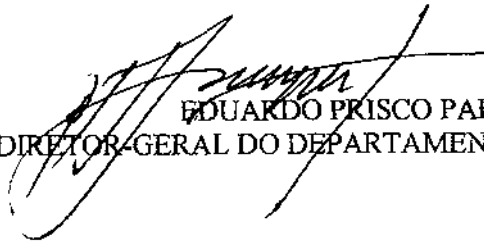
Assistente do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos Econômicos, 1967.
Assistente do Chefe da Divisão de Política Comercial, 1977.
Assessor do Chefe do Departamento Econômico, 1977/79.
Chefe da Divisão de Política Comercial, 1979/83.
Diretor do Departamento de Comércio Exterior do Ministério da Economia, Fazenda e
Planejamento, 1991.
Diretor do Departamento de Assuntos Internacionais da Presidência da República, 1991/92.
Secretário de Assuntos Internacionais da Secretaria de Planejamento e Orçamento, 1992/93.
Subsecretário-Geral de Assuntos de Integração, Econômicos e de Comércio Exterior, 1994/95.

Nova York, ONU, Segundo Secretário, 1969/72.
Genebra, Delegação Permanente, Primeiro Secretário, 1973/76.
Washington, Ministro-Conselheiro, 1983/88.
Paramaribo, Embaixador, 1989/90.
Montevideu, Delegado Permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de
Integração, 1995...

Preparativos da IV Feira Internacional do Pacífico, Lima, 1965 (representante).
Comissão Nacional Coordenadora de Exposições de Tratores, Máquinas e Implementos
Agrícolas, 1965 (representante do MRE).
Reunião da ANEPI, São Paulo, 1965 (membro).
Comissão de Seguro e Crédito à Exportação, 1966 (Representante Suplente).
Negociações do Acordo de Comércio Brasil-Portugal, Lisboa, 1966 (membro).
Reuniões do Comitê Consultivo sobre o Cacau, Genebra, 1968 (membro).
Reuniões do Conselho Internacional do Açúcar e de Consulta com a CEE sobre preferências

discriminatórias no Comércio do Café, Londres, 1969 (membro).
Junta Arbitral sobre Café Solúvel, OIC, Londres, 1969 (assessor).
XXIV, a XXVII Sessões da Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1969/72. (membro).
Reunião Ministerial do Grupo dos "77", Lima, 1971 (delegado-suplente).
III Sessão da UNCTAD, Santiago, 1972 (delegado).
XLVIII a LV Sessões do ECOSOC, Nova York e Genebra, 1970/73 (membro).
IV, XIII e XV Sessões do Conselho de Administração do PNUD, Nova York, 1971/73
(Representante Suplente).
Comitê do Programa e Coordenação do ECOSOC, Nova York, 1970/73 (Representante
Suplente).
XII Reunião da CECLA, Lima, 1971 (assessor).
I Sessão do Comitê de Aplicação da Ciência e Tecnologia ao Desenvolvimento, Nova York,
1972 (membro).
I e II Sessões do Comitê de Revisão e Avaliação da Segunda Década do Desenvolvimento das
Nações Unidas, Nova York, 1972 e 1973 (membro).
XXIX a XXXII Sessões das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1973/76 (membro).
Reuniões do Conselho de Representante do GATT, Genebra, 1973/76 (delegado-suplente).
XIII, XIV e XV Sessões da Junta de Comércio e Desenvolvimento da UNCTAD, Genebra,
1973/75 (membro).
Comitê de Negociações Comerciais e Órgãos Subsidiários do GATT, Genebra, 1973/76
(delegado).
III, IV e V Reuniões do Subgrupo de Barreiras Técnicas ao Comércio do Comitê de Negociações
Comerciais do GATT, Genebra, 1976 (representante).
III Conferência Geral da UNIDO, Havana, 1979 (chefe).
Reunião Internacional sobre Cooperação e Desenvolvimento, Cancún, México, 1981 (membro).
XXXVIII Sessão Anual das Partes Contratantes do, Genebra, 1982 (delegado).
Chefe do Departamento de Comércio Exterior, do Ministério da Economia, Fazenda e
Planejamento, 1990/91.
Diretor do Departamento de Assuntos Internacionais, MEDP, 1991/92.

Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.
Medalha do Mérito Tamandaré, Brasil.
Ordem do Mérito Militar, Brasil.
Ordem do Mérito Aeronáutico, Brasil.
Ordem do Infante Dom Henrique, Oficial, Portugal.



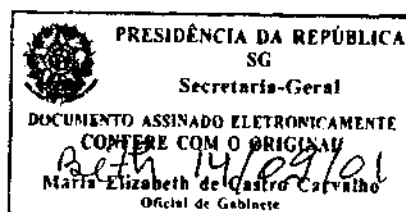
EDUARDO PRISCO PARAISO RAMOS
DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO EXTERIOR



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

ALEMANHA

Agosto de 2001



Avaliação das relações Brasil-Alemanha

A parceria entre Brasil e Alemanha —cujas origens remontam à imigração iniciada em 1824 e ao tratado de comércio assinado em 1827— teve nas últimas quatro décadas o seu período de maior crescimento. Impulsionados por um intercâmbio econômico sem precedentes e pela firme vontade política de ambos os Governos, os dois países tornaram-se parceiros privilegiados em suas respectivas regiões.

Para a Alemanha, o Brasil é visto como país prioritário no contexto latino-americano —percepção compartilhada não só pelos setores público e privado, mas também pela opinião pública alemã em geral. Essa visão, consolidada durante a gestão democrata-cristã, tornou-se ainda mais forte com a vitória da social-democracia em 1998. Tanto Helmut Kohl quanto Gerhard Schröder estiveram no Brasil nos últimos quatro anos (o primeiro em setembro de 1996 e o segundo em junho de 1999, durante a Cimeira do Rio de Janeiro). Reiterando essa prioridade, Schröder voltará a visitar o Brasil no início de 2002, desta vez em caráter bilateral.

A demonstração da prioridade que também atribuímos a essas relações foi dada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso ao incluir a Alemanha no roteiro de sua primeira visita bilateral à Europa, em setembro de 1995. O Presidente ali voltaria em duas outras ocasiões (em abril de 1999, para iniciar os contatos com o Governo de Gerhard Schröder, em maio de 2000, para a inauguração da Expo 2000 e a reunião de Berlim sobre *Progressive Governance*, e em outubro de 2000 para nova visita bilateral).

Entre os países desenvolvidos, a Alemanha é aquele com que o Brasil tem um dos relacionamentos mais abrangentes, que abarca, com elevado nível de densidade, o diálogo político, o intercâmbio econômico e múltiplas formas de cooperação. Trata-se de uma relação viva e dinâmica, que, no melhor interesse de ambos os lados, vem-se desenvolvendo com criatividade e pragmatismo.

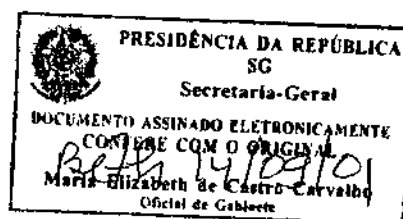
Diálogo político

O Governo brasileiro atribui alta prioridade ao desenvolvimento das relações bilaterais em bases de crescente dinamismo e produtividade. Os encontros entre Chefes de Governo têm apresentado seqüência também no nível ministerial. Somente nos últimos 20 meses, o Brasil recebeu cinco integrantes do Gabinete Schröder: os Ministros Joschka Fischer (Exteriores), Karl-Heinz Funke (Agricultura), Herta Däubler-Gmelin (Justiça), Heidemarie Wiecek-Zeul (Cooperação) e Hans Martin Bury (sem pasta), além do Presidente do Parlamento alemão (*Bundestag*), Deputado Wolfgang Thierse. De nossa parte, nos três meses seguintes à posse do Governo do SPD, estiveram na Alemanha os Ministros das Relações Exteriores, da Fazenda e da Indústria e Comércio. Essa intensa fase de aproximação vem proporcionando importante contribuição ao aprofundamento da cooperação existente, à identificação de novos pontos de interesse mútuo e à divulgação precisa da realidade brasileira. Esse esforço por manter e aprofundar o patrimônio de realizações conjuntas ganhará novo e forte impulso com a primeira visita bilateral do Chanceler Federal Schröder ao Brasil, no início do próximo ano.

Como uma pequena mostra dos resultados da fluidez nos contatos governamentais —bem como da convergência de nossas políticas em inúmeros pontos—, cabe citar o lançamento em 1997 da Iniciativa Conjunta sobre Meio Ambiente (envolvendo ainda a África do Sul e Cingapura), onde apresentou-se elenco de importantes contribuições ao debate multilateral sobre meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Além de cristalizar em torno de posições comuns a liderança do Brasil e da Alemanha no assunto, a Iniciativa associou de maneira altamente simbólica, através da África do Sul e Cingapura, a participação de quatro continentes num exercício que por seu conteúdo e significação política seguirá marcando as discussões internacionais sobre desenvolvimento sustentável. O Brasil tem interesse em continuar a desenvolver essa iniciativa com o lado alemão.

Comércio e investimentos

Em perfeita harmonia com a aproximação entre os Governos, as relações na esfera econômica têm-se desenvolvido com grande intensidade: a Alemanha é o nosso



terceiro maior parceiro comercial —após EUA e Argentina— e está entre os três maiores investidores estrangeiros no País —ao lado de EUA e Espanha.

O fluxo total de comércio entre o Brasil e a Alemanha aumentou de cerca de 3,5 bilhões de dólares em 1990 para mais de 8 bilhões em 2000. Os investimentos alemães no País aproximam-se dos 13 bilhões de dólares (até 2000), concentrados principalmente na indústria de transformação (setores automotor, mecânico, farmacêutico e químico). Estima-se haver cerca de mil empresas alemãs estabelecidas no Brasil, gerando cerca de meio milhão de empregos diretos, e São Paulo é a maior cidade industrial "alemã" fora da Alemanha. Entre 1990 e 2000, as exportações brasileiras para a Alemanha cresceram cerca de 50% —contra 200% das exportações alemãs— e desde 1993 o saldo comercial tem-se mostrado favorável para a Alemanha. No ano passado, o Brasil exportou US\$ 2,5 bilhões para a Alemanha e importou US\$ 4,4 bilhões, resultando um déficit para o Brasil de US\$ 1,9 bilhões. Essa proporção manteve-se nos seis primeiros meses do corrente ano, projetando novo saldo desfavorável para o Brasil, uma vez mais na casa de US\$ 2 bilhões.

Esse severo quadro deficitário não se deve somente à abertura do mercado brasileiro, mas também à manutenção do protecionismo e aos subsídios promovidos pela União Européia, que continuam a dificultar o acesso ou a reduzir a competitividade de diversos produtos brasileiros —tais como café solúvel, suco de laranja, carne de frango e celulose. A remoção ou diminuição desses entraves é de fundamental importância para um melhor desempenho das exportações brasileiras para a UE. No caso específico das relações entre Brasil e Alemanha, o diálogo com o setor privado da Alemanha é de importância estratégica para o Brasil, pois o empresariado alemão —crítico aberto da política de subsídios e protecionismo da União Européia— poderá ser um de nossos principais aliados na eliminação dos obstáculos no acesso aos mercados europeus.

Com relação aos investimentos, a Alemanha —que teve participação ativa na industrialização brasileira a partir de 1950— tem tido sua participação relativa diminuída em função de sua pequena participação no processo de privatização. O fluxo de investimentos diretos alemães no Brasil nos últimos quatro anos ficou abaixo de países como Espanha, Portugal, França e Países Baixos.

A fim de contribuir para o progresso continuado dessa mutuamente vantajosa relação econômica —motor principal do relacionamento como um todo—, os Governos e o empresariado dos dois países promovem há 26 anos a realização anual de um Encontro Econômico, bem-sucedido exemplo de cooperação entre o setor público e o privado com o objetivo de definir políticas e estratégias comuns, além de identificar oportunidades concretas de negócios. A última edição do Encontro, ocorrida em Potsdam, em outubro de 2000, contou com a presença de 500 empresários e autoridades brasileiras e alemãs. No Encontro Econômico deste ano, a realizar-se em Curitiba em novembro, dar-se atenção especial aos dois dos principais desafios do relacionamento Brasil-Alemanha para a próxima década: o encaminhamento satisfatório das negociações Mercosul-União Européia, com a conseqüente correção do desequilíbrio comercial existente, e a atração de novos investimentos alemães para o País, recuperando o espaço perdido para novos atores.

Da evolução desses dois elementos —crescimento equilibrado do comércio e retomada dos investimentos— dependerá em larga medida o desenvolvimento das relações entre Brasil e Alemanha nos próximos anos. O grande potencial de ambas as nações e as vantagens de uma contínua aproximação fazem crer que essa parceria continuará a traduzir-se na geração direta de riquezas, na transferência de tecnologias e no lançamento de exitosas iniciativas políticas.

Comércio Brasil-Alemanha (em USD milhões FOB)

	1995	1996	1997	1998	1999	2000
Exportações	2.158	2.082	2.607	3.005	2.544	2.525
Importações	4.720	4.617	5.132	5.239	4.713	4.420
Saldo	-2.562	-2.535	-2.525	-2.234	-2.169	-1.895

* primeiro semestre
fonte: MDIC

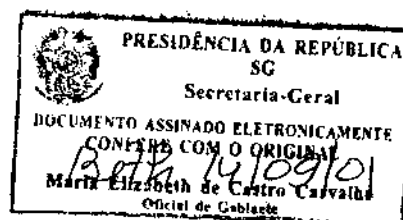
Estoque total de investimentos alemães no Brasil (em USD milhões)

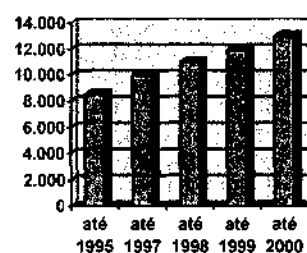
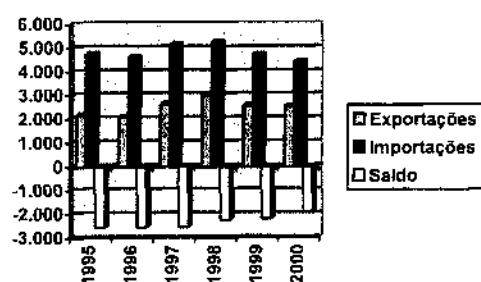
até 1995	até 1997	até 1998	até 1999	até 2000
8.500 (14,1%)	10.000 (11,9%)	11.000 (10,2%)	12.000 (8,9%)	13.000 (8,4%)

fonte: DE-I Festivaal com base em dados do Banco Central e das câmaras de comércio

Comércio

Investimentos

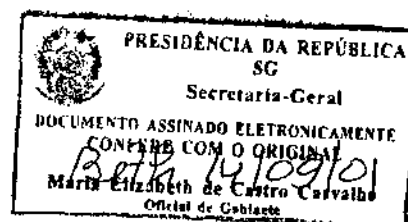




Principais empresas alemãs no Brasil (por receita operacional bruta)

empresa	setor	receita em 1999 (em US\$ milhões)
Volkswagen	automobilístico	4.764,9
Mercedes-Benz	Automobilístico	2.091,3
Siemens	Eletroeletrônico	1.526,9
BASF	Químico	1.391,2
Bayer	Químico	660,9

Fonte: Revista Exame



Informações Gerais

Dados básicos

Nome oficial: República Federal da Alemanha (*Bundesrepublik Deutschland*)

Capital: Berlim

Cidades principais: Berlim (3,4 milhões), Hamburgo (1,6 milhão), Munique (1,2 milhão), Colônia (1 milhão), Frankfurt (0,6 milhão)

Língua: alemão

População: 82 milhões

Área: 356 mil km²

PIB: 2,2 trilhões de dólares

PIB per capita: 26 mil dólares

Moeda: euro (o marco alemão terá existência em cédulas e moedas até 2002)

Índice de desenvolvimento humano: 0,921 (17º lugar)

Chefe de Estado: Presidente Johannes Rau (SPD), desde 1999

Chefe de Governo: Chanceler Federal Gerhard Schröder (SPD), desde 1998

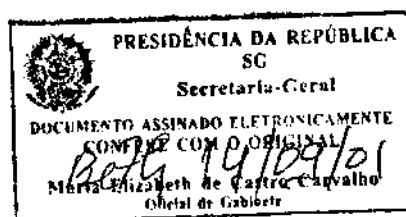
Ministro do Exterior: Joschka Fischer (Verdes), desde 1998

Política alemã

Após quase dois anos de Governo, Schröder já se afeiçoou como líder incontestado da política alemã, depois de um período inicial de turbulência, em que desempenharam papel de importância disputas dentro do próprio SPD, e a por vezes difícil relação com seus sócios minoritários, do Partido Verde. A eleição de Schröder em outubro de 1998 marcou não só uma mudança no quadro político interno alemão, com a chegada ao poder do SPD depois de 16 anos como oposição, mas também uma nova correlação de forças no cenário político alemão. A vitória de Schröder, a primeira vez na história da RFA em que um alternância de poder decorreu de um resultado eleitoral (as mudanças anteriores se haviam devido ao desfazimento e reconfiguração de coalizões), pode ser considerada mais como reflexo de um certo cansaço do eleitorado alemão com a permanência das mesmas figuras no poder por muito tempo, e consequente diminuição do impulso criador da cúpula governamental, do que um desejo efetivo de grandes mudanças nas linhas políticas do país.

A abstinência a que foi forçada a Social Democracia por tantos anos propiciou uma revisão de suas grandes linhas político-ideológicas. Até 1982 podia-se ainda identificar nos programas do SPD claras colocações em favor de posições mais próximas dos conceitos tradicionais do socialismo europeu da primeira metade de século XX. A sociedade alemã, entretanto, vinha já então em acelerado processo de enriquecimento e de distanciamento em relação a temas político-ideológicos, privilegiando seu bem-estar pessoal e a manutenção de conquistas na área da seguridade social.

Os 16 anos do governo democrata cristão serviram não só para consolidar esses ideais conservadores, mas, mercê das grandes transformações ocorridas na Alemanha, especialmente depois da reunificação, levaram o eleitorado a definitivamente priorizar temas de política interna. A social-democracia alemã já tinha de certa forma se dado conta dessa tendência conservadora da sociedade alemã, e já havia em muito acomodado o seu discurso, abandonando as teses mais radicais defendidas mais cedo no pós-guerra. Consciente da incapacidade de conquistar votos com uma plataforma social-democrata tradicional, terminou o partido, em 1998, por escolher, na figura de Gerhard Schröder, nome que não saía dos seus quadros tradicionais. Sua imagem mais descontraída e “moderna”, que incluía bom relacionamento com o empresariado alemão, atendia em boa medida ao desejo de renovação do panorama político – embora sem o risco da adoção de medidas que pudessem por em maior risco as vantagens sociais já adquiridas.



Schröder representa muito bem, com efeito, uma nova visão da social-democracia. Documento preparado pelo próprio SPD, como comentário ao texto "O Novo Centro", assinado por Blair e Schröder ainda no início de 1999, acentuava que a função do Estado é garantir o bem-estar da cidadania, estimular a formação de quadros técnico-científicos necessários ao continuado desenvolvimento da economia, assegurar o emprego e preservar a justiça social.

Schröder teve de assumir, ao chegar ao Governo, uma agenda basicamente liberal, mas com várias concessões às preocupações ecológicas e sociais de seus parceiros, os Verdes. Dois dos temas revelaram desde cedo especial importância: a desativação de usinas nucleares na Alemanha e a criação de um imposto ecológico, cobrado sobre o consumo de combustíveis fósseis. Na área de direitos humanos, a preocupação maior dos Verdes, e que nesse ponto muito se aproxima das posições tradicionais do SPD, é a situação de minorias e asilados políticos no país.

A recuperação da economia alemã, por um lado, e a crise que se instalou na CDU a partir de novembro de 1999, por outro, deram a Schröder a oportunidade de se afirmar e de conformar seu governo de acordo com suas próprias posições e interesses. Graças, em boa medida, à atuação hábil e moderada do Ministro das Finanças que Schröder escolheu para suceder ao radical Lafontaine, Hans Eichel, pôde o Governo começar a desenhar uma arquitetura econômica e financeira nova para o País. Seus pontos mais importantes incluem incentivo ao investimento, traduzido especialmente na redução do imposto de renda sobre pessoas jurídicas, redução das despesas do Estado, inclusive no que se refere ao enxugamento do sistema de pensões, altamente generoso, e aos gastos com defesa, objetivando a criação de forças armadas exclusivamente profissionais.

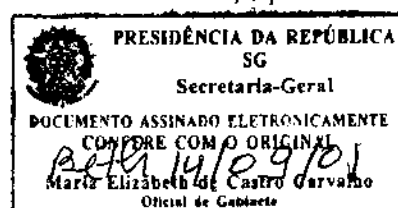
A essa série de medidas, que tiveram reflexos imediatos no ânimo da população alemã, somou-se a conhecida crise na oposição, que abalou muito a sua capacidade de atuação. Em novembro de 1999 veio a público a informação de que a CDU teria recebido contribuições para campanhas eleitorais e que elas não teriam sido, como manda a legislação alemã, declaradas nos relatórios da tesouraria do Partido. Essas denúncias envolveram diretamente o ex-Chanceler Helmut Kohl, que confirmou haver recebido cerca de 1,2 milhões de marcos de grandes contribuintes partidários, mas se recusava a nomeá-los, conforme manda a lei. Essa recusa de Kohl deu margem a interrogantes sobre a lisura na atuação da CDU nos 16 anos em que esteve no poder.

As recentes pesquisas de opinião pública mostram que o SPD continua crescendo em popularidade e, a manterem-se as atuais condições, o Governo Schröder será tranqüilamente mantido no poder, quando das próximas eleições nacionais, em 2002.

Economia alemã

Desde 1999, e principalmente ao longo de 2000, vive a economia alemã período de considerável otimismo. Com efeito, desde meados dos anos 90, e talvez desde a reunificação do país, não se registrava um conjunto de indicadores tão favorável. O PIB deverá crescer mais de 3% ao final do ano, superando os menos de 2% verificados em 1999, e afastando-se do quadro de relativa estagnação que prevalecera ao longo dos anos 90. A produção industrial vem crescendo continuamente, e encontra-se hoje em patamar 20% superior àquele de 1996. As encomendas de bens de capital atingiram níveis recorde, demonstrando que a indústria está investindo no aumento da capacidade produtiva e altamente confiante nas perspectivas para o futuro.

A inflação situa-se ligeiramente acima dos 2% anuais, o que ainda é considerado aceitável, embora suscite certos temores de uma conjuntura mais fortemente inflacionária no futuro, forçando contramedidas de caráter recessivo. Cabe lembrar, a propósito, que a política monetária do conjunto dos países participantes da Zona Euro é hoje da responsabilidade do Banco Central Europeu – em cujo comitê diretor a Alemanha tem apenas um voto entre onze países membros. Esse quadro representa, para a RFA, um alívio da tensão que durante décadas existiu entre o governo e o Banco Central alemão, o primeiro

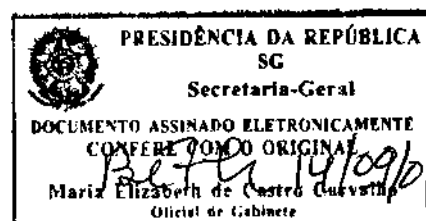


procurando favorecer políticas de crescimento, o segundo dando prioridade absoluta à estabilidade monetária. Este segundo papel cabe agora ao Banco Central Europeu, o qual, desde o início de 1999, vem-se pautando pela preocupação de não sufocar o crescimento com uma política monetária demasiado rígida, e tem promovido aumentos dos juros muito mais para defender a cotação do euro do que por temores inflacionários.

As exportações alemãs têm demonstrado desempenho particularmente animador, atingindo cerca de US\$ 450 bilhões ao final de 1999, com o maior superávit da história, próximo a US\$ 60 bilhões. O setor exportador, aliás, tem sido o mais dinâmico da economia: as vendas ao exterior cresceram 55% desde 1996, enquanto as vendas domésticas aumentaram apenas cerca de 15%. Mais da metade do comércio exterior alemão se dá dentro da União Européia. Os países em desenvolvimento representam cerca de 10% do comércio exterior alemão, e a América Latina cerca de 3%. A contínua desvalorização do euro (que caiu mais de 25% em relação ao dólar desde janeiro de 1999) em muito beneficia um país exportador como a Alemanha, o que constitui certamente uma das razões pelas quais a RFA não tem expressado maiores preocupações pela desvalorização da moeda européia.

Como consequência dessa conjuntura, o índice de desemprego vem caindo continuamente, havendo atingido 9,3% em agosto, correspondentes a 3,8 milhões de pessoas desempregadas, contra mais de 4 milhões há um ano. Há que ressaltar, entretanto, a grande discrepância entre os índices de desemprego na parte ocidental do país —onde não ultrapassam 7,5%— e na ex-Alemanha Oriental —onde chegam a 17%. De fato, passados dez anos da reunificação, as partes oriental e ocidental do país ainda vivem realidades econômicas muito distintas, levando alguns analistas mais críticos a caracterizar o lado oriental como “economia de transferência”, que se sustenta apenas graças ao aporte maciço de recursos provenientes do oeste — que chegam a US\$ 100 bilhões por ano.

Apesar desses percalços, contudo, tem-se hoje a imagem geral de uma economia alemã em fase de sólido crescimento. Três fatores contribuem para explicar esse quadro: a) A conjuntura internacional, em que o extraordinário dinamismo da economia norte-americana dos anos recentes tende a transmitir-se a seus principais parceiros, muito especialmente à Europa; b) A conjuntura européia, em que se começam a colher os frutos da adoção do euro: por um lado, o esforço para cumprir os critérios necessários à participação na moeda comum forçou os países europeus à consolidação de suas contas públicas, com efeitos macroeconômicos salutar, enquanto, por outra parte, a vigência da moeda única tem representado verdadeiro “choque de competitividade” para as empresas, acirrando a concorrência através do continente e assim estimulando a atividade produtiva; também a liberalização dos setores de telecomunicações e energia, promovida em virtude da normativa comunitária, vem funcionando como poderoso fator dinamizador das economias européias. c) A própria política econômica do governo Schröder, que se tem destacado por seu pragmatismo e seu caráter “business-friendly”, com ampla agenda de reformas, que inclui a reforma fiscal, aprovada em junho último, e a reforma da previdência, atualmente em negociação.



MENSAGEM Nº 214, DE 2001
(Nº 1.015/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, § 1º, e art. 59, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 55, parágrafo 1º do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Angelo Andrea Matarazzo, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Italiana.

Os méritos do Senhor Angelo Andrea Matarazzo, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 20 de setembro de 2001. – Fernando Henrique Cardoso.

EM Nº 247/DP/DSE/G-MRE/APES

Brasília, 6 de setembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, com o disposto no art. 18, parágrafo 1º do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 55, parágrafo 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Angelo Andrea Matarazzo, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Italiana.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e Curriculum-vitae do Senhor Angelo Andrea Matarazzo, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – Celso Lafer, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

CURRICULUM VITAE

ANGELO ANDREA MATARAZZO

Data de nascimento: 22 de novembro de 1956

Filiação: Giannandrea Matarazzo e Maria Thereza Matarazzo

CPF: 007.524.538-82

RG: 3.850.856 – 4 SSP/SP expedida em 6 / 9 / 1995

Saint Paul's School e Colégio Dante Alighieri

Graduação em Administração de Empresas - Fundação Armando Álvares Penteado – Faculdade de Administração Luzwell

PRINCIPAIS ATIVIDADES NO SETOR PRIVADO

- Presidente da Metalúrgica Matarazzo S.A. e empresas controladas (1988/94)
- Diretor Financeiro da Metalúrgica Matarazzo S.A. e de empresas controladas (1983/87)
- Diretor Superintendente das Indústrias Reunidas F. Matarazzo (1979/82)

OUTRAS ATIVIDADES NO SETOR PRIVADO

- Diretor da Associação Brasileira das Indústrias da Alimentação – ABIA
- Vice-Presidente do Sindicato da Indústria de Estamparia de Metais do Estado de São Paulo
- Diretor da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo
- Diretor da Federação do Comércio do Estado de São Paulo
- Presidente da Associação Brasileira das Empresas de Distribuição de Energia Elétrica – ABRADDEE
- Presidente do Centro de Documentação Francisco Matarazzo Sobrinho
- Membro do Conselho de Orientação do Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo
- Conselheiro do Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial – IEDI
- Membro do Conselho de Administração da Fundação Bial de São Paulo
- Diretor do Centro de Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP

PRINCIPAIS ATIVIDADES NO SETOR PÚBLICO

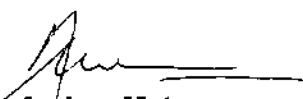
- Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação de Governo da Presidência da República (desde janeiro de 1999)
- Secretário de Energia do Governo do Estado de São Paulo (1998)
- Presidente da Companhia Energética de São Paulo – CESP (1995/98)
- Secretário de Política Industrial do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo (1992/93)
- Assessor Especial do Ministro da Educação e Cultura (1991/92)

OUTRAS ATIVIDADES NO SETOR PÚBLICO

- Membro do Conselho de Desestatização do Estado de São Paulo
- Membro do Conselho de Administração da Companhia Paulista de Ativos – CPA
- Membro do Conselho de Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo
- Membro do Comitê de Relações Empresariais do Governo do Estado de São Paulo
- Coordenador do Núcleo de Gestão Estratégica da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo
- Membro do Instituto de Psiquiatria da Universidade de São Paulo

CONDECORAÇÕES

- Ordem de Rio Branco – Grau Grã Cruz
- Ordem do Mérito Militar (Exército do Brasil) – Grau Comendador
- Ordem Estadual do Mérito Gerônimo Monteiro – Grau Grã Cruz (Governo do Estado do Espírito Santo)
- Ordem do Mérito Naval (Marinha do Brasil) – Grau Grande Oficial
- Ordem do Mérito de Brasília – Grau Grande Colar
- Gran Oficial Infante Dom Henrique – (Portugal)



Angelo Andrea Matarazzo

Ministro de Estado Chefe da
Secretaria de Comunicação de Governo da
Presidência da República

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

ITÁLIA

Agosto de 2001



Avaliação do Relacionamento Brasil-Itália

A profunda identificação cultural e os sentimentos de simpatia recíproca, favorecidos pela contribuição da imigração italiana à formação do Brasil, são traços marcantes do relacionamento bilateral, e justificam avaliação de que, entre os países do G-7/8, a Itália oferece perspectivas singulares de diálogo político. Segundo o Conselho Geral de Italianos no Exterior, a comunidade de descendentes de italianos no Brasil (cerca de 25 milhões) seria a maior do mundo. O Brasil é, mais do que em outros países desenvolvidos, uma referência conhecida, em função da rede de contatos humanos ou do interesse pela cultura nacional (música e esportes).

No âmbito governamental, as visitas ao Brasil da ex-Ministra do Exterior Susanna Agnelli (abr/95), do Presidente Oscar Luigi Scalfaro (jun/95), do Primeiro-Ministro Romano Prodi (mar/98) e do Presidente Carlo Azeglio Ciampi (mai/00), bem como as visitas do Chanceler Luiz Felipe Lampreia (mai/96) e do Presidente Fernando Henrique Cardoso (fev/97 e nov/99), marcaram a retomada do diálogo político de alto nível. A próxima visita de alta autoridade italiana ao Brasil está programada para ocorrer nos dias 30 e 31 de outubro próximo, quando o Chanceler Renato Ruggiero deverá visitar o país.

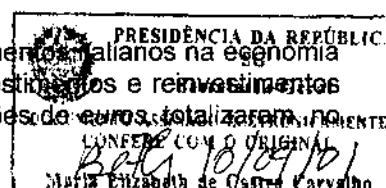
A análise do marco jurídico institucional do relacionamento Brasil-Itália dá idéia da magnitude e da multiplicidade dos interesses recíprocos dos dois países. Fica também evidente o aprofundamento e a diversidade do relacionamento que, com o passar do tempo e com a diversificação dos contatos, desdobra-se em novos acordos e instrumentos de diálogo bilateral que cobrem um amplo espectro de temas adstritos à cooperação cultural, à científica e tecnológica e à econômico-comercial, bem como aos laços financeiros e industriais.

Neste contexto, cabe destacar que o Acordo-Quadro Brasil-Itália de Cooperação Econômica, Industrial e para o Desenvolvimento, de 12/02/1997, assinado durante a visita de Estado do Presidente Fernando Henrique Cardoso, prevê, em seu Artigo XIII, a constituição de um Conselho Ítalo-Brasileiro para a Cooperação Econômica, Industrial, Financeira e para o Desenvolvimento, a ser presidido pelos respectivos Chanceleres. Sob a égide desse Conselho, poderão ser criados (artigos XIV e XV do Acordo-Quadro) grupos de trabalho "ad hoc", um Grupo de Trabalho para a Cooperação Financeira (presidido, pela parte brasileira, pelo Ministro da Fazenda), um Grupo de Trabalho para a Cooperação Econômica e Industrial (presidido, no caso brasileiro, pelo titular do MDIC) e um Comitê Empresarial para a Colaboração Conjunta.

Relações econômicas

Os investimentos de capitais de origem italiana têm contribuído de maneira relevante para o desenvolvimento sócio-econômico brasileiro. A Itália é o 5º maior mercado de origem dos investimentos externos diretos no Brasil. Empresas como *Fiat*, *Pirelli*, *Olivetti*, *Cirio*, *Ferrero*, *Parmalat*, *Benetton*, *Telecom Italia* e *Agip* têm forte presença no mercado brasileiro, considerado ponte estratégica para o mercado ampliado do Mercosul e do restante do continente sul-americano.

Somente na última década, o montante acumulado de investimentos italianos na economia brasileira apresentou crescimento de cerca de 300%. Os investimentos e reinvestimentos italianos no Brasil, cujo montante acumulado supera sete bilhões de euros, totalizaram no



período 1990/99, o patamar de US\$ 4,4 bilhões, concentrados nos seguintes setores: produtos químicos, máquinas-ferramenta, automóveis (*Fiat, Iveco*), produtos agroalimentares (*Ferrero, Cirio, Parmalat*), produtos têxteis, seguros (*Generali*), comércio, transportes, setor financeiro (Banco Sudameris, controlado pelo Comit), telecomunicações (*Telecom Italia*), energia (*Agip*), pneus e cabos (*Pirelli*), silvicultura e pesca. Segundo dados da Sociedade Brasileira de Estudos de Empresas Transnacionais (SOBEET), a Itália respondia, em 1998, por 4,7% do estoque acumulado de investimentos externos diretos no Brasil.

No ano 2000, as empresas italianas investiram 488 milhões de dólares no Brasil. É importante ressaltar que, nos últimos três anos, a *Telecom Italia* investiu montante superior a um bilhão de dólares no Brasil, nos setores de telefonia móvel e fixa.

O intercâmbio comercial com a Itália, favorável ao Brasil durante vários anos, atingiu ponto de inflexão em 1995, quando se registrou déficit superior a US\$ 1 bilhão. O volume global de comércio (importações e exportações) foi claramente ascendente até 1998, quando superou com folga a casa de US\$ 5 bilhões. Nos últimos dois anos, paralelamente ao decréscimo do montante global do comércio bilateral (passou de US\$ 5,16 bilhões em 1998 para US\$ 4,4 bilhões em 1999 e US\$ 4,31 bilhões em 2000) verificou-se um sensível decréscimo do total das exportações italianas, que, em 2000, praticamente equivaleram às exportações brasileiras (superávit italiano de apenas 24 milhões de dólares).

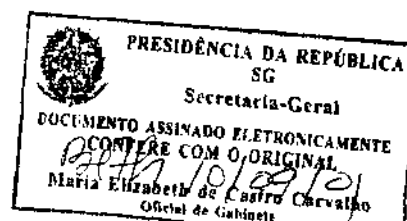
No ano 2000, portanto, o intercâmbio comercial Brasil-Itália apresentou um montante total de US\$ 4,31 bilhões (exportações brasileiras de US\$ 2,146 bilhões, equivalentes a 3,89% de nossas vendas externas, e importações brasileiras de US\$ 2,166 bilhões, equivalentes a 3,66% de nossas compras externas). No ano passado, a Itália foi o sexto maior mercado para as exportações brasileiras e o quinto maior mercado fornecedor para nossas importações.

Os principais produtos da pauta de exportações brasileiras para a Itália no ano 2000 foram os seguintes: couros e peles, minério e concentrado de ferro, automóveis de passageiros e café cru em grão. Os principais itens da pauta de exportações italianas para o Brasil no ano passado foram veículos automotores, tratores, autopeças e peças de reposição para veículos e motores.

Comércio Brasil-Itália (em US\$ milhões FOB)

portações	1.570	1.394	1.709	1.931	1.845	2.145	462
portações	2.628	2.573	3.477	3.196	2.600	2.170	652
Ido	- 1.058	- 1.179	- 1.768	- 1.265	- 755	- 25	- 190

* Primeiro Trimestre / Fonte: MDIC



Estoque total de investimentos italianos no Brasil
(estimativa em US\$ bilhões)

2.000	3.000	5.000	6.000	7.000
<i>Estimativa com base em dados do Banco Central e das Câmaras bilaterais de Comércio</i>				

Principais grupos italianos no Brasil
(Patrimônio líquido em R\$ milhões, 1998)

Fiat	Automóveis	2,3
Cagnotti & Partners (Cirio)	Farmacêuticos/higiene	0,7
Parmalat	Alimentos	0,6
Pirelli	Pneumáticos	0,5

Estimativa com base em dados das Câmaras bilaterais de Comércio

Informações Gerais

Dados Básicos

NOME OFICIAL: República Italiana

CAPITAL: Roma

ÁREA: 301.300 km²

POPULAÇÃO: 57,8 milhões (est. 2000)

SISTEMA POLÍTICO: A Itália é uma república federativa com sistema parlamentarista de Governo. O Presidente da República, eleito para mandato de sete anos por colégio eleitoral constituído pelas duas casas do Parlamento e representantes dos Conselhos regionais (três para cada região italiana) de forma a garantir a representação regional. O Governo é composto pelo Conselho de Ministros, presidido por Primeiro-Ministro designado pelo Presidente da República e encarregado de formar um gabinete com apoio do Parlamento. O Parlamento é bicameral, constituído pela Câmara dos Deputados (630 deputados) e pelo Senado da República (315 senadores aos quais somam-se os ex-presidentes da República, membros de direito vitalício, e cinco senadores vitalícios designados pelo Presidente da República, que tenham se distinguido por elevados méritos nos setores cultural ou social). Os membros do parlamento são eleitos para mandato de cinco anos. Desde 1994, 75% dos deputados e senadores são eleitos pelo voto direto e 25% são eleitos pelo voto proporcional a partir de listas elaboradas pelos partidos.

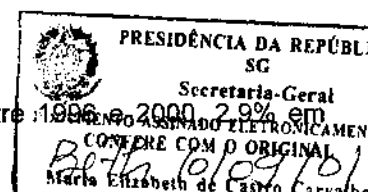
CHEFE DE ESTADO: Presidente Carlo Azeglio Ciampi

CHEFE DE GOVERNO: Primeiro-Ministro Silvio Berlusconi

MINISTRA DO EXTERIOR: Renato Ruggiero

PIB, a preços correntes: US\$ 1,077 trilhão (2000)

TAXA REAL DE CRESCIMENTO DO PIB: média de 1,9% entre 1996 e 2000, 2,9% em 2000



PIB PER CAPITA: US\$ 18,620 (2000)

MOEDA: lira

CÂMBIO: US\$ 1 por 2.117,19 liras (agosto de 2001);

INFLAÇÃO: média de 2,3% entre 1996 e 2000, 2,5% em 2000

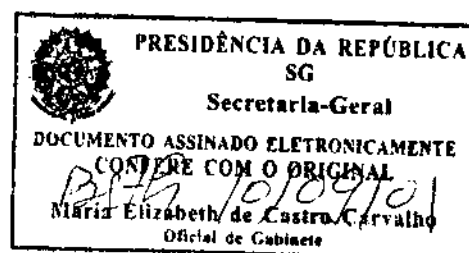
TAXA DE DESEMPREGO: 10,5% (2000)

EXPORTAÇÕES: US\$ 239,8 bilhões (2000)

IMPORTAÇÕES: US\$ 229 bilhões (2000)

SALDO COMERCIAL: US\$ 10,8 bilhões (2000)

IDH: 0,909 (20º lugar)



Conjuntura política e econômica

A magnitude da vitória da coalizão de centro-direita - "Casa delle Libertà" (Casa das Liberdades) - nas últimas eleições gerais italianas, realizadas em 13 de maio passado, significou, para muitos analistas da cena política interna, o prenúncio de que a Itália poderia ser governada com relativa estabilidade nos próximos cinco anos. Berlusconi conta com ampla e confortável maioria nas duas casas do Parlamento.

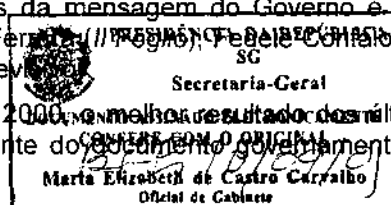
Além de deter maioria folgada no Parlamento, o empresário italiano viu seu partido "Força Itália" (Forza Italia) tornar-se, por larga margem, o mais votado nas últimas eleições ao granjear 29,4% dos votos. Este resultado fortaleceu sua posição no seio da coalizão de centro-direita já que a "Aliança Nacional" (Alleanza Nazionale) de Gianfranco Fini obteve somente 12% das preferências dos eleitores, ao passo que os partidos de seus outros aliados Umberto Bossi ("Lega Nord") e Pier Ferdinando Casini ("Centro Cristiano Democratico-Cristiani Democratici Uniti") não atingiram os 4% exigidos pela lei italiana para obter assentos proporcionais no Parlamento (apesar de terem eleito representantes pelo voto direto).

Tal desdobramento é apontado como um elemento positivo para a formação de um governo estável e para a diminuição do poder relativo, de impor políticas de governo, das forças de direita mais extremistas aliadas de Berlusconi. Isso não significa que o Governo do Primeiro-Ministro Silvio Berlusconi ficará imune às crises de instabilidade que tradicionalmente caracterizam a política italiana. No momento, tudo parece indicar que as principais ameaças à estabilidade do Governo têm raiz nas denúncias de conflito de interesse contra o Primeiro-Ministro (em seu duplo papel de governante e proprietário de império econômico) e na possibilidade de confronto com o Judiciário (recentemente o Governo aprovou na Câmara proposta de emendas na legislação sobre delitos como suborno e fraude contábil, dos quais Berlusconi é acusado em processos ora em curso nos tribunais italianos). Em setembro, após o recesso parlamentar, as discussões sobre o tema serão realizadas no Senado (o projeto de lei já foi aprovado na Câmara) e a coalizão de centro-esquerda, ainda que minoritária, deverá opor-se ruidosamente as emendas propostas para favorecer Berlusconi. Nesse quadro, ainda é prematuro avaliar se o Primeiro-Ministro italiano logrará minimizar os riscos de instabilidade e realizar as reformas propostas no programa de governo da coalizão de centro-direita.

O futuro do atual governo repousa, pois, na sua capacidade de negociar com seus aliados agrupados na "Casa das Liberdades" (que possuem posições substantivamente diferentes sobre políticas de governo a serem adotadas), bem como de contrarrestar a pressão da oposição de centro-esquerda sobre as reformas propostas pelo Governo Berlusconi no tocante ao controle da imigração ilegal, à redução da carga tributária, à reformulação do sistema previdenciário e da legislação trabalhista e a devolução dos poderes às regiões (a reforma federalista que os italianos chamam de "devolution reform").

Os resultados dessas discussões são cruciais para os grupos de interesse que apoiam o Governo Berlusconi, tais como os grandes empresários da estatura de Giovanni Agnelli (Fiat); as lideranças políticas regionais como Roberto Formigoni (Lombardia), Giancarlo Galan (Vêneto) e Raffaele Fitto (Apulia); e os representantes dos grandes grupos de comunicação de massa que operam como veículos da mensagem do Governo e seus aliados como Paolo Guzzanti (Il Giornale), Giuliano Ferrara (Il Regista), Federico Confaloniere (Mediaset), Maurizio Costanzo (respeitado âncora televisiva).

A economia italiana, por sua vez, cresceu 2,9% em 2000, o melhor resultado dos últimos cinco anos, superando a meta oficial (2,8%) constante do documento governamental de



diretrizes orçamentárias encaminhado ao Parlamento em junho de 2000. O crescimento do PIB, não obstante, permaneceu aquém do patamar de 3,1% previsto em setembro pelo FMI.

No que concerne a relação entre déficit do setor público e PIB, parâmetro-chave no âmbito do "sistema de Maastricht", as cifras de 2000 (1,5% do PIB) indicam clara melhoria em relação aos resultados de 1999 (1,8% do PIB), a despeito de não haver sido atingida a meta (1,3%) constante das diretrizes orçamentárias.

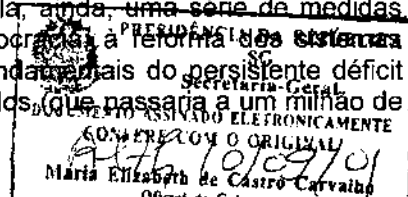
Divulgados no início de março, quando a campanha para as eleições gerais de 13 de maio estava em pleno andamento, os principais indicadores macroeconômicos italianos referentes ao ano 2000 foram recebidos com indisfarçável satisfação pelo Governo de centro-esquerda do então Presidente do Conselho de Ministros Giuliano Amato, que fez questão de ressaltar, entre outros, os seguintes resultados positivos: queda da carga tributária total (de 43% do PIB, em 1999, para 42,4% do PIB em 2000), da relação dívida total do setor público/PIB (de 114,5% do PIB em 1999 para 110,3% do PIB em 2000), da taxa de inflação (2,7% em 2000) e da taxa média anual de desemprego (cerca de 10% da população economicamente ativa); aumento da taxa bruta de formação de capital fixo (8,7%), do consumo agregado (5,6%), do superávit fiscal primário (6,1% do PIB) e do número de novas empresas criadas (366.000 em 2000, recorde histórico).

O Governo Silvio Berlusconi promoveu uma remodelação da estrutura organizacional dos principais ministérios da área econômica. O economista Giulio Tremonti, parlamentar do partido "Forza Italia", que ocupara a pasta do Tesouro durante o primeiro Governo Berlusconi (1994), foi indicado para o novo Ministério de Economia e Finanças, que agrupou as anteriores atribuições do Ministério do Tesouro e Orçamento e do Ministério de Finanças. Por sua vez, o deputado Antonio Marzano (Forza Italia) foi escolhido para o novo Ministério das Atividades Produtivas, que absorveu os antigos Ministérios de Indústria e Comércio e do Comércio Exterior.

O programa de governo da "Casa delle Libertà" contempla, na área econômica, alguns pontos fundamentais: Entre as medidas de curto prazo, contidas no chamado "pacote dos 100 dias", figuram a Lei "Tremonti bis", que resgata iniciativa introduzida pelo Ministro da Economia no primeiro Governo Berlusconi com vistas a proporcionar benefícios de natureza tributária às empresas que reinvestirem parte de seus lucros operacionais; a abolição dos impostos sobre heranças e doações; incentivos para que as empresas e trabalhadores autônomos deixem o mercado de trabalho informal ("emersione del lavoro sommerso"), flexibilização da legislação trabalhista (ampliação dos casos em que se permite o recurso aos contratos de trabalho por tempo determinado).

No médio e longo prazo, a agenda econômica do Governo Berlusconi prevê, como medida de maior visibilidade, a redução da carga tributária, que deveria cair 5 pontos percentuais até o final da legislatura, passando de 42% para 37% do PIB. Alguns impostos seriam abolidos, outros simplificados, como o imposto de renda sobre as pessoas físicas, que passaria a ter apenas duas alíquotas. Essa reforma na área tributária, que originalmente se pensava implementar de imediato, deverá ter início somente no ano 2002, em função da necessidade alegada pelo Governo de sanar o pesado legado fiscal deixado pelos Governos do "Ulivo".

O programa econômico da "Casa delle Libertà" contempla, ainda, uma série de medidas voltadas à modernização do Estado, à redução da burocracia, à reforma dos sistemas previdenciário e de saúde pública – uma das causas fundamentais do persistente déficit público – ao aumento do piso das pensões aos aposentados, (que passaria a um milhão de



liras, cerca de 500 dólares), à melhoria da infra-estrutura de serviços públicos e ao incremento dos recursos destinados a financiar atividades de pesquisa e desenvolvimento, a estimular o crescimento da chamada "new economy" na Itália e a promover o crescimento do "Mezzogiorno"

O documento básico de diretrizes orçamentárias do Governo Berlusconi para o período 2002/2006 prevê um crescimento de 2,4% do PIB para o ano 2001 e uma taxa sustentada de crescimento em torno de 3% para os anos seguintes (3,1% em 2002, 3,2% em 2003, 3,1% em 2004, 2005 e 2006). A inflação projetada para 2001 seria de 2,8%, diminuindo sensivelmente a partir do próximo ano (1,7% em 2002, 1,2% em 2003, 2004 e 2005 e 1,0% em 2006). O déficit público, que registraria 0,8% do PIB em 2001, seria zerado até 2003.

(À Comissão de Relação Exteriores e Defesa Nacional.)

PARECERES

PARECER Nº 1.039, DE 2001

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Althoff, que acresce dispositivos ao art. 18, que estabelece normas sobre a criação de municípios.

Relator: Senador José Eduardo Dutra

I – Relatório

Tendo como primeiro signatário o ilustre Senador Geraldo Althoff, vem a esta Comissão a proposição referenciada à epígrafe, que sugere o acréscimo de vários dispositivos ao art. 18 da Constituição Federal, a fim de instituir requisitos adicionais a serem obrigatoriamente observados na criação de novos municípios.

Com esse objetivo, inicia a proposta preconizando, em seu art. 1º, o acréscimo dos seguintes parágrafos ao mencionado art. 18 da Lei Fundamental:

"§ 5º O desmembramento, ainda que sob a forma de cisão, dependerá, também, da observância dos seguintes requisitos, quanto aos Municípios resultantes:

I – o número de habitantes deverá corresponder a, no mínimo, quarenta por cento da população original do Município a ser desmembrado; e

II – a receita tributária própria deverá corresponder a, no mínimo, dez por cento

da receita corrente total, verificada por previsão do Tribunal ou Conselho de Contas da respectiva jurisdição.

§ 6º Anualmente, até 30 de junho, os Tribunais e Conselhos de Contas Municipais verificarão a relação entre as receitas própria e corrente total de cada Município brasileiro efetivamente recebidas no ano anterior e comunicarão o resultado ao respectivo Tribunal Regional Eleitoral.

§ 7º Qualquer Município, excetuadas as Capitais, criado após a data de promulgação desta Constituição que não atinja por dois anos consecutivos o percentual de oito por cento na relação a que se refere o § 6º será, até 31 de dezembro do ano posterior ao biênio, incorporado a outro Município a ser definido por ato do Tribunal Regional Eleitoral do respectivo Estado, cabendo ao Município incorporador, a partir de então, a sucessão em direitos e obrigações.

§ 8º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, o Tribunal Regional Eleitoral, na definição do Município incorporador, levará em consideração critérios culturais, históricos, financeiros, populacionais e geográficos."

Em seguida, no caput do art. 2º, prescreve a iniciativa que, nos dois anos que se seguirem à promulgação da Emenda proposta, "a União poderá, por meio de lei, excluir Municípios da aplicação do disposto no art. 18, § 7º, da Constituição Federal, levando em conta os critérios a que se refere o § 8º da quele artigo", estabelecendo adiante, em parágrafo do mes-

mo artigo, que, findo o referido prazo de dois anos, "consideram-se automaticamente subordinados às disposições do art. 18, § 7º, da Constituição Federal, todos os Municípios criados após 5 de outubro de 1988".

E encerra, determinando que "o percentual exigido no cálculo a que se refere o § 6º do art. 18 da Constituição Federal será de dez por cento para os Municípios criados a partir da promulgação" da Emendaconseqüente à iniciativaem exame (art. 30).

Nos termos da justificação, a proposta sob análise "tem por objetivo estabelecer parâmetros técnicos para nortear a criação de novos Municípios", ante o argumento de que, "após a promulgação da Constituição Federal de 1988, houve um expressivo aumento na criação de municipalidades, principalmente devido aos critérios de repartição de receitas advindas do Fundo de Participação dos Municípios (alínea b do inciso I do art. 159 da Carta Magna), que, indiretamente, fomenta a criação de novas municipalidades em detrimento dos repasses do FPM aos demais Municípios do Estado".

Ainda segundo a mesma justificação, as mudanças propostas, além de objetiva remprevenir a criação de entes municipais sem capacidade de arrecadação tributária, dependentes unicamente de transferências federais e estaduais, visam também a "restringir a criação de Municípios com população muito reduzida, como forma de evitar deseconomias de escala".

É o relatório.

II – Voto

É certo que inexistem óbices à admissibilidade da iniciativa, pois não apenas encontra-se subscrita por mais de 27 (vinte e sete) eminentes Senadores – com o que atende o prescrito no art. 60, I, da Lei Fundamental –, como também não infringe qualquer dos núcleos imodificáveis do § 4º do mesmo art. 60 ou princípio constitucional estruturante do Estado brasileiro.

No mérito, tampouco há negar os elevados propósitos da iniciativa, até porque ela vem ao encontro de preocupações manifestadas, especialmente após o advento da Constituição de 1988, por todos quantos se têm apercebido da alarmante proliferação de novos municípios, criados, na maioria dos casos, sem a mínima capacidade de arrecadação, sobretudo como intuito de captar fatias do ICMS e do FPM.

Contudo, não nos podemos furtar à constatação, concessa venia, de que algumas das alterações propostas ressentem-se de graves inconvenientes.

Com efeito, conforme ressalta do conteúdo das formulações acima transcritas, a proposição, a par de estabelecer critérios mínimos de população e renda, também propicia o periódico reexame da situação de todos os municípios brasileiros criados a partir de 5 de outubro de 1988, os quais, se não atingirem, por dois anos consecutivos, segundo avaliação da respectiva Corte de Contas, o percentual mínimo de oito por cento na relação receita própria versus receita corrente total, serão incorporados a outro município "a ser definido por ato do Tribunal Regional Eleitoral do respectivo Estado".

De início, parece-nos que o sugerido § 7º atenta contra a própria coesão lógica do conjunto de preceitos que consubstanciam o art. 18 da Lei Fundamental, no qual se pretende inseri-lo. Realmente, segundo estabelece, em suas prescrições iniciais, o § 4º do referenciado art. 18, "a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual...".

Já o citado § 7º, diversamente prescreve, como vimos da transcrição supra, que o município criado após 5 de outubro de 1988 que deixar de atingir, por dois anos consecutivos, o percentual mínimo de oito por cento na relação receita própria versus receita corrente total, será "incorporado a outro Município a ser definido por ato do Tribunal Regional Eleitoral do respectivo Estado, cabendo ao Município incorporador, a partir de então, a sucção em direitos e obrigações".

Como se percebe, este último dispositivo (§ 7º), em nítido descompasso com o seu antecedente § 4º, que para tal fim prevê a edição de "lei estadual" específica, estabelece a adoção de instrumento diverso (ato do TRE local) para a incorporação de municípios. Além disso, mesmo que se considere irrelevante o apontado descompasso, forçoso é convir em que a proposta também está a conferir a um simples ato do TRE local eficácia para desconstituir os efeitos da lei estadual que criou o município.

Outro ponto digno de reparos é o que diz respeito a algumas implicações da medida em comento.

Consoante já vimos, prescreve o referenciado § 7º, em seu final, que, se o município deixar de atingir, por dois anos consecutivos, o percentual mínimo que estabelece, será "incorporado a outro Município", que, inclusive, o sucederá em direitos e obrigações.

Ora, a preconizada incorporação, além de gerar considerável descontinuidade administrativa, deixa sem solução a grave questão de determinar-se o que acontece, neste caso, com os mandatos outorgados ao prefeito e aos vereadores. Se tais mandatos estiverem no final, não ocorrerão, evidentemente, maiores problemas. Contudo, se a medida for adotada logo após transcorrido o segundo e até mesmo o terceiro ano, perderíamos respectivamente o restante do referido mandato? Em suma, qual será, no caso, o destino desses mandatários?

Finalmente, objetivando imprimir a máxima amplitude ao exame da iniciativa, parece-nos essencial traçar, ainda, um breve esboço histórico sobre a evolução mais recente do tratamento dispensado pela Constituição Federal ao tema da criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios.

Como é de conhecimento geral, no regime anterior a 5 de outubro de 1988, prescrevia a Constituição Federal que "Lei Complementar estabelecerá os requisitos mínimos de população e renda pública, bem como a forma de consulta prévia às populações, para criação de Municípios" (art. 14), sendo nesse sentido então editada a Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967.

Entretanto, com o regime constitucional inaugurado em 1988, essa matéria passou a não mais ser objeto de lei federal, transferindo-a a nova Constituição para o âmbito dos Estados, nos seguintes termos:

"Art. 18.

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios preservarão a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano, far-se-ão por lei estadual, obedecidos os requisitos previstos em lei complementar estadual, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações diretamente interessadas."

Ocorre que essa descentralização no trato legal da matéria surtiu efeitos reconhecidamente indesejáveis, dando ensejo exatamente às mesmas preocupações que animam os ilustres subscritores da iniciativa em exame.

Em razão disso, foi promulgada, em 12 de setembro de 1996, a Emenda Constitucional nº 15, que imprimiu a seguinte redação ao referenciado § 4º do art. 18 da Lei Maior, *ipsis litteris*:

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei." (grifamos)

Infelizmente, o comando constitucional acima reproduzido, por não ser auto-aplicável, ainda tem a sua plena eficácia a depender da edição de duas leis federais específicas, em torno das quais existem, segundo pesquisa do Serviço de Apoio Técnico da Consultoria Legislativa, apenas alguns poucos projetos em tramitação.

Em suma, a par dos inconvenientes já apontados, a matéria a que se refere a iniciativa em exame, como acabamos de verificar, foi também objeto de emenda constitucional relativamente recente (EC nº 15/96), cujas prescrições, à minúscula de essencial integração legislativa, sequer foram ainda aplicadas.

Diante de todo o acima exposto, o nosso voto, a despeito de seu indiscutível mérito, é pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1999.

Sala da Comissão, 8 de fevereiro de 2001. –
Bernardo Cabral, Presidente – José Eduardo Dutra,
Relator – Marluce Pinto – José Agripino – Pedro Ubirajara – Roberto Requião – Sebastião Rocha – Maguito Vilela – Eduardo Suplicy – Antonio Carlos Júnior – Romeu Tuma – Jefferson Péres – Gerson Camata – Moreira Mendes – Osmar Dias.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO III

Da Organização do Estado

CAPÍTULO I

Da Organização Político-administrativa

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

§ 1º Brasília é a Capital Federal.

§ 2º Os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegra-

ção ao Estado de origem se não reguladas em lei complementar.

§ 3º Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

(*)Redação dada pela Emenda Constitucional nº 15, de 13-9-96:

“§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.”

.....
Subseção II
Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

.....
Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

.....
LEI COMPLEMENTAR Nº 1
DE 9 DE NOVEMBRO DE 1967

Estabelece os requisitos mínimos de população e renda pública e a forma de consulta prévia às populações locais, para a criação de novos Municípios.

PARECER Nº 1.040, DE 2001

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2001 (nº 2.483/2000, na Casa de origem), que atribui valor de documento de identidade à Carteira de Fiscal de Tributos Estaduais.

Relator ad hoc: Senador Osmar Dias

I – Relatório

Com fundamento no art. 65 da Carta Magna, a Câmara dos Deputados encaminha à revisão do Senado Federal o anexo Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2001 (nº 2.483, de 2000, na origem), que “Atribui valor de documento de identidade à Carteira de Fiscal de Tributos Estaduais”.

Para melhor entendimento da matéria, transcreve-se a seguir o texto da proposição:

Art. 1º É válida em todo o território nacional, como prova de identidade, para qualquer efeito, a Carteira de Fiscal de Tributos Estaduais emitida pela Federação Nacional do Fisco Estadual – Fenafisco.

Parágrafo único. A carteira poderá ser emitida diretamente pela Federação ou por intermédio de Sindicato de Fiscais de Tributos Estaduais a ela filiado, desde que com a sua autorização expressa e respeitado o modelo próprio.

Art. 2º Constarão obrigatoriamente da Carteira de Fiscal de Tributos Estaduais os seguintes elementos: nome completo; nome da mãe; nacionalidade e naturalidade; data

de nascimento; estado civil, registro geral e órgão expedidor da cédula de identidade; cargo ocupado; Estado ou Secretaria de Estado do qual é funcionário; ano de validade da carteira; data de expedição; marca do polegar direito; fotografia; assinaturas do responsável pela entidade expedidora e do portador; número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas; grupo sanguíneo; declaração se o portador é ou não doador de órgãos e tecidos.

Art. 3º O modelo da Carteira de Identidade de Fiscal de Tributos Estaduais será aprovado pela Federação Nacional do Fisco Estadual e trará a inscrição "Válida em todo o Território Nacional".

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

II – Análise

Trata-se de iniciativa que tem como paradigma a Lei nº 7.084, de 21 de dezembro de 1982, em cujo art. 1º lê-se: "É válida em todo o território nacional, como prova de identidade, para qualquer efeito, a carteira de Jornalista emitida pela Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais".

Embora reconheçamos que a grande maioria das repartições públicas pode emitir documento de identidade de seus servidores, a classe dos Fiscais de Tributos, como a dos jornalistas, desempenha um papel de relevo na sociedade, sobretudo porque atua num campo muito sensível de atividade, que é a fiscalização e cobrança de impostos, taxas e contribuições, o que justifica o respaldo de uma lei específica para servir de fundamento de validade ao documento de identidade com o qual os seus membros se apresentarão nas mais diversas oportunidades de seu desempenho profissional.

Não é por outra razão, sem dúvida, que a Lei nº 4.502, de 30 novembro de 1964, autoriza a Secretaria da Receita Federal a expedir carteira de identidade aos seus Auditores-Fiscais, inclusive com permissão de porte de arma.

E apesar da vigência da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, que regula a expedição de carteiras de identidade por parte dos Institutos de Identificação da Polícia, existe a Lei nº 6.206, de 7 de maio de 1975, que diz ser válida em todo o território nacional, como prova de identidade, para qualquer efeito, a carteira emitida pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional. Não obstante, temos, ainda, leis especiais regulando o assunto, como, por

exemplo, a Lei nº 8.906, de 1994 (Estatuto da OAB), onde está escrito o seguinte:

"Art. 13. O documento de identidade profissional, na forma prevista no regulamento geral, é de uso obrigatório no exercício da atividade de advogado ou de estagiário e constitui prova de identidade civil para todos os fins legais."

Considerando-se, portanto, os símiles dos jornalistas profissionais e dos Auditores-Fiscais da Secretaria da Receita Federal, pode ser acolhida a proposição de que ora se cogita, inclusive por ser o Congresso Nacional competente para legislar sobre a matéria e não haver restrição alguma quanto ao poder de sua iniciativa.

III – Voto

Por tudo quanto foi exposto e justificado, o parecer é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2001, por ser constitucional, jurídico e vazado em boa técnica legislativa.

Sala da Comissão, 19 de setembro de 2001. —
Bernardo Cabral, Presidente — Osmar Dias, Relator
ad hoc — Sebastião Rocha — José Agripino — Roberto Requião — Romeu Tuma — Moreira Mendes — José Eduardo Dutra — Antonio Carlos Júnior — Marluce Pinto — Eduardo Suplicy — Pedro Ubirajara — Jefferson Péres — Maguito Vilela — Gerson Camata — Nilo Teixeira Campos.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção VIII Do Processo Legislativo

Subseção III Das Leis

Art. 65. O projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação, se a Casa revisora o aprovar, ou arquivado, se o rejeitar.

Parágrafo único. Sendo o projeto emendado, voltará à Casa iniciadora.

LEI Nº 8.906, DE 4 DE JULHO DE 1994

Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

põe sobre o condomínio em edificação e as incorporações imobiliárias.

Relato do vencido: Senador José Eduardo Dutra

I – Relatório

Cuida-se de projeto de lei, de iniciativa do Deputado Salvador Zimbaldi, pelo qual pretende-se alterar o caput e o § 6º do art. 22, da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, com o fim de limitar, em duas vezes, a permissão de reeleição de síndico e subsíndico de condomínio.

A proposição não foram apresentadas emendas.

II – Análise

A proposição preenche os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. Trata-se de proposição que se insere na órbita legiferante privativa da União (art. 22, I, CF); que observa o procedimento de ato normativo sujeito à sanção presidencial (art. 48, CF); que se circunscreve no âmbito de iniciativa de parlamentar (art. 61, CF) e que é submetida à revisão senatorial, nos termos do art. 65 do Texto Constitucional.

No mérito, a proposição tem por escopo, tal como consta da justificativa, inviabilizar a existência “da figura do síndico profissional, o que é reforçado pelo habitual descaso dos condôminos” e, conforme aduz o autor, contribuir “para um maior envolvimento dos moradores, em benefício de todos, na medida que não permitirá mais de duas reeleições para síndico.”

Com a devida vênia dos que pensam em contrário, ainda que seja louvável a preocupação do autor, no sentido de que haja maior participação dos condôminos na gestão dos negócios condominiais, parece-nos que o número de reconduções dos síndicos e subsíndicos deva ser matéria considerada e regida tão-somente pela convenção. Dessa maneira, cremos que se trata de questão a ser resolvida no âmbito da autonomia dos convencionais, sendo de todo inconveniente o exercício de normatização heterônoma pelo Congresso Nacional. Acreditamos estar de bom tom, tal como a matéria se encontra regulada a matéria na Lei nº 4.591/64, pela qual podem os condôminos, a cada dois anos, avaliar o trabalho dos síndicos e subsíndicos. Se aqueles entendem que o trabalho levado a efeito deve prosperar, por que haveria a lei de obstar a realização do que é o desejo democrático dos condôminos?

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO 1983

Assegura validade nacional às Carteiras de Identidade, regula sua expedição, e dá outras providências.

LEI Nº 7.084, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1982

Atribui valor de documento de identidade à Carteira de Jornalista Profissional.

Art. 1º É válida em todo o Território Nacional, como prova de identidade, para qualquer efeito, a Carteira de Jornalista emitida pela Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais.

Parágrafo único. A carteira de que trata este artigo poderá ser emitida diretamente pela Federação ou através de Sindicato de Jornalistas Profissionais a ela filiado, desde que com a autorização expressa e respeitado o modelo próprio.

LEI Nº 6.206, DE 7 DE MAIO DE 1975

Dá valor de documento de identidade às carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, e dá outras providências.

LEI Nº 4.502, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964

Dispõe sobre o Imposto de Consumo e reorganiza a Diretoria de Rendas Internas.

PARECER Nº 1.041, DE 2001

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2000, (nº 3.240/97, na Casa de origem), que altera o art. 22 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que dis-

III – Voto

Por todo o exposto, manifestamo-nos, no mérito, contrariamente ao Projeto de Lei nº 90, de 2000.

Sala das Reuniões, 29 de agosto de 2001. – Bernardo Cabral, Presidente – José Eduardo Dutra, Relator – Romero Jucá (contrário) – José Agripino (contrário) – José Fogaça – Ademir Andrade – Cássio Maldaner (contrário) – Antonio Carlos Júnior – Bello Parga – Pedro Ubirajara – Leomar Quintanilha – Marluce Pinto – (contrário) – Álvaro Dias (contrário).

Voto vencido, em separado do Senador, Álvaro Dias, Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

I - Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2000, tem como objetivo alterar a redação do caput e do § 6º do art. 22 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, com o fim de limitar, em duas vezes, a permissão de reeleição de síndico e subsíndico de condomínio.

Na Justificação apresentada pelo ilustre autor do Projeto de Lei, Deputado Salvador Zimbaldi, está consignado que o fato de que a lei prevê a reeleição para o síndico, somado ao fato de que o síndico pode ser tanto um condômino como pessoa física ou jurídica estranha ao condomínio, "tudo isso conjugado, faz com que, na prática, exista a figura do 'síndico profissional', o que é reforçado pelo habitual descaso dos condôminos".

Assim, ainda de acordo com a justificação, o objetivo do presente projeto de lei seria contribuir "para um maior envolvimento dos moradores, em benefício de todos, na medida que não permitirá mais de duas reeleições para síndico".

Não foram apresentadas emendas à proposição em pauta.

É o Relatório.

II – Análise

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição sob exame e, também, sobre o seu mérito, uma vez que se trata de matéria atinente a direito civil (art. 101, inciso I, combinado com inciso II, alínea d, do Regimento Interno do Senado Federal).

A Constituição Federal prevê que direito civil é matéria cuja legislação compete privativamente à União (art. 22, I). Outrossim, cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da Repúbli-

ca, legislar sobre todas as matérias da competência da União (art. 48).

Ademais, cabe a esta Casa rever projeto de lei que teve a sua aprovação na Câmara dos Deputados (art. 65).

Dessa forma, no que diz respeito à constitucionalidade do Projeto de Lei em análise, o nosso entendimento é o de que nada obsta a sua livre tramitação nesta Casa. E, igualmente, segundo nos parece, estão atendidos os requisitos de juridicidade e regimentalidade.

No que respeita ao mérito, parece-nos correta a iniciativa ora em discussão. Com efeito, como consignado na sua justificação, a legislação hoje permite a existência dos chamados "síndicos profissionais", mais interessados em auferir vantagens do que bem gerir os condomínios pelos quais são responsáveis.

Para alterar a presente situação, o projeto de lei em tela vai em bom caminho, à medida que, limitando a duas vezes a possibilidade de reeleição dos síndicos e subsíndicos, tem o objetivo de contribuir para um maior envolvimento dos condôminos na gestão do bem que lhes é comum, em benefício de todos.

III - Voto

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2000, e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 29 de agosto de 2001. – Álvaro Dias, Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESACONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

.....
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....
Art. 65. O projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação, se a Casa revisora o aprovar, ou arquivado, se o rejeitar.

.....
O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com referência à Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Althoff, que acresce dispositivos ao art. 18, que estabelece normas sobre a criação de municípios, cujo parecer foi lido anteriormente, a Presidência comunica ao Plenário que, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposi-

ção de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que a matéria continue sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2001 (nº 2.483/2000, na Casa de origem), que atribui valor de documento de identidade à Carteira de Fiscal de Tributos Estaduais, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com referência ao Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2000 (nº 3.240/97, na Casa de origem), que altera o art. 22 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que dispõe sobre o condomínio em edificação e as incorporações imobiliárias (mandato de síndico), cujo parecer foi lido anteriormente, a Presidência comunica ao Plenário que, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que a matéria continue sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, os seguintes Avisos:

Nº 184, de 2001 (nº 5.383/2001, na origem), de 12 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 285, de 2001 (1ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Gerência Regional do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro, para avaliar os controles mantidos pela entidade no desenvolvimento de suas atividades (TC 014.197/2000-6);

Nº 185, de 2001 (nº 5.411/2001, na origem), de 12 do corrente, encaminhando cópia do Acórdão nº 233, de 2001 (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria realizada na Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras, nas áreas de publicidade, propaganda e patrocínio (TC 004.583/98-1);

Nº 186, de 2001 (nº 5.438/2001, na origem), de 12 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 725, de 2001 (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre levantamento de auditoria realizada nas obras de adequação de trechos rodoviários no corredor Mercosul/BR-386/RS – trecho Lageado-Canoas, compreendendo a duplicação com restauração da rodovia e

construção de obras-de-arte, obra sob a responsabilidade do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER (TC 003.602/2001-0);

Nº 187, de 2001 (nº 5.465/2001, na origem), de 12 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 726, de 2001 (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre levantamento de auditoria realizada nas obras de adequação de acessos rodoviários no Corredor Leste BR-262/ES, obra sob a responsabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem – DNER (TC 010.609/2001-0); e

Nº 188, de 2001 (nº 5.492/2000, na origem), de 12 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 736, de 2001 (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre relatório de auditoria operacional realizada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem-DNER, nas concessões de rodovias federais (TC 015.162/2000-5).

Os expedientes vão à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Recurso nº 19, de 2001, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2001, de autoria do Senador Paulo Hartung, que altera a redação do art. 4º da Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978, para estabelecer cota mensal mínima gratuita de água para consumo residencial unifamiliar.

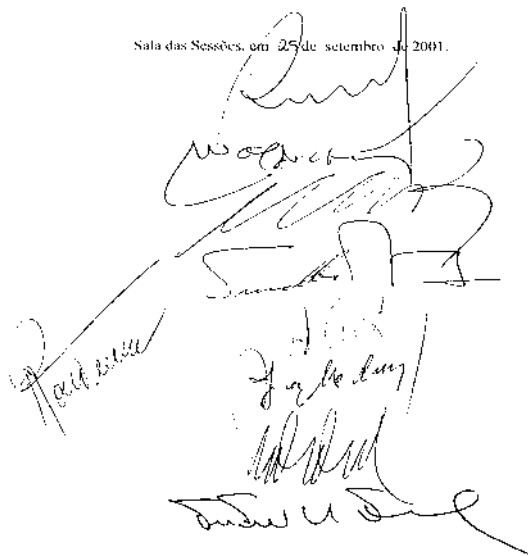
A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, “c”, do Regimento Interno.

É o seguinte o recurso recebido:

RECURSO Nº 19, DE 2001

Nos termos do § 3º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, recorremos para que o PLS nº 34, de 2001, de autoria do Senador Paulo Hartung, que “altera a redação do art. 4º da Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978, para estabelecer cota mensal mínima de água para consumo residencial unifamiliar”, apreciado pela Comissão de Assuntos Sociais – CAS, seja submetido ao exame do Plenário do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 2001.



O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Encerrou-se o tem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2001 (nº 3.585/97, na Casa de origem), que proíbe o emprego, o desenvolvimento, a fabricação, a comercialização, a importação, a exportação, a aquisição, a estocagem, a retenção ou a transferência, direta ou indiretamente, de minas terrestres antipessoais; e

– Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2001 (nº 667/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde.

Não tendo recebido emendas, as matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 528, DE 2001

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 336, II, combinado com o 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, que “altera a Lei nº 9.504, de 30 de

setembro de 1997, que 'estabelece normas para as eleições' para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico", de autoria do Senador Roberto Requião.

(Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Sala das Comissões, em 19 de Setembro de 2001.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 346, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 529, DE 2001

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, bem como a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, a seguinte solicitação:

1 – Informações sobre a situação das "Fazendas Reunidas Boi Gordo" no que tange a regularidade fiscal;

2 – Informações sobre processos que porventura a empresa tenha na CVM, bem como a cópia do mesmo, se existir.

Justificação

A imprensa tem relatado que as "Fazendas Reunidas Boi Gordo" estão causando prejuízos a diversos investidores na medida que, quando da quitação de Contratos de Investimento não os está honrando. Tal fato atenta contra a economia popular e pode vir a caracterizar-se como elemento desestabilizador do mercado no qual atua.

Assim, torna-se essencial que sejam requisitadas as presentes informações ao Ministério da Fazenda e à Comissão de Valores Mobiliários, a fim de averiguar a existência de possíveis irregularidades e suas conseqüências sobre a economia.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2001. – Senador Romeu Tuma.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 9º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O requerimento vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que terá o prazo máximo de duas reuniões ordinárias para apresentar o seu parecer quanto a constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação, nos termos do art. 9º do Ato da Mesa nº 01, de 2001.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, comunicação ofício que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lida a seguinte:

Brasília, 25 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, comunico a V. Exª que nesta data, reassumo, minha cadeira de Senador pelo Estado do Rio de Janeiro, em virtude de minha exoneração, a pedido, da Secretaria das Culturas daquele Município, conforme consta da cópia do Diário Oficial/RJ, em anexo.

Estejam convosco a Graça e a Paz.

Sempre mais, – Senador Artur da Távola.

2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 2680, 2681, 26



Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2007. 6875 8º de 8º e 15 Setor de Trabalho

ANEXOS

DECLASSIFIED BY 40548 (E.O. 12958) BY SP4/BJW/STP/CLB/STP/CLB

Received for publication 10/1/84; accepted 1/24/85.

RECENT

At 2188 feet, the elevation was 1000 feet above the sea level. The elevation was 1000 feet above the sea level.

Recebido em: 31 de setembro de 2011. Aceito em: 14 de fevereiro de 2012.

753494414

DECRETO Nº 705-77 DE 21 DE AGOSTO DE 1977

A 1ª edição, organizada pelo Conselho da Região da Saúde da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no número 25 (20/05/00), em favor do Instituto de Pesquisa e Pós-Graduação do Município do Rio de Janeiro, Osmar Pinheiro, segundo o Conselho Municipal de Administração.

1. OBRIGADO A TODAS LAS PERSONAS QUE, POR SU BUENA DISPOSICIÓN, HAN HECHO POSIBLE LA ELABORACIÓN DE ESTE LIBRO. DESDE EL 2013, EN EL DESARROLLO DE LOS PROYECTOS DE INVESTIGACIÓN QUE SE REALIZAN EN EL INSTITUTO DE INVESTIGACIONES Y DESARROLLO TECNOLÓGICO, SE HA PODIDO CONTAR CON EL APOYO DE VARIAS PERSONAS, ESPECIALMENTE EN EL ÁMBITO DE LA INVESTIGACIÓN Y EL DESARROLLO TECNOLÓGICO.

РЕЗЮМЕ

[illegible]

Art. 2º - O presente regulamento não se aplica a cargo de 100, com tempo certo de 4000, com 12 dias de
atraso, 102 de Lei nº 207 de 19 de dezembro, de 1990.

Ano 37 Enc. decod. via fax dispensado dentro do segredo, lig. através o Quadro de Descont. mensal da Despesa do Trabalho da Previdência e a Mensalidade do P. do Jefe. o - Prax. Filho, por meio pelo Dep.º nº 19.537 de 24 de Janeiro de 2001, na forma do Anexo!

At the time of the investigation, the defendant was a 24-year-old male, single, and unemployed.

Mit der Begründung, dass die Angelegenheit im Zusammenhang mit dem Prozess gegen den Angeklagten steht.

CEBARIANA
FRANCISCO DE ALMEIDA FILVA
ANEXO I

1. *Alnus* 2. *Quercus* 3. *Castanea* 4. *Pinus* 5. *Salix* 6. *Betula* 7. *Corylus* 8. *Juniperus* 9. *Populus* 10. *Ulmus* 11. *Fraxinus* 12. *Alnus* 13. *Quercus* 14. *Castanea* 15. *Pinus* 16. *Salix* 17. *Betula* 18. *Corylus* 19. *Juniperus* 20. *Populus* 21. *Ulmus* 22. *Fraxinus* 23. *Alnus* 24. *Quercus* 25. *Castanea* 26. *Pinus* 27. *Salix* 28. *Betula* 29. *Corylus* 30. *Juniperus* 31. *Populus* 32. *Ulmus* 33. *Fraxinus* 34. *Alnus* 35. *Quercus* 36. *Castanea* 37. *Pinus* 38. *Salix* 39. *Betula* 40. *Corylus* 41. *Juniperus* 42. *Populus* 43. *Ulmus* 44. *Fraxinus* 45. *Alnus* 46. *Quercus* 47. *Castanea* 48. *Pinus* 49. *Salix* 50. *Betula* 51. *Corylus* 52. *Juniperus* 53. *Populus* 54. *Ulmus* 55. *Fraxinus* 56. *Alnus* 57. *Quercus* 58. *Castanea* 59. *Pinus* 60. *Salix* 61. *Betula* 62. *Corylus* 63. *Juniperus* 64. *Populus* 65. *Ulmus* 66. *Fraxinus* 67. *Alnus* 68. *Quercus* 69. *Castanea* 70. *Pinus* 71. *Salix* 72. *Betula* 73. *Corylus* 74. *Juniperus* 75. *Populus* 76. *Ulmus* 77. *Fraxinus* 78. *Alnus* 79. *Quercus* 80. *Castanea* 81. *Pinus* 82. *Salix* 83. *Betula* 84. *Corylus* 85. *Juniperus* 86. *Populus* 87. *Ulmus* 88. *Fraxinus* 89. *Alnus* 90. *Quercus* 91. *Castanea* 92. *Pinus* 93. *Salix* 94. *Betula* 95. *Corylus* 96. *Juniperus* 97. *Populus* 98. *Ulmus* 99. *Fraxinus* 100. *Alnus* 101. *Quercus* 102. *Castanea* 103. *Pinus* 104. *Salix* 105. *Betula* 106. *Corylus* 107. *Juniperus* 108. *Populus* 109. *Ulmus* 110. *Fraxinus* 111. *Alnus* 112. *Quercus* 113. *Castanea* 114. *Pinus* 115. *Salix* 116. *Betula* 117. *Corylus* 118. *Juniperus* 119. *Populus* 120. *Ulmus* 121. *Fraxinus* 122. *Alnus* 123. *Quercus* 124. *Castanea* 125. *Pinus* 126. *Salix* 127. *Betula* 128. *Corylus* 129. *Juniperus* 130. *Populus* 131. *Ulmus* 132. *Fraxinus* 133. *Alnus* 134. *Quercus* 135. *Castanea* 136. *Pinus* 137. *Salix* 138. *Betula* 139. *Corylus* 140. *Juniperus* 141. *Populus* 142. *Ulmus* 143. *Fraxinus* 144. *Alnus* 145. *Quercus* 146. *Castanea* 147. *Pinus* 148. *Salix* 149. *Betula* 150. *Corylus* 151. *Juniperus* 152. *Populus* 153. *Ulmus* 154. *Fraxinus* 155. *Alnus* 156. *Quercus* 157. *Castanea* 158. *Pinus* 159. *Salix* 160. *Betula* 161. *Corylus* 162. *Juniperus* 163. *Populus* 164. *Ulmus* 165. *Fraxinus* 166. *Alnus* 167. *Quercus* 168. *Castanea* 169. *Pinus* 170. *Salix* 171. *Betula* 172. *Corylus* 173. *Juniperus* 174. *Populus* 175. *Ulmus* 176. *Fraxinus* 177. *Alnus* 178. *Quercus* 179. *Castanea* 180. *Pinus* 181. *Salix* 182. *Betula* 183. *Corylus* 184. *Juniperus* 185. *Populus* 186. *Ulmus* 187. *Fraxinus* 188. *Alnus* 189. *Quercus* 190. *Castanea* 191. *Pinus* 192. *Salix* 193. *Betula* 194. *Corylus* 195. *Juniperus* 196. *Populus* 197. *Ulmus* 198. *Fraxinus* 199. *Alnus* 200. *Quercus* 201. *Castanea* 202. *Pinus* 203. *Salix* 204. *Betula* 205. *Corylus* 206. *Juniperus* 207. *Populus* 208. *Ulmus* 209. *Fraxinus* 210. *Alnus* 211. *Quercus* 212. *Castanea* 213. *Pinus* 214. *Salix* 215. *Betula* 216. *Corylus* 217. *Juniperus* 218. *Populus* 219. *Ulmus* 220. *Fraxinus* 221. *Alnus* 222. *Quercus* 223. *Castanea* 224. *Pinus* 225. *Salix* 226. *Betula* 227. *Corylus* 228. *Juniperus* 229. *Populus* 230. *Ulmus* 231. *Fraxinus* 232. *Alnus* 233. *Quercus* 234. *Castanea* 235. *Pinus* 236. *Salix* 237. *Betula* 238. *Corylus* 239. *Juniperus* 240. *Populus* 241. *Ulmus* 242. *Fraxinus* 243. *Alnus* 244. *Quercus* 245. *Castanea* 246. *Pinus* 247. *Salix* 248. *Betula* 249. *Corylus* 250. *Juniperus* 251. *Populus* 252. *Ulmus* 253. *Fraxinus* 254. *Alnus* 255. *Quercus* 256. *Castanea* 257. *Pinus* 258. *Salix* 259. *Betula* 260. *Corylus* 261. *Juniperus* 262. *Populus* 263. *Ulmus* 264. *Fraxinus* 265. *Alnus* 266. *Quercus* 267. *Castanea* 268. *Pinus* 269. *Salix* 270. *Betula* 271. *Corylus* 272. *Juniperus* 273. *Populus* 274. *Ulmus* 275. *Fraxinus* 276. *Alnus* 277. *Quercus* 278. *Castanea* 279. *Pinus* 280. *Salix* 281. *Betula* 282. *Corylus* 283. *Juniperus* 284. *Populus* 285. *Ulmus* 286. *Fraxinus* 287. *Alnus* 288. *Quercus* 289. *Castanea* 290. *Pinus* 291. *Salix* 292. *Betula* 293. *Corylus* 294. *Juniperus* 295. *Populus* 296. *Ulmus* 297. *Fraxinus* 298. *Alnus* 299. *Quercus* 300. *Castanea* 301. *Pinus* 302. *Salix* 303. *Betula* 304. *Corylus* 305. *Juniperus* 306. *Populus* 307. *Ulmus* 308. *Fraxinus* 309. *Alnus* 310. *Quercus* 311. *Castanea* 312. *Pinus* 313. *Salix* 314. *Betula* 315. *C*

Ano XV • Nº 132 • Rio de Janeiro

Reproduction of this document is prohibited.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 179, DE 2001

Altera o art. 10 da Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, para tipificar crime contra o idoso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1984, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“Art. 10.

§ 4º Constitui crime exigir aval de idoso em contrato de financiamento de bens ou serviços.

Pena – reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A questão social do idoso esboça uma tendência paradoxal, na medida que, de um lado, a sociedade cria e desenvolve meios capazes de prolongar a vida humana no plano biológico, de outro, tende a limitar, desestimular ou mesmo impedir a participação dos idosos nos processos de produção socioeconômico e cultural.

Muito têm-se preocupado as autoridades com as barreiras sociais impostas aos idosos, as atitudes de preconceitos e a discriminação.

Os idosos têm sido tratados como incapazes, quando vão financiar algum bem. Não obstante terem de preencher os mesmos requisitos que as outras pessoas, são, em razão da idade, muitas vezes, obrigados a apresentar um co-responsável pelo financiamento.

A Lei nº 8.842, de 1994, determina que “o idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza”. Entretanto, esse interesse tem sido lesado, abalando a ordem moral da sociedade.

Diante do exposto, conclamamos os ilustres pares com o objetivo de aprovarmos o presente projeto de lei, que visa proteger e integrar o idoso à vida comunitária.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2001. – Senador Carlos Bezerra.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 8.842, DE 4 DE JANEIRO DE 1994

Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.

CAPITULO IV Das Ações Governamentais

Art. 10. Na implementação da política nacional do idoso, são competências dos órgãos e entidades públicos:

I – na área de promoção e assistência social:

a) prestar serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não-governamentais.

b) estimular a criação de incentivos e de alternativas de atendimento ao idoso, como centros de convivência, centros de cuidados diurnos, casas-lares, oficinas abrigadas de trabalho, atendimentos domiciliares e outros;

c) promover simpósios, seminários e encontros específicos;

d) planejar, coordenar, supervisionar e financiar estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação social do idoso;

e) promover a capacitação de recursos para atendimento ao idoso;

II – na área de saúde:

a) garantir ao idoso a assistência à saúde, nos diversos níveis de atendimento do Sistema Único de Saúde;

b) prevenir, promover, proteger e recuperar a saúde do idoso, mediante programas e medidas profiláticas;

c) adotar e aplicar normas de funcionamento às instituições geriátricas e similares, com fiscalização pelos gestores do Sistema Único de Saúde;

d) elaborar normas de serviços geriátricos hospitalares;

e) desenvolver formas de cooperação entre as Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios e entre os Centros de Referência em Geriatria e Gerontologia para treinamento de equipes interprofissionais;

f) incluir a Geriatria como especialidade clínica, para efeito de concursos públicos federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais;

g) realizar estudos para detectar o caráter epidemiológico de determinadas doenças do idoso, com vistas a prevenção, tratamento e reabilitação; e

h) criar serviços alternativos de saúde para o idoso;

III – na área de educação:

a) adequar currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais destinados ao idoso;

b) inserir nos currículos mínimos, nos diversos níveis do ensino formal, conteúdos voltados para o processo de envelhecimento, de forma a eliminar preconceitos e a produzir conhecimentos sobre o assunto;

c) incluir a Gerontologia e a Geriatria como disciplinas curriculares nos cursos superiores;

d) desenvolver programas educativos, especialmente nos meios de comunicação, a fim de informar a população sobre o processo de envelhecimento;

e) desenvolver programas que adotem modalidades de ensino à distância, adequados às condições do idoso;

f) apoiar a criação de universidade aberta para a terceira idade, como meio de universalizar o acesso às diferentes formas do saber.

IV – na área de trabalho e previdência social:

a) garantir mecanismos que impeçam a discriminação do idoso quanto a sua participação no mercado de trabalho, no setor público e privado;

b) priorizar o atendimento do idoso nos benefícios previdenciários;

c) criar e estimular a manutenção de programas de preparação para aposentadoria nos setores público e privado com antecedência mínima de dois anos antes do afastamento.

V – na área de habitação e urbanismo:

a) destinar, nos programas habitacionais, unidades em regime de comodato ao idoso, na modalidade de casas-lares;

b) incluir nos programas de assistência ao idoso formas de melhoria de condições de habitabilidade e adaptação de moradia, considerando seu estado físico e sua independência de locomoção;

c) elaborar critérios que garantam o acesso da pessoa idosa à habitação popular;

d) diminuir barreiras arquitetônicas e urbanas.

VI – na área de justiça:

a) promover e defender os direitos da pessoa idosa;

b) zelar pela aplicação das normas sobre o idoso determinando ações para evitar abusos e lesões a seus direitos.

VII – na área de cultura, esporte e lazer:

a) garantir ao idoso a participação no processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais;

b) propiciar ao idoso o acesso aos locais e eventos culturais, mediante preços reduzidos, em âmbito nacional;

c) incentivar os movimentos de idosos a desenvolver atividades culturais;

d) valorizar o registro da memória e a transmissão de informações e habilidades do idoso aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural;

e) incentivar e criar programas de lazer, esporte e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida do idoso e estimulem sua participação na comunidade.

1º É assegurado ao idoso o direito de dispor de seus bens, proventos, pensões e benefícios, salvo nos casos de incapacidade judicialmente comprovada.

2º Nos casos de comprovada incapacidade do idoso para gerir seus bens, ser-lhe-á nomeado Curador especial em juízo.

3º Todo cidadão tem o dever de denunciar à autoridade competente qualquer forma de negligência ou desrespeito ao idoso.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 180, DE 2001

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 140 e 147, inciso III, e 151 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 140. A habilitação para conduzir veículo automotor e elétrico será apurada por meio de exames que deverão ser realizados junto ao órgão ou entidade executivos do Estado ou do Distrito Federal, do do-

micílio ou residência do candidato, ou na sede estadual ou distrital do próprio órgão.

§ 1º O candidato deverá ser penalmente imputável e possuir Carteira de Identidade ou equivalente.

§ 2º As informações da candidato à habilitação serão cadastradas no RENACH.

§ 3º O processo de formação e os exames de habilitação de condutores portadores de necessidades especiais, inclusive os analfabetos, serão adaptados às características dos candidatos, segundo se dispuser em regulamento." (NR)

"Art. 147.

.....

III – sobre legislação de trânsito;

....."

(NR)

"Art. 151. No caso de reprovação no exame sobre legislação de trânsito ou de direção veicular, o candidato somente poderá repetir o exame após decorridos quinze dias da divulgação do resultado." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – o denominado Código de Trânsito Brasileiro – em seu art. 140, exige que o candidato à habilitação para conduzir veículo automotor e elétrico saiba ler e escrever, paralelamente à imputabilidade penal e à posse de Carteira de Identidade ou documento equivalente.

Em nosso País, o analfabetismo absoluto – aquele em que a pessoa não consegue ler ou escrever – atinge um total de 22,8 milhões de pessoas maiores de 15 anos, segundo os dados constantes da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), realizada em 1999, pelo IBGE. Por conseguinte, essa restrição imposta pelo código de trânsito exclui milhões de pessoas com idade acima de 18 anos que, potencialmente, poderiam estar exercendo um posto de trabalho de motorista ou mesmo exercitar o direito de ir e vir utilizando um veículo automotor.

Ocorre que a taxa de analfabetismo funcional na população brasileira, que compreende o total de pessoas maiores de 15 anos e com menos de 4 anos de escolarização, alcança a cifra de impressionantes 30,5%. O analfabeto funcional, portanto, é capaz de ler e escrever, porém não consegue ler e entender um

texto mais longo, como um manual de instruções ou um código qualquer.

Dessa maneira, o que se demonstra na realidade é que o ato de conduzir veículos automotores não exige nenhuma qualificação que esteja além das habilidades de uma pessoa qualquer maior de 18 anos, independentemente de seu grau de escolaridade. No trânsito, o que impera é a comunicação não-verbal e seu substrato – a sinalização pictográfica – que

prescinde, para sua compreensão, da linguagem verbal escrita.

A restrição acima apontada situa a pessoa analfabeta num patamar de cidadania relativamente inferior às pessoas ditas alfabetizadas. Nega-lhes o livre acesso ao trabalho (de motorista, no caso), ao impedir-lhes a obtenção da carteira de habilitação, contrariando o direito inscrito no inciso XIII, art. 5º, da Constituição Federal, que proclama a liberdade do exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, desde que sejam atendidas as qualificações que se fizerem necessárias.

No caso concreto, a possibilidade de qualificação é prontamente excluída por se tratar de pessoa analfabeta, quando a realidade cotidiana demonstra que a habilidade para conduzir um veículo automotor no trânsito urbano ou rural é perfeitamente acessível às pessoas analfabetas, que transitam diariamente, aos milhões, pelas cidades brasileiras. A prescindibilidade da leitura e da escrita para se conduzir veículo automotor é meridianamente clara, visto que, mesmo à pessoa alfabetizada no vernáculo, quando em país de língua estrangeira, totalmente por ela ignorada, é permitida essa faculdade, sem nenhuma restrição ou qualquer constrangimento. Vale dizer: a habilidade para condução de veículos automotores dispensa a leitura e a escrita verbal, exigindo, tão-somente, um desenvolvimento cognitivo mediano, capaz de apreender a sinalização eminentemente pictórica da legislação de trânsito.

Ade mais, o art. 14, § 1º, II, a, da Constituição da República, faculta ao analfabeto o direito do voto, conferindo-lhe, assim, a plenitude da cidadania. Se o analfabeto pode votar – o que, em tese, exige maior discernimento do que uma simples sequência de atos mecânicos – por que não pode ir e vir em veículo automotor pelas vias urbanas e rurais?

Se a habilidade para a leitura e a escrita verbal fosse inarredável para a inteligência da lei, da moral, dos costumes e da coexistência social, todo o analfabeto seria imputável penalmente, pois, poderia alegar, sempre, a ignorância de todo e qualquer texto legal.

O princípio da isonomia, insculpido no caput do art. 5º da Constituição Federal, é, também, afrontado pela restrição acima considerada. Deve-se tratar os iguais igualmente e os desiguais, desigualmente. Portanto, e de verdo Poder Público fornecer as condições necessárias ao cidadão analfabeto para que este possa ter conhecimento das leis de trânsito e suas sanções, capacitando-o ao exercício pleno de seus direitos, inclusive o de trabalhar em dada função e locomover-se por meio de veículo automotor.

Em virtude das razões anteriormente expendidas, propus a alteração dos arts. 140, 147 e 151 do Código de Trânsito Brasileiro, restabelecendo a condição de cidadania plena aos portadores de necessidades especiais, inclusive o analfabeto, de modo a reparar o erro e injustiça que ainda prevalecem no texto legal.

E oportuno lembrar que a Organização Mundial de Saúde, ao elaborar a 10ª revisão da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), que entrou em vigor no dia 1º de janeiro de 1993, catalogou como pessoas com riscos potenciais à saúde relacionados com circunstâncias socioeconômicas e psicossociais, aquelas que padecem de analfabetismo e baixa escolaridade (CID Z55.0). De tal sorte, é dever do Parlamento Brasileiro tentar minimizar esses riscos, quando a possibilidade se lhe apresenta. É o que pretendemos.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2001. –
Gilvam Borges.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
.....

CAPÍTULO XIV Da Habilitação

Art 140. A habilitação para conduzir veículo automotor e elétrico será apurada por meio de exames que deverão ser realizados junto ao órgão ou entidade executivos do Estado ou do Distrito Federal, do domicílio ou residência do candidato, ou na sede estadual ou distrital do próprio órgão, devendo o condutor preencher os seguintes requisitos:

I – ser penalmente imputável;

II – saber ler e escrever;

III – possuir Carteira de Identidade ou equivalente.

Parágrafo único. As informações do candidato à habilitação serão cadastradas no Renach.

Art 141. O processo de habilitação, as normas relativas à aprendizagem para conduzir veículos automotores e elétricos e à autorização para conduzir ciclomotores serão regulamentados pelo Contran.

§ 1º A autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal ficará a cargo dos Municípios.

§ 2º – (Vetado)

Art 142. O reconhecimento de habilitação obtida em outro país está subordinado às condições estabelecidas em convenções e acordos internacionais e às normas do Contran.

Art 143. Os candidatos poderão habilitar-se nas categorias de A a E, obedecendo à seguinte graduação:

I – Categoria A – condutor de veículo motorizado de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral;

II – Categoria B – condutor de veículo motorizado, não abrangido pela categoria A, cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista;

III – Categoria C – condutor de veículo motorizado utilizado em transporte de carga, cujo peso bruto total exceda a três mil e quinhentos quilogramas;

IV – Categoria D – condutor de veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista;

V – Categoria E – condutor de combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas Categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semi-reboque ou articulada, tenha seis mil quilogramas ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a oito lugares, ou, ainda, seja enquadrado na categoria trailer.

1º Para habilitar-se na categoria C, o condutor deverá estar habilitado no mínimo há um ano na categoria B e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses.

2º Aplica-se o disposto no inciso V ao condutor da combinação de veículos com mais de uma unidade fracionada, independentemente da capacidade de fração ou do peso bruto total.

Art 144. O trator de roda, o trator de esteira, o trator misto ou o equipamento automotor destinado à movimentação de cargas ou execução de trabalho

agrícola, de terraplenagem, de construção ou de pavimentação só podem ser conduzidos na via pública por condutor habilitado nas categorias C, D ou E.

Art 145. Para habilitar-se nas categorias D e E ou para conduzir veículo de transporte coletivo de passageiros, de escolares, de emergência ou de produto perigoso, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

I – ser maior de vinte e um anos;

II – estar habilitado:

a) no mínimo há dois anos na categoria B, ou no mínimo há um ano na categoria C, quando pretender habilitar-se na categoria D; e

b) no mínimo há um ano na categoria C, quando pretender habilitar-se na categoria E;

III – não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses;

IV – ser aprovado em curso especializado e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco, nos termos da normatização do Contran.

Art 146. Para conduzir veículos de outra categoria o condutor deverá realizar exames complementares exigidos para habilitação na categoria pretendida.

Art 147. O candidato à habilitação deverá submeter-se a exames realizados pelo órgão executivo de trânsito, na seguinte ordem:

I – de aptidão física e mental;

II – (Vetado)

III – escrito, sobre legislação de trânsito;

IV – de noções de primeiros socorros, conforme regulamentação do Contran;

V – de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitando-se.

Parágrafo único. Os resultados dos exames e a identificação dos respectivos examinadores serão registrados no Renach.

Art 148. Os exames de habilitação, exceto os de direção veicular, poderão ser aplicados por entidades públicas ou privadas credenciadas pelo órgão executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, de acordo com as normas estabelecidas pelo Contran.

1º A formação de condutores deverá incluir, obrigatoriamente, curso de direção defensiva e de conceitos básicos de proteção ao meio ambiente relacionados com o trânsito.

2º Ao candidato aprovado será conferida Permissão para Dirigir, com validade de um ano.

3º A Carteira Nacional de Habilitação será conferida ao condutor no término de um ano desde que o mesmo não tenha cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima ou seja reincidente em infração média.

4º A não obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, tendo em vista a incapacidade de atendimento do disposto no parágrafo anterior, obriga o candidato a reiniciar todo o processo de habilitação.

Art 149. (Vetado)

Art 150. Ao renovar os exames previstos no artigo anterior, o condutor que não tenha curso de direção defensiva e primeiros socorros deverá a eles ser submetido, conforme normatização do Contran.

Parágrafo único. A empresa que utiliza condutores contratados para operar a sua frota de veículos é obrigada a fornecer curso de direção defensiva, primeiros socorros e outros conforme normatização do Contran.

Art 151. No caso de reprovação no exame escrito sobre legislação de trânsito ou de direção veicular, o candidato só poderá repetir o exame depois de decorridos quinze dias da divulgação do resultado.

Art 152. O exame de direção veicular será realizado perante uma comissão integrada por três membros designados pelo dirigente do órgão executivo local de trânsito, para o período de um ano, permitida a recondução por mais um período de igual duração.

1º Na comissão de exame de direção veicular, pelo menos um membro deverá ser habilitado na categoria igual ou superior à pretendida pelo candidato.

2º Os militares das Forças Armadas Auxiliares que possuírem curso de formação de condutor, ministrado em suas corporações, serão dispensados, para a concessão da Carteira Nacional de Habilitação, dos exames a que se houverem submetido com aprovação naquele curso, desde que neles sejam observadas as normas estabelecidas pelo Contran.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 530, DE 2001

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Sr. Gentil Barbosa de Jesus, ocorrido no dia 23-9-2001.

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2001. – José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O requerimento lido depende de votação em cujo encaminhamento poderão fazer o uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a sociedade sergipana ficou profundamente consternada com a morte, no último domingo, do empresário Gentil Barbosa, aquele que poderia ser chamado de um autêntico self-made man, que não existe mais, inclusive, na fase do capitalismo monopolista.

Gentil Barbosa nasceu em Itabaiana, Sergipe, começou como engarrafador de cachaça e, depois, entrou no ramo de armazéns. Após uma longa vida de trabalho, chegou a ser dono do Grupo de Supermercados G. Barbosa, o nono grupo de supermercados do Brasil. E se considerarmos apenas aqueles com capital 100% nacional, é o terceiro, com 34 lojas em Sergipe e na Bahia, com 6.500 empregados. O Grupo G. Barbosa é o primeiro contribuinte de ICMS do Estado de Sergipe e o terceiro da Bahia.

O empresário Gentil Barbosa, além de ser uma figura extremamente dinâmica e empreendedora, caracterizava-se também por tecer críticas à atual política econômica do Governo. Inclusive, no dia 6 de abril de 1999, o então Deputado e atual Prefeito de Aracaju, Marcelo Déda, fez referência a um discurso do Sr. Gentil Barbosa por ocasião da inauguração de um hipermercado no Município de Feira de Santana, na Bahia. Naquela oportunidade, o Sr. Gentil Barbosa, ao detectar práticas protecionistas em países como Estados Unidos, Itália, França, Portugal e Holanda, concluiu que há uma política de entreguismo incorreta adotada pelo atual Governo, num claro apoio ao capital estrangeiro, em detrimento das empresas nacionais e dos interesses da população brasileira.

Continuava dizendo Gentil, em seu pronunciamento:

Enquanto países como França, Espanha e Holanda buscam o fortalecimento de sua economia em pontos estratégicos, o Brasil privatiza setores como as telecomunicações, a siderurgia, os transportes e a geração de energia, em detrimento do capital nacional.

Na ocasião, inclusive, o então Deputado Marcelo Déda disse que se essas palavras fossem ditas por um membro do PT, ou da Oposição, ou por um sindicalista da CUT, seriam tidas como pronunciadas por um adepto da fracassomania, pelos recalçados e derrotados nas eleições. No entanto, ressaltava o Deputado Marcelo Déda que eram palavras de um empresário dinâmico, brasileiro, sergipano, que contribuía por meio da sua empresa para a geração de empregos no Brasil.

Gentil Barbosa morreu no último domingo, e eu gostaria, Sr. Presidente, acompanhando esse meu encaminhamento, de pedir a transcrição nos Anais da Casa de matéria publicada hoje no Jornal da Cidade, assinada pelo jornalista Marcos Cardoso, intitulada Gentil Barbosa, uma Fábula, onde narra toda a trajetória desse grande sergipano.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.

**CÂMARA DOS DEPUTADOS****25/09/01****Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação - Detaq 15:35:37h****Coordenação de Histórico de Debates**

038.1.51.0

Sessão Ordinária - CD

06/04/1999

Câmara dos Deputados

PEQUENO EXPEDIENTE

MARCELO DÉDA, PT-SE

Sumário

MARCELO DÉDA - Pronunciamento do empresário Gentil Barbosa, Presidente do Grupo G. Barbosa, sobre a política econômica entreguista praticada pelo Governo Federal, durante inauguração de hipermercado em Feira de Santana, Estado da Bahia.

O SR. MARCELO DÉDA (PT-SE. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, ao longo dos últimos quatro anos e já nesta nova Legislatura, a voz do Partido dos Trabalhadores e dos partidos que compõem a Oposição brasileira, ao lado de lúcidos economistas, independente de filiação partidária ou alinhamento ideológico, vinha apontando os defeitos e as consequências da política econômica do Governo. Outros, entretanto, repetiam aquela figura bíblica de João Batista atravessando o deserto, em que o pensamento único transformou o debate político-econômico no Brasil, clamando contra os desajustes da economia brasileira, a incorreção do modelo, seus desvios estratégicos, em que se transferiam renda do setor produtivo para o setor financeiro, que destruía a economia nacional e que desnacionalizava a economia do nosso País.

Sempre que a Oposição e esses economistas críticos produziam suas análises e apontavam as dramáticas consequências da política econômica, o Sr. Presidente e qualquer um de seus auxiliares costumavam acusar-nos de "fracassomaníacos", derrotistas e incapazes de compreender o novo rumo de crescimento, desenvolvimento e integração que o País estava experimentando.

Sr. Presidente, a crise está a olhos vistos. Suas consequências, segundo os indicadores sociais, já são perceptíveis a olho nu, e algumas surpresas estão acontecendo. Veja V.Exa., Deputado Jaques Wagner, que representa o Estado da Bahia: no dia 22 de março, um grupo sergipano chamado G. Barbosa, formado por capitais sergipanos e que há longo tempo opera no ramo do varejo de supermercados em Sergipe, inaugurou um hipermercado em Feira de Santana. Esse grupo, o primeiro contribuinte de ICMS no Estado de Sergipe e o terceiro contribuinte de ICMS no Estado da Bahia — veja V.Exa. sua dimensão e importância na nossa região —,

realizou esse investimento significativo em Feira de Santana e, por ocasião do evento de inauguração, o presidente do grupo, Sr. Gentil Barbosa, fez um pronunciamento, cuja cópia tive a alegria de receber.

Sr. Presidente, ao detectar práticas protecionistas em países como Estados Unidos, Itália, França, Portugal e Holanda — veja V.Exa. a importância das palavras pronunciadas por esse empresário —, o Sr. Gentil Barbosa concluiu que tem assistido no Brasil — palavras textuais — "... a uma política de entreguismo incorreta adotada pelo atual governo, num claro apoio ao capital estrangeiro, em detrimento das empresas nacionais e dos interesses da população brasileira".

Continua, dizendo:

Enquanto países como França, Espanha e Holanda buscam o fortalecimento de sua economia em pontos estratégicos, o Brasil privatiza setores como as Telecomunicações, a Siderurgia, Transportes e Geração de Energia, em detrimento do capital nacional.

E prossegue:

O que temos presenciado é o sucateamento das empresas nacionais, resultado de uma política de privatização implementada pelo atual governo, em desacordo com os interesses da população brasileira.

Analisando o ramo supermercadista, denuncia que na Região Nordeste amplia-se hoje o domínio do grupo Royal Arroud, holandês; na Região Sul, o grupo Sonae, português, avança destruindo a concorrência praticada pelos grupos nacionais. Na Região Centro-Sul, dominam o Carrefour, francês; o Wall Mart, americano; o Jerônimo Martins, português. Na Região Oeste, o Carrefour novamente e em várias regiões o Makro, holandês.

Segundo o dirigente do grupo empresarial G. Barbosa "a política monetária ora em vigor privilegia tão-somente o capital financeiro internacional". Ele denuncia a política de juros extorsivos e diagnostica que essa política tem enfraquecido as empresas nacionais e tem dificultado o seu crescimento. Ao defender o fortalecimento do empresariado nacional, sugere medidas que venham proteger os investimentos brasileiros.

Sr. Presidente, faço este pronunciamento porque o considero extremamente importante. Se um petista, um membro do Partido dos Trabalhadores ou da Oposição, um sindicalista da CUT tivesse pronunciado estas palavras, muitos diriam tratar-se do já conhecido discurso da Oposição. Ao contrário, o que citei foram as palavras corajosas de um grupo empresarial brasileiro que não está mais suportando assistir ao sucateamento da economia nacional, à transferência de renda do setor produtivo para o setor da especulação financeira, que exige política de crescimento econômico e projeto nacional, a fim de que possamos contribuir para o crescimento do País, com a finalidade de resolver as graves injustiças que afligem a população brasileira.

Sr. Presidente, considerando a importância desse discurso, requeiro a V.Exa. que determine sua transcrição nos Anais da Casa.

OSMÁRIO C4

Unicef lamenta
assassinato
de Carlos Gato

Variedades

JORNAL DA CIDADE

ARACAJU, TERÇA-FEIRA, 25.9.2001

Gentil Barbosa, uma fábula

Marcos Cardoso
Da equipe JC

Era uma vez um menino do interior que, tendo estudado apenas as primeiras letras, aprendeu a "fazer as continhas nos dedos", começou a trabalhar logo cedo no balcão de uma loja de secos e molhados, trabalhou mais e montou seu próprio negócio, continuou trabalhando e prosperando, e prosperou, prosperou tanto que se transformou num dos maiores empresários do seu ramo de atividade no país.

É claro que uma história de vida não pode ser simplificada assim, afinal uma vida é tão complexa. Principalmente quando se trata de alguém que saiu rente ao zero e bateu no topo. Essa vida comporta muitas aventuras e desventuras, muitas idas e

professor, com quem iniciou engarrafando cachaça, lavando garrafas vazias e fazendo pão: "O que eu aprendi comercialmente devo a ele. Era muito rígido, muito exigente".

Curioso o povo itabaianense, o tipo que tem para o comércio. Em 1999, a escritora Núbia Marques escreveu seu último livro, "Do Campo à Metrópole — G. Barbosa na macroeconomia brasileira", no qual procura explicar porque circula nas veias do itabaianense o sangue para o negócio.

Um dos traços característicos do itabaianense é a vocação para o comércio e a sagacidade no trato com negócios. As feiras e o comércio de Aracaju contam com a presença maciça dos 'ceboleiros', alcunha dos que nascem na serrana cidade, celeiro de Sergipe. A feição topográfica

de Julho, na rua Pacatuba, tomou uma decisão marcante: associou-se ao cunhado Manoel Barbosa dos Passos, que era proprietário de uma loja em Tobias Barreto, venderam os armazéns e abriram uma loja atacadista no Beco dos Cocos, com o nome de G. Barbosa e Cia. Logo, fecharam o armazém e se estabeleceram na avenida Otoniel Dória, onde iniciaram a concorrência com os grandes da época: Paes Mendonça, Pedro Paes Mendonça, Bompreço e J.C. Barreto.

A partir daí é a história que quase todos já sabem. Desmancha a sociedade com o cunhado, associa-se ao irmão Noel, expande os negócios pelo interior, ultrapassa a fronteira, invade a Bahia. No meio do caminho, desse longo caminho percorrido por Gentil, o homem que sempre gostou de "fazer as continhas nos dedos" soube fazer a diferença. Determinação e coragem só dão certo no empresário que sabe se adaptar às situações. Isso é ter visão empresarial. Gentil era ágil e sabia a hora de dar guinadas, como quando resolveu sair do ramo atacadista para o varejista e, depois, quando percebeu que era preciso implantar o auto-serviço, que é a base do supermercado moderno. Para isso, o homem que sabia contar não se furtou a viajar várias vezes para os Estados Unidos, onde bebeu na fonte dos reis do capitalismo.

Quando morreu no último domingo, traído pelo coração já enfermo, Gentil Barbosa de Jesus deixou construído um império de 34 lojas em Sergipe e na Bahia, que dão 6.500 empregos diretos e cerca de 40 mil indiretos. É a nona maior rede de supermercados do Brasil e a terceira se forem computadas apenas as que têm capital 100% nacional. Tudo isso construído com a mesma humildade e retidão de caráter de quando engarrafava cachaça no armazém de Euclides.

Moral da fábula: é possível crescer às custas dos próprios esforços, sem pisar em ninguém e sem avançar naquilo que não lhe pertence. Quem cresce assim, torna-se invencível.

“O homem que gostava de 'fazer as continhas nos dedos' soube fazer a diferença. Venceu por saber se adaptar às situações”

vindas, muitas dificuldades e conquistas. Mas bem que poderia ser iniciada assim, como numa fábula. A fábula do pequeno que se tornou grande, mas não perdeu a humildade jamais.

Aquele menino, com a fisionomia de catingueiro nordestino, se chamava Gentil Barbosa de Jesus, o interior de onde ele veio é o povoado Candeias e em Itabaiana começou a trabalhar aos 12 anos no armazém dos irmãos Euclides e Mamede Paes Mendonça, até montar o armazém que um dia viria a se chamar G. Barbosa. Coincidentemente, iniciou ao lado de Mamede, que se tornou um mito nacional no mesmo ramo supermercadista, fundador dos outros portentosos Supermercados Paes Mendonça.

Mas Gentil Barbosa confessou numa entrevista a Osmário Santos, em maio de 1997, que foi mesmo Euclides Paes Mendonça o seu

desse município deve ter facilitado a busca das riquezas, além de ter sido esconderijo para os judeus perseguidos pelo Santo Ofício, e também de cantinho dos ciganos que curavam nas suas plagas comerciando".

É sabido que, para fugir das fogueiras da Inquisição, povos não cristãos, principalmente judeus, mudavam os nomes originais para antropônimos como nomes de árvores, animais, acidentes geográficos, além de santos católicos. Assim, Núbia considerava provável que os Barbosa de Jesus façam parte desse grupo étnico que marcou o perfil dos comerciantes.

Euclides e Mamede separaram-se porque o primeiro gostava da política (Euclides foi assassinado quando era deputado federal no início dos anos 60). Mas Gentil continuou por mais 11 anos trabalhando com o seu mestre nos negócios, até pedir demissão e passar a ajudar na

padaria do tio Manoel Barbosa, em Lagarto, onde conheceu Josefa Elvira, a Zelita, esposa por quase 50 anos. Constituíram uma grande e feliz família, cinco filhos, nove netos. A grande realização de sua vida, segundo disse, modestamente.

Mas será que ser herdeiro de cristão novo e ter o supor-

te de uma grande família explica uma carreira profissional tão profícua? Gentil era um homem predestinado pela sorte? Não, Gentil era um trabalhador determinado e de coragem. "Não tinha obstáculo para eu conseguir vencer as minhas obrigações", ele contou numa rara entrevista concedida a Osmá-

rio Santos, revelando que sempre procurou fazer os contatos pessoais com os clientes, incentivado inclusive por Euclides. "Não perdia tempo. Visitava os clientes, ia para um canto, ia para outro. Fui indo, graças a Deus".

Indo e vindo, em 1955, já estabelecido em Aracaju, onde começou o comércio?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o Requerimento n.º 530, de 2001.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 531, DE 2001

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Carlos Alberto Santos Oliveira ocorrido no dia 22-9-2001.

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Município de Boquim-SE e Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2001. - José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O requerimento lido depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Sr^s Senadores que o desejarem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, como V. Ex^{as} podem constatar, o último fim de semana não foi muito alvissareiro para o povo sergipano.

No caso da morte do Vereador Carlos Alberto Santos Oliveira, os sergipanos não estão apenas consternados, mas indignados e exigindo justiça.

Carlos Alberto Santos Oliveira, Vereador do Partido Verde na cidade de Boquim, Estado de Sergipe, foi barbaramente assassinado, no último sábado à noite, com dez tiros, um crime com todas as características de crime de mando, de pistolagem.

O Vereador Carlos Alberto Santos Oliveira, mais conhecido como Carlos Gato, era 1º Secretário da União dos Vereadores do Brasil e 1º Secretário da Câmara Municipal de Boquim. Adquiriu notoriedade nacional e internacional, por meio da sua luta contra o trabalho infantil na região sul do Estado de Sergipe. Esteve na OIT, demonstrando inclusive que as crianças estavam perdendo as suas impressões digitais em função do trabalho de colheita de laranja na região sul. O próprio Unicef emitiu nota em que se mostrava consternado com esse assassinato.

Para V. Ex^{as} terem uma idéia da consternação que tomou conta da cidade sergipana, peço a transcrição nos Anais da Casa dos editoriais publicados na imprensa do nosso Estado. Na segunda-feira, Jornal Cinform: Chega de pistolagem. No Jornal da Cidade, de hoje: Mais impunidade não. Gazeta de Sergipe, de hoje: Sergipe exige justiça. Correio de Sergipe: Trabalho para a Polícia Federal.

Na próxima sexta-feira, haverá um ato em Aracaju, coincidindo com a Missa de 7º Dia. Esperamos que realmente esse assassinato que, como já, possui todas as características de crime encomendado, venha a ser apurado pelas autoridades de nosso Estado. Alguns Deputados Federais já solicitaram do Ministro José Gregori o auxílio da Polícia Federal na apuração desse bárbaro assassinato. Esperamos que as autoridades do nosso Estado contribuam para a sua elucidação e que os responsáveis sejam punidos. É inadmissível que, no séc. XXI, ainda tenhamos que conviver com práticas violentas como essa, que substituem o franco e democrático debate das idéias por aquilo que há muito tempo já deveria ter sido arquivado da prática política: a pistolagem, a violência e o assassinato.

Portanto, Sr. Presidente, queremos aqui prestar nossa solidariedade à família do Vereador Carlos Alberto, ao povo de Boquim, à Câmara de Vereadores. Manifestar a indignação do PT de Sergipe e cobrar das autoridades do nosso Estado a apuração desse bárbaro crime.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.

Cinform

Aracaju, 24 a 30 de setembro de 2001

Ano XIX - Nº 963

Opinião

CHEGA DE PISTOLAGEM

A pistolagem voltou a fazer uma vítima importante no Estado de Sergipe. Desta vez, tombaram com o sindicalista e vereador mais polêmico dos últimos anos, Carlos Gato. Apontado como defensor incansável da população carente na região Centro-Sul, o presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Citricultura foi responsável por uma série de denúncias que encheram as páginas do CINFORM nos últimos seis anos. Era, sem dúvida, uma espécie de Chico Mendes, abarrotado de coragem e ousadia para peitar a classe dominadora e lutar pelas causas sociais mais urgentes de Sergipe.

Certamente, vai ser difícil a polícia sergipana, pouco aparelhada e completamente despreparada para elucidar crimes de grande chepanço, assumir a responsabilidade. Até porque, é evidente, Carlos Gato tinha uma coleção de inimigos que desfilam pelas ruas de Lagarto, Boquim, Pedrinhas, Arauá, Tomar do Geru e outras cidades sergipanas que abrigam marginais que sempre agem sob o manto da impunidade.

Destemido e sempre pronto para uma briga, no campo das idéias, é claro, Carlos Gato conseguia mobilizar facilmente a imprensa e entidades internacionais, como é o caso do Unicef, em favor das crianças exploradas nos pomares de laranja do Centro-Sul. Foi ele também o responsável pelas denúncias de maus tratos a crianças que viviam enjauladas e acorrentadas em Salgado, Boquim e Lagarto. Corajoso, mostrou ao Brasil que as crianças da região estavam perdendo até as digitais dos dedos por causa do ácido na colheita da laranja. Enfim, foi responsável direto por um leque de coisas que fatalmente incomodavam 'poderosos de plantão' e que agora servirão de base para as investigações policiais sobre o caso.

Portanto, sergipanos, é preciso que a sociedade cobre com veemência uma solução rápida para esse crime brutal e sem sentido. Chega de usar balas de revólveres para resolver divergências políticas e ideológicas em Sergipe. Assim como fizeram com o promotor de Justiça, Valdir de Freitas Dantas, morto por pistoleiros no Cedro de São João em março de 98, fizeram também com a mais estridente e temida voz do sindicalismo desse Estado. Basta de tanto sangue derramado de forma indevida. Os defensores do povo, e a sociedade também, não merecem isso.

2001

GAZETA DE SERGIPE

GAZETA DE SERGIPE

DIRETOR GERAL: PAULO ROBERTO DANTAS BRANDÃO
DIRETOR: LUIZ ANTONIO BARRETO EDITOR: GILVAN MANOEL

Sergipe exige justiça

O assassinato do vereador de Boquim, Carlos Gato, tem inegáveis fundamentos políticos. Gato era um sindicalista irrequieto, que denunciava a exploração dos trabalhadores na citricultura da região Sul do Estado. Muitas das vezes fazia denúncias inconseqüentes, mas sua atuação, não há a menor dúvida, serviu para humanizar um pouco o trabalho na lavoura citrícola da região de Boquim, Salgado, Lagarto, Pedrinhas, Araúá, e adjacências. O seu brutal assassinato teve toda a conotação de crime de mando; do assassinato político para calar a sua voz, e para intimidar seus seguidores.

O assassinato de Carlos Gato poderíamos dizer que foi um crime inaceitável, não fosse o detalhe de que todos os crimes são inaceitáveis. Mas sem dúvida foi uma brutalidade que, mais do que um assassinato, o mais odioso dos crimes por ceifar uma vida humana, foi um acinte, uma agressão a toda a sociedade sergipana. Uma sociedade tida como pacata, que não aceita mais este tipo de comportamento, comum há décadas passadas, mas que hoje todos queriam, e acreditavam, estar por completo banido do nosso meio.

Desde a década de 70 que Sergipe achava que os crimes políticos estavam fora de prática. Eram fatos nar-

rados pelos mais velhos, ou pelos historiadores, como curiosidade de uma marcha dos costumes políticos para padrões mais civilizados. A região de Itabaiana, com as suas peculiaridades, ainda resistiu um pouco mais nas práticas atrasadas de outrora, mas era uma exceção, que confirmava a regra que, em Sergipe, diferentemente de outros estados nordestinos, a política se fazia com civilidade. Infelizmente nos últimos anos estas práticas nefastas estão a ressurgir. Primeiro em Canindé, onde a região longínqua tornou-se um autêntico faroeste, com assassinatos e até chacinas. Culminou com a morte de um radialista, que resultou numa intervenção, em grande medida tardia, e na prisão de um número grande de pessoas.

De qualquer forma, achava-se que a violência estava circunscrita a Canindé, e sua situação excepcional de ser uma prefeitura rica, numa zona de fronteira entre quatro Estados. Hoje vimos voltar a prática do crime político à região Sul, tida como uma área excepcional, onde a citricultura, por permitir pequenas propriedades, havia criado uma classe média rural, coisa inédita em Sergipe, quicá no próprio Nordeste. Uma classe média que exigiria novas práticas políticas. O assassinato de Car-

los Gato, mesmo que seja um fato isolado, vem quebrar esta confiança na civilidade da região.

O crime foi de mando. Pode não ter um cunho de política partidária. Mas tem um cunho de natureza econômica, com certeza, o que o torna mais inaceitável ainda. Carlos Gato era uma figura polêmica, mas nada disso é justificativa para encobrir a gravidade da situação. Um crime que está tendo repercussão nacional, por certo terá cobertura internacional. Uma situação que denigre a imagem de Sergipe, de sua gente, e que vai de encontro a imagem de tranquilidade que se quer passar no Estado.

O governador Albano Franco tem, neste episódio, uma responsabilidade muito grande. Como governador do Estado tem que ordenar a que a polícia coloque todo o seu efetivo, todo o seu esforço, para desvendar tal crime. Um crime tão odioso que não pode ficar impune. Seja quem seja o mandante. Seja o quão poderoso seja este criminoso, a sociedade sergipana está a exigir justiça. Os tiros que mataram Carlos Gato atingiram também a honra, a dignidade da população sergipana, que não pode permitir que práticas como estas voltem a reinar em Sergipe. Sergipe exige justiça.

JORNAL DA CIDADE

or Geral.....Evando Ferreira
or Administrativo.....Ademir da Conceição
or Comercial.....Arnildo Ricardo

Diretor de Redação.....Marcos Cardoso
Secretário de Redação.....Luiz Melo
Chefe de Reportagem.....Acácia Trindade

Empresa Gráfica Jornal da Cidade Ltda
Av. Antônio Cabral, 1069 - B. Industrial - Aracaju-SE
Tel: 079-215.4800 - Fax: 215.4687/215.5009

Representante Comercial
PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA
SP-RJ-DF-MG-RG-SC-PR-GO-BA-PE-CE-PA
Telefone: 021-544.3070

Mais impunidade não

A sociedade ainda não absorveu o impacto causado pela morte do vereador e sindicalista Carlos Gato, assassinado com dez tiros na noite do sábado, no município de Pedrinhas. De formação humilde, pouca leitura, vida simples, mas com amplo discernimento sobre cidadania, Carlos Alberto - seu nome de batismo - soube lançar-se dos laranjais para a política. De trabalhador braçal, passou a legislador numa curta trajetória. Foram-lhe suficientes nove anos à frente do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura de Sergipe, entidade que fundou e presidiu até o dia do seu assassinato, visto pela maioria daqueles que o conheciam como um crime de mando, motivado por razões políticas.

A polícia investiga outras possibilidades, mas a opinião pública já está formada. A tese predominante aponta para a pistolagem, que tem servido para silenciar algumas vozes neste Estado, atendendo interesses de quem se sente incomodado pelas denúncias de desmandos administrativos, roubo de dinheiro nos cofres públicos, desvio de dinheiro de programas federais e exploração da mão-de-obra infantil. E Carlos Gato era bom em denunciar abusos e crimes. É verdade que ele era um tanto exagerado e até, em alguns casos, inconsequente. Não pesava as palavras, mesmo quando elas representavam uma ameaça à sua própria vida. Mas era um lutador incansável que empunhava a bandeira da justiça e da igualdade.

Milhares de crianças pobres pelo país afora foram

beneficiadas pela brilhante idéia de Carlos Gato de chamar a atenção da sociedade e da classe política para a problemática da exploração da mão-de-obra infantil. Conhecedor profundo das consequências que o trabalho forçado em idade prematura acarretava a meninos e meninas, iniciou em Sergipe uma luta isolada contra esse tipo de abuso. A sua persistência resultou na implantação do Programa Bolsa Criança-Cidadã, que serviu de inspiração para a adoção pelo governo federal do Programa Nacional de Erradi-

cação do Trabalho Infantil, um compromisso assumido aqui pelo presidente Fernando Henrique Cardoso, quando fez questão de destacar a participação de Carlos Gato nessa iniciativa de tão grande alcance social.

Carlos Gato ganhou notoriedade junto ao Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e à Organização Internacional do Trabalho (OIT)

pela sua atuação em defesa do direito da criança e do adolescente de ir à escola e não às lavouras de laranja ou às pedreiras ou ainda às olarias. O sindicalista teve uma vida curta. Morreu aos 34 anos, mas deixa para a sociedade a lição de que juntos, povo e governo, podem construir uma sociedade mais justa e igualitária. A polícia ainda não tem pistas dos criminosos, mas que seja apenas uma questão de tempo para que autores e mandantes sejam punidos pelo crime praticado. A sociedade não vai aceitar que esse seja mais um caso que resvale para a impunidade.

Carlos Gato
empunhava
incansavelmente a
bandeira da justiça
e da igualdade

EDITORIAL

Trabalho para a Polícia Federal

Aquele ou aqueles que se sentiam ameaçados pelas denúncias de mazelas do poder público e pelo trabalho incansável do sindicalista e vereador Carlos Gato em defesa de milhares de crianças exploradas no trabalho escravo nos laranjais da região centro-sul do estado decidiram calar de vez a sua voz. Na há dúvidas que o assassinato daquele que muitas vezes afirmara que temia pela sua vida foi um crime encomendado, cujo (s) interessado (s) na sua morte preferiu se esconder no manto da covardia ao contratar pistoleiros de aluguel para executar o hediondo homicídio. Carlos Gato pagou com sua vida o preço de empunhar a bandeira em favor dos menos favorecidos, aqueles que são oprimidos e vilipendiados pela força dos poderes econômico e político.

Por sua inquebrantável luta para corrigir injustiças praticadas contra crianças e adolescentes na citricultura, Carlos Gato obteve o reconhecimento de organismos internacionais como a UNICEF e sua atuação repercutiu em todo o país. Seu grito de protesto contra a exploração de meninos e meninas na colheita de laranjas ecoou nos gabinetes em Brasília, obrigando a vinda do próprio presidente Fernando Henrique Cardoso a Sergipe para assinar con-

venios visando a erradicação do trabalho infantil no estado. Todos os homens e mulheres de bem no estado clamam neste momento para que os responsáveis pelo assassinato de Carlos Gato não fiquem impunes. Ninguém deseja que esse crime seja mais um na extensa relação daqueles considerados até hoje como "insolúveis", cujos autores continuaram ou continuam a viver suas vidas como se nada tivesse acontecido.

Uma apuração rigorosa com a punição dos culpados, doa a quem doer, é tudo que a sociedade sergipana espera a partir de agora. Para isso, é preciso que essa investigação seja realizada pela Polícia Federal. Não se quer dizer com isso que a nossa Polícia Civil não tem condições para executar a tarefa, mas tantos foram os exemplos de outros crimes em que o trabalho dos policiais civis foi dificultado, que é mais sábio e sensato entregar o caso à Polícia Federal. Para muitos, o assassinato de Carlos Gato tem conotações políticas e este é um dos principais argumentos para que seja investigado por policiais federais. Identificar, prender e condenar o (s) culpado (s) por esse hediondo crime a pena máxima de prisão e a quem os policiais sergipanos de boa índole esperam como desfecho da apuração da morte de Carlos Gato.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quanto às transcrições, V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Em votação o Requerimento n.º 531, de 2001.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 532, DE 2001

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos da alínea 12 do inciso II do art. 255, combinado com o inciso V do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja ouvida a Comissão de Educação, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 85/2001, que "Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, e dá outras providências".

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2001. - Ricardo Santos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O requerimento lido será publicado e oportunamente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea "c", item 12 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 533, DE 2001

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, que se consignem Votos de Congratulações a Sua Excelência Reverendíssima, o Cardeal D. Eusebio Oscar Scheid, por haver assumido, no dia 22 de setembro corrente, a Arquidiocese do Rio de Janeiro, sucedendo a D. Eugenio Sales.

Senado Federal, 25 de setembro de 2001. – Senador Casildo Maldaner.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o nobre Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sem querer transgredir as regras do Regimento Interno, até por entender ser a matéria de consentimento geral, mas vendo nesta Casa o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o eminente Senador Bernardo Cabral, solicitaria que, se possível, S. Ex^a se manifestasse sobre a matéria, que deverá seguir para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, lá ser distribuída, receber relatório e parecer. Tendo em vista a iminência do fato, pediria a S. Ex^a que se manifestasse neste momento e aqui mesmo, no plenário, distribuisse a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o ilustre Senador Bernardo Cabral, digníssimo Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. BERNARDO CABRAL (PLF – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Ramez Tebet, é claro que o nome do indicado pelo eminente Senador Casildo Maldaner ultrapassou em muito as fronteiras de Santa Catarina. É um nome nacional.

A Presidência, neste caso, em caráter excepcional, divisando no plenário o Senador Jorge Bornhausen, que é catarinense e membro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, designa S. Ex^a para emitir parecer oral. A seguir, Sr. Presidente, V. Ex^a poderia determinar que o Plenário se manifestasse sobre o mesmo.

Designo, portanto, o Senador Jorge Bornhausen, como relator da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra, nessas condições, o nobre Senador Jorge Bornhausen, para emitir parecer sobre o requerimento, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PARECER Nº 1.042, DE 2001 – (De Plenário)

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é com muita honra que recebo essa incumbência e me associo, assim como o Senador Geraldo Althoff, à manifestação do Senador Casildo Maldaner.

Dom Euzébio Oscar Scheid é um catarinense que honra o Clero brasileiro. Teve uma atuação extraordinária à frente da Arquidiocese de Florianópolis e agora, pelas mãos do Papa, é elevado à condição de Cardeal do Rio de Janeiro.

Desejo, nesta oportunidade, dar o parecer favorável, com o nosso integral aplauso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr.^{as} e Srs. Senadores, o parecer é favorável.

Em votação o Requerimento nº 533, de 2001.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concede a palavra a V. Ex.^a.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não transgredindo o Regimento, gostaria de agradecer essa oportunidade em que V. Ex.^a permitiu ouvirmos a manifestação do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Bernardo Cabral. S. Ex.^a prontamente atendeu à solicitação e indicou outro ilustre catarinense, o Senador Jorge Bornhausen, para que proferisse em Plenário o relatório, aprovando essa moção em nome não só do Senador Jorge Bornhausen e deste que vos fala, mas também do eminente catarinense, Senador Geraldo Althoff. É uma homenagem a um catarinense, como disse o Senador Jorge Bornhausen, que lá nasceu e conseguiu crescer, formar-se, ser um grande pastor da igreja, não só em Santa Catarina, mas no Brasil inteiro, e que agora, com muita honra para nós, os catarinenses, vem assumir a Arquidiocese do Rio de Janeiro no lugar de Dom Eugênio Salles.

Dom Eusébio Oscar Scheid é esse catarinense ilustre que, em nome do Papa, agora assume essas altas funções no Rio de Janeiro, naturalmente com reflexos para o Brasil inteiro.

Quero agradecer ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao relator, Senador Jorge Bornhausen, e aos eminentes Pares desta Casa pela aprovação desta moção.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o Requerimento n.º 533, de 2001.

As Sr.^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

OF Nº 391/01-BP

Brasília, 25 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a V. Ex.^a os Deputados Eujácio Simões (PL/BA), como titular, e Ronaldo Vasconcellos (PL/MG), como suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista referente à Medida Provisória nº 2.223, de 4 de setembro de 2001, que "Dispõe sobre a Letra de Crédito Imobiliário, a Cédula de Crédito Imobiliário e dá outras providências".

Na oportunidade, reitero a V. Ex.^a meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Deputado Valdemar Costa Neto, Líder do Bloco PL/PSL.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência inclui como Item 1 da pauta de hoje o Projeto de Resolução nº 46, de 2001, cujo requerimento de urgência foi aprovado na sessão da última terça-feira, 18 do corrente. A matéria deveria constar da pauta da quinta-feira 20, mas deixou de ser apreciada naquela oportunidade, em virtude de a sessão ter sido destinada à eleição do Presidente do Senado. Os autos da matéria encontram-se à disposição das Sr.^{as} e dos Srs. Senadores em suas bancadas.

Quanto ao substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1990, cujo requerimento de urgência também foi aprovado na última terça-feira, ficou decidido, naquela ocasião, que a matéria só entraria na pauta devidamente instruída com o parecer da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. Esta Presidência esclarece que recebeu, hoje, o processado da matéria com a informação de que a Comissão não se reuniu.

Nessas condições, consulto o Plenário se podemos apreciar a matéria com o relatório do Relator designado naquela Comissão, Senador Bello Parga, cujas cópias também se encontram distribuídas nas bancadas.

Solicito a atenção dos senhores Líderes, por obsequio, sobre a proposta que a Presidência acabou de formular referente ao Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1990, cujo requerimento de urgência foi também aprovado na última terça-feira, tendo ficado decidido naquela ocasião que a matéria só entraria na pauta devidamente instruída com o Parecer da Comissão de Serviços de Infra-estrutura.

Esta Presidência esclarece que recebeu hoje o processado da matéria com a informação de que a Comissão não se reuniu. Nessas condições, a Presidência consulta o Plenário se podemos apreciar a matéria com o relatório do Relator designado naquela Comissão, o ilustre Senador Bello Parga, cujas cópias se encontram distribuídas nas bancadas.

Peço o pronunciamento das Lideranças.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, considero relevante essa matéria. É um projeto do Senado, modificado na Câmara. Fui o Relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Naturalmente, aquela Comissão tinha apenas a tarefa de analisar a matéria com relação à constitucionalidade e juridicidade.

Dei parecer favorável ao substitutivo com o requerimento de destaque de um dispositivo que considero inconstitucional. Do meu ponto de vista, em relação ao mérito, na medida em que a matéria já foi apreciada por uma Comissão, não há nada a objetar. Até porque, embora eu tivesse por tarefa analisar a matéria apenas com relação à juridicidade, verifiquei a parte de mérito e penso que o parecer poderia ser lido em Plenário, em substituição à Comissão de Serviços de Infra-estrutura.

Naturalmente, é esse o nosso encaminhamento por se tratar de um projeto que consideramos consensual. O caso não pode ser considerado para efeito de jurisprudência para projetos polêmicos, porque prevalece aquele acordo anterior de ter sempre a exigência da manifestação da Comissão de Mérito.

Todavia, neste caso, nada tenho a objetar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Líder do Governo, Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não estou falando pela Liderança do Governo, cujo Líder é o Senador Artur da Távola. Quero falar, aqui, pela Liderança do PSDB, registrando que o Partido também concorda com a leitura do texto e a votação do projeto, de grande importância para o País porque está diretamente ligado à questão de conservação de energia, que é um tema extremamente atual e pertinente. Portanto, o PSDB apóia a leitura e a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma, pelo Partido da Frente Liberal.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com a Liderança do PFL, somos favoráveis a que se aprecie o relatório do Senador Bello Parga, tendo em vista que está bem instruído o processo e pode-se colocá-lo em votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Renan Calheiros, na qualidade de Líder do PMDB.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, assim como os Senadores Romero Jucá e Romeu Tuma, nós também concordamos com a votação do projeto e o consideramos muito importante.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Havendo concordância, então a matéria entrará em votação como Item 2 da pauta.

Passa-se à

Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº46, DE 2001

(Em regime de urgência – art.336, II, combinado com o art. 338, IV, do RISF, nos termos do Requerimento nº 518, de 2001, podendo ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 46, de 2001, apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão do seu Parecer nº 1.018, de 2001, sendo Relator ilustre Senador Jonas Pinheiro, com voto contrário do Senador Lauro Campos, que autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$54,350 milhões dos Estados Unidos da América, equivalentes a R\$118.738.445,00 milhões, à taxa de câmbio de 30 de abril de 2001.

A Presidência esclarece o Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do Senador Lauro Campos e abstenção da Senadora Heloísa Helena.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução n.º 46, de 2001, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.043, DE 2001
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 2001.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 2001, que autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, no valor de US\$54,350,000.00 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil dólares norte-americanos), equivalentes a R\$118.738.445,00 (cento e dezoito milhões, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), à taxa de câmbio de 30 de abril de 2001.

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de setembro de 2001. — Ramez Tebet — Mozarildo Cavalcanti — Carlos Wilson — Marluce Pinto.

ANEXO AO PARECER Nº 1.043 DE 2001

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº , DE 2001

Autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, no valor de US\$54,350,000.00 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil dólares norte-americanos), equivalentes a R\$118.738.445,00 (cento e dezoito milhões, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), à taxa de câmbio de 30 de abril de 2001.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado da Bahia autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, no valor de US\$54,350,000.00 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil dólares norte-americanos), equivalentes a R\$118.738.445,00 (cento e dezoito milhões, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), à taxa de câmbio de 30 de abril de 2001.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida neste artigo destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Combate à Pobreza no Interior da Bahia — PRODUZIR II.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I — credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD;

II — garantidor: República Federativa do Brasil;

III — valor: US\$54,350,000.00 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil dólares norte-americanos), equivalentes a R\$118.738.445,00 (cento e dezoito milhões, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), à taxa de câmbio de 30 de abril de 2001;

IV — prazo de desembolso: limite em 31 de junho de 2005;

V — juros: igual ao CEQ determinados em relação ao semestre anterior, acrescidos de juros de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), incidente sobre o saldo devedor do principal, incorridos após cada desembolso, equivalente atualmente a 5,21% a.a. (cinco inteiros e vinte e um centésimos por cento ao ano);

VI — comissão de compromisso: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), calculada sobre o valor não desembolsado do empréstimo, exigida semestralmente nas mesmas datas de pagamentos dos juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato;

VII — outros encargos: 1% (um por cento) flat calculado sobre o valor do financiamento, pagável de uma só vez, quando ou logo após a data de efetividade;

VIII — condições de pagamento:

a) do principal: amortizado em 20 (vinte) parcelas semestrais, consecutivas e iguais, vencendo-se a primeira 66 (sessenta e seis) meses após cada desembolso;

b) dos juros: semestralmente vencíveis, pagável a primeira 6 (seis) meses após a efetivação do Contrato.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado da Bahia na operação de crédito externo referida no art. 1º desta Resolução.

Parágrafo único. A autorização desta Resolução é condicionada a que o Estado da Bahia vincule como contragarantia à União, as transferências constitucionais de receitas tributárias a que faz jus, complementadas por suas receitas próprias, mediante formalização de contrato de contragarantia com mecanismo de débito automático em conta corrente.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Aprova o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sras e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 2:

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 125, DE 1990 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento n.º 522, de 2001-art. 336-II)

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado n.º 125, de 1990 (n.º 3.875/93, naquela Casa), de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia Elétrica e dá outras providências.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Eduardo Dutra, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.044, DE 2001

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1990, que Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia Elétrica e dá outras providências.

Relator: Senador José Eduardo Dutra

I – Relatório

Sob exame o Substitutivo referenciado à epígrafe, oferecido pela Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1990, de autoria do ilustre Senador Teotônio Vilela Filho, que “Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia Elétrica e dá outras providências”.

Inicia o Substitutivo em questão prescrevendo, em seu art. 1º, que “a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia visa a alocação eficiente de recursos energéticos e a preservação do meio ambiente”.

No art. 2º, caput, defere ao Poder Executivo competência para a fixação de “níveis máximos de consumo específico de energia, ou mínimos de eficiência energética, para máquinas e aparelhos consumidores de energia fabricados ou comercializados no País”, estabelecendo, a seguir, que tais níveis serão fixados “com base em valores técnica e economicamente viáveis, considerada a vida útil de máquinas e aparelhos” (§ 1º), constarão de posterior “Programa de Metas para sua progressiva evolução” (§ 2º) e serão “submetidos à apreciação do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE” (§ 3º).

Adiante preconiza, em seu art. 3º, que fabricantes e importadores de máquinas e aparelhos consumidores de energia ficam obrigados a adotar as medidas necessárias para que sejam obedecidos os níveis acima referidos (caput), contemplando, ainda, conjunto de normas que prevêem a comprovação, por importadores, do atendimento desses mesmos níveis pelos produtos a serem importados (§ 1º), prazo para o recolhimento de máquinas e aparelhos que fujam a essas especificações (§ 2º) e multa pelo descumprimento desse mesmo prazo (§ 3º).

No dispositivo seguinte, estatui que “o Poder Executivo desenvolverá mecanismos que promovam a eficiência energética nas edificações construídas no País” (art. 4º).

Prosseguindo, prescreve, no art. 5º que, antes do estabelecimento dos níveis acima referidos, “de-

verão ser ouvidas em Audiência Pública, com divulgação antecipada das propostas, entidades representativas de fabricantes e importadores de máquinas e aparelhos consumidores de energia, projetistas e construtores de edificações, consumidores, instituições de ensino e pesquisa e demais entidades interessadas”.

E, encerrando, com templa em seu art. 6º a usu al cláusula de vigência.

É o relatório.

II – Voto

Obedecida a distribuição imprimida à matéria, cabe a esta Comissão pronunciar-se apenas sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Substitutivo sob análise (RI/SF, art. 101, I).

Do cotejo com o texto aprovado por esta Casa, verifica-se, inicialmente, que o Substitutivo em questão realiza evidente diminuição do número de formulações com que antes se pretendia regular a matéria, já que reduz, de quinze para seis, a quantidade de artigos em que antes estava vazado o projeto submetido à revisão.

Quanto a essa redução em si, nada vemos a objetar, até porque algumas das supressões efetuadas eram indispensáveis a uma melhor adequação do texto aos ditames constitucionais e jurídicos. É o caso, por exemplo, da supressão daqueles dispositivos que contemplavam cláusula genérica de revogação, algo proibido pela Lei Complementar nº 95/98, e fixação de prazo para o Poder Executivo exercer o seu poder regulamentar, providência que, como é de conhecimento geral, o Supremo Tribunal Federal tem considerado contrária à Constituição.

No mais, essa mesma redução envolve questões relacionadas com o próprio mérito do projeto original, no que, aliás, o Substitutivo inova substancialmente. Sobre tais questões, porém, dirá, oportunamente, a douta Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, a quem a matéria também foi distribuída.

Do ponto de vista, portanto, da estrita competência desta Comissão, só temos um pequeno reparo ao texto sob análise. E que o teor do § 3º de seu art. 2º parece-nos inconstitucional, por infringir o art. 61, § 1º, II, e, que veda a iniciativa parlamentar em proposições que disponham sobre “criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública”. Quanto aos demais dispositivos do mesmo texto, nada vemos a objetar, porquanto consubstanciam normas de conteúdo genérico, perfeitamente con-

sentâneas com a natureza do diploma legal a ser editado.

Diante do exposto, o nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Substitutivo em exame, com seguinte

REQUERIMENTO DE DESTAQUE

Suprima-se do texto do Substitutivo o § 3º de seu art. 2º.

Sala de Reuniões, 19 de setembro de 2001. – Bernardo Cabral, Presidente – José Eduardo Dutra, Relator – Marluce Pinto – Antonio Carlos Júnior – Jefferson Péres – Roberto Requião – Osmar Dias – Pedro Ubirajara – Gerson Camata – José Agripino – Moreira Mendes – Romeu Tuma – Eduardo Suplicy – Maguito Vilela – Sebastião Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O parecer é favorável ao substitutivo da Câmara, encaminhando requerimento de destaque que será lido oportunamente.

Concedo a palavra ao Senador Bello Parga, para proferir parecerem substituição à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

PARECER (De Plenário) Nº 1.045 DE 2001

Em substituição à Comissão de Infra-estrutura sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1990, que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia Elétrica e dá outras providências.

Vem a esta Comissão de Infra-Estrutura o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1990, de autoria do ilustre Senador Teotônio Vilela Filho, que dispõe sobre a política nacional de conservação e uso racional de energia elétrica.

2. O presente substitutivo é constituído de seis artigos.

3. O artigo 1º estabelece os objetivos da política nacional de conservação, a saber, a alocação eficiente de recursos energéticos e a preservação do meio ambiente.

4. O artigo 2º determina que o Poder Executivo estabelecerá níveis máximos de consumo específico de energia, ou mínimos de eficiência energética, de máquinas e aparelhos consumidores de energia fabricados ou comercializados no País.

5. O artigo 3º obriga fabricantes e importadores de máquinas e aparelhos consumidores de energia a adotar as medidas necessárias para que sejam obedecidos

os níveis máximos de consumo de energia e mínimos de eficiência energética.

6. O artigo 4º estatui que o Poder Executivo desenvolverá mecanismos que promovam a eficiência energética nas edificações construídas no País.

7. O artigo 5º prescreve que, antes de serem estabelecidos os indicadores de consumo específico de energia ou de eficiência energética, serão ouvidas, em audiência pública, entidades representativas de fabricantes e importadores de máquinas e aparelhos consumidores de energia, projetistas e construtores, consumidores, instituições de ensino e pesquisa, e demais entidades interessadas.

8. O artigo 6º constitui a cláusula de vigência.

II — Análise

9. É muito oportuna a iniciativa de instituir uma política nacional de conservação e uso racional de energia elétrica, sobretudo neste momento de grave crise no setor energético. Diante da forte restrição na oferta de energia a curto prazo, toda a população está sendo obrigada a consumir menos. Mas, com a racionalização do uso da energia, o País pode economizar quantias consideráveis de energia, sem necessariamente comprometer o conforto dos cidadãos ou o funcionamento das indústrias.

10. Pensando mais a médio e longo prazo, a conservação da energia e a racionalização do seu uso são também de grande importância para o País. A economia de energia que advirá de uma tal política significa que o País não precisará investir, com a mesma urgência, em projetos de expansão de oferta.

11. Como a energia a ser produzida pelas novas usinas, sejam elas hidrelétricas ou térmicas, sejam elas de fontes ditas alternativas, será sempre mais cara do que a energia produzida hoje, a racionalização do uso da energia permitirá adiar novos acréscimos nas tarifas de energia. Permitirá, também, ao País, canalizar para áreas de maior prioridade os recursos que de outra forma teriam de ser investidos, agora, em expansão de oferta.

12. Por outro lado, a racionalização no uso da energia, ao atrasar a entrada em funcionamento de usinas térmicas a gás, reduz a poluição que decorre da queima do gás. Ao adiar a construção de grandes hidrelétricas, evita, também, os impactos ambientais negativos inerentes às obras dessa magnitude. O resultado é a preservação do meio ambiente.

13. O substitutivo foi também muito feliz na escolha do mecanismo a ser empregado pela política de conservação e racionalização de energia, a saber, a fi-

xação de níveis máximos de consumo específico de energia ou mínimos de eficiência energética. A adoção desses parâmetros constitui forma muito eficaz de promover a eficiência energética, sobretudo quando se considera que eles serão fixados no contexto de uma ampla consulta com fabricantes, importadores e demais entidades interessadas.

III – Voto

Em decorrência do exposto, e em se tratando de proposição que já foi aprimorada ao longo de dez anos de debate no Congresso Nacional, somos de parecer favorável à aprovação do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao PLS nº 125, de 1990.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O parecer é favorável ao substitutivo da Câmara.

Os pareceres encontram-se à disposição das Sr^{as} e dos Srs. Senadores nas suas respectivas Bancadas.

Passa-se à discussão do substitutivo da Câmara, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 534, DE 2001

Suprima-se do texto do Substitutivo o § 3º de seu art. 2º.

Sala da Comissão, 19 de Setembro de 2001. – Bernardo Cabral, Presidente – José Eduardo Dutra, Relator – Marluce Pinto – Antonio Carlos Júnior – Jefferson Péres – Roberto Requião – Osmar Dias – Pedro Ubirajara – Gerson Camata – José Agripino – Moreira Mendes – Romeu Tuma – Eduardo Suplicy – Maguito Vilela – Sebastião Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência submeterá o requerimento ao Plenário, como destaque para votação em separado do § 3º do art. 2º do Substitutivo da Câmara dos Deputados.

Em votação o requerimento.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR.) – Sr. Presidente peço palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para registrar que o PSDB encaminha favoravelmente à matéria e também ao destaque. Esse projeto é de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, que tramitou durante muito tempo, principalmente na Câmara dos Deputados. Agora, ao ser aprovado pelo Senado Federal, dá-se um passo importante na linha da conservação de energia.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Continua em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria destacada, o § 3º do art. 2º do substitutivo, será votada oportunamente.

A Presidência esclarece que, nos termos do art. 287 do Regimento Interno, substitutivo da Câmara dos Deputados a projeto do Senado é considerado série de emendas e votado, separadamente, por artigo, parágrafo, incisos, alíneas e itens, em correspondência aos do projeto emendado, salvo aprovação de requerimento para votação em globo ou por grupos de dispositivo.

Nesse sentido foi encaminhado requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 535, DE 2001

Nos termos do art. 287 do Regimento Interno, requeiro votação, em globo, do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1990 (nº 3.875/93, naquela Casa, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia Elétrica e dá outras providências.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2001. – José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento para votação em globo do Substitutivo da Câmara dos Deputados, sem prejuízo da parte destacada.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação, em globo, do Substitutivo da Câmara, ressalvada a parte destacada.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o § 3º do art. 2º do Substitutivo da Câmara, destacado.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O § 3º do art. 2º do Substitutivo será suprimido da redação final da matéria.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o § 3º do art. 2º, rejeitado:

Art. 2º
.....

§ 3º Os níveis máximos de consumo específico de energia ou mínimos de eficiência energética e o Programa de Metas serão submetidos à apreciação do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1990 (nº 3.875/93, na que la Casa), que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.046, DE 2001 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1990 (nº 3.875, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1990 (nº 3.875, de 1993, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia Elétrica e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de setembro de 2001. – Ramez Tebet – Mozarildo Cavalcanti – Carlos Wilson – Marluce Pinto.

ANEXO AO PARECER Nº 1.046, DE 2001

Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia visa a alocação eficiente de

recursos energéticos e a preservação do meio ambiente.

Art. 2º O Poder Executivo estabelecerá níveis máximos de consumo específico de energia, ou mínimos de eficiência energética, de máquinas e aparelhos consumidores de energia fabricados ou comercializados no País, com base em indicadores técnicos pertinentes.

§ 1º Os níveis a que se refere o caput serão estabelecidos com base em valores técnicos e economicamente viáveis, considerando a vida útil das máquinas e aparelhos consumidores de energia.

§ 2º Em até 1 (um) ano a partir da publicação destes níveis, será estabelecido um Programa de Metas para sua progressiva evolução.

Art. 3º Os fabricantes e os importadores de máquinas e aparelhos consumidores de energia são obrigados a adotar as medidas necessárias para que sejam obedecidos os níveis máximos de consumo de energia e mínimos de eficiência energética, constantes da regulamentação específica estabelecida para cada tipo de máquina e aparelho.

§ 1º Os importadores devem comprovar o atendimento aos níveis máximos de consumo específico de energia, ou mínimos de eficiência energética, durante o processo de importação.

§ 2º As máquinas e aparelhos consumidores de energia encontrados no mercado sem as especificações legais, quando da vigência da regulamentação específica, deverão ser recolhidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, pelos respectivos fabricantes e importadores.

§ 3º Findo o prazo fixado no § 2º, os fabricantes e importadores estarão sujeitos às multas por unidade, a serem estabelecidas em regulamento, de até 100% (cem por cento) do preço de venda por eles praticados.

Art. 4º O Poder Executivo desenvolverá mecanismos que promovam a eficiência energética nas edificações construídas no País.

Art. 5º Previamente ao estabelecimento dos indicadores de consumo específico de energia, ou de eficiência energética, de que trata esta lei, deverão ser ouvidas em audiência pública, com divulgação antecipada das propostas, entidades representativas de fabricantes e importadores de máquinas e aparelhos consumidores de energia, projetistas e construtores de edificações, consumidores, instituições de ensino e pesquisa e demais entidades interessadas.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 3

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, tendo

Parecer favorável, sob o n.º 937, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado Federal.

Transcorre hoje a terceira sessão de discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na sessão deliberativa ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 4:

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que altera a redação do artigo 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal (altera a alíquota do Imposto de Renda e do IPI, destinada a programas de financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste), tendo

Parecer favorável, sob nº 943, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: ad hoc Senador Osmar Dias.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Em discussão a proposta.

Concedo a palavra ao ilustre Senador Ademir Andrade pelo prazo de 10 minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB - PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, apesar de ser o primeiro dia de discussão da matéria, faço questão de vir à tribuna para explicar o assunto e pedir a atenção e o apoio dos Srs. Senadores para a mudança que se pretende realizar e que considero da maior importância para as Regiões menos desenvolvidas do Brasil: o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste.

Agradeço ao Senador Bernardo Cabral, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, que agilizou a tramitação desta emenda constitucional, colocando-a com brevidade na pauta dos trabalhos da referida Comissão. Agradeço, ainda, ao Senador Leomar Quintanilha, Relator indicado pelo Senador Bernardo Cabral, que também deu um parecer rápido e extremamente competente, e ao Senador Osmar Dias, Relator ad hoc.

A proposta, Sr. Presidente, objetiva aumentar os fundos constitucionais que financiam o setor produtivo de 3% para 4%. Esses fundos são retirados de todo o Imposto de Renda arrecadado nesta Nação e da totalidade do Imposto sobre Produtos Industrializados. Hoje, do total desse montante, 21,5% são destinados aos Estados brasileiros por intermédio do Fundo de Participação dos Estados; 22,5% dirigem-se aos Municípios mediante o Fundo de Participação dos Municípios; e 3% são encaminhados aos fundos constitucionais que se destinam ao Norte, ao Nordeste e ao Centro-Oeste. Atualmente, a divisão desses 3% é a seguinte: 1,8% para o Nordeste, 0,6% para o Norte e 0,6% para o Centro-Oeste. Os recursos são administrados, no caso do Nordeste, pelo Banco do Nordeste. Em nossa Região Norte, administra os fundos o Banco da Amazônia. E, no caso do Centro-Oeste, é administrado pelo Banco do Brasil.

O fundo, criado na Constituição de 1988, tem trazido enorme desenvolvimento para as nossas Regiões, mas os recursos hoje são insuficientes. Há uma demanda muito grande, há uma grande necessidade de tais recursos por parte do setor produtivo, e principalmente do setor produtivo dos trabalhadores rurais, dos pequenos comerciantes. E trata-se de um crédito realmente democrático, um crédito a que todos têm acesso, diferentemente do Fundo de Investimentos da Amazônia (Finam) e do Fundo de Investimentos do Nordeste (Finor), recursos que eram administrados pela Sudam e pela Sudene e a que tinham acesso apenas grandes empresários, empresas de sociedade anônima etc. Os fundos constitucionais foram criados com o objetivo eminentemente democrático: todos os trabalhadores, mesmo aqueles que não têm documento da terra onde trabalham, por intermédio de uma associação, de uma cooperativa, do seu próprio sindicato, têm acesso ao FNO especial, como é chamado em nossa Região. É um recurso que o trabalhador, a um pequeno juro, melhor dizendo, a um valor de juro razoável, pode acessar, para melhorar sua condição de trabalho.

Sr. Presidente, agora vemos que 3% já não dá mais, é muito pouco. Entre tanto, o 1% de aumento que estamos propondo não modifica a situação dos Estados e Municípios brasileiros porque o FPE continua o mesmo, o FPM continua o mesmo; 1% apenas diminui os recursos do Governo Federal de 53%, para 52%.

Todavia, para as nossas Regiões, Senador Romeu Tuma, é um valor de importância inigualável. A nova distribuição que estamos propondo destina, dos 4%: 1% ao Norte; 1% ao Centro Oeste – Região do Presidente desta Casa, Senador Ramez Tebet, que, tenho certeza, contribuirá para a aprovação desta matéria –; e os outros 2% são destinados ao Nordeste, sendo 1% para a região mais pobre que é o semi-árido. A emenda favorece muito a Região da Senadora Heloísa Helena e a do Senador Tião Viana e beneficia 20, dos 27 Estados brasileiros. Portanto, são 60 Senadores que têm interesse em lutar por ela; e creio que até os Senadores do Sul e do Sudeste a apoiarão. O Senador Romeu Tuma já manifestou o seu apoio à proposta.

Recentemente, em função dessa proposta, fui convidado para um jantar, pela Federação do Comércio do Estado do Pará, em que estavam presentes a Associação Comercial, o Clube dos Diretores Lojistas, a Federação da Agricultura, a Associação dos Supermercados, uma série de entidades ligadas ao segmento empresarial e, para a minha surpresa, toda a direção do Banco da Amazônia, que demonstrou

unanimidade no desejo de aprovação desta matéria, porque o Banco não consegue atender à demanda, ao número enorme de projetos que se estão apresentando pelo setor produtivo para viabilizar o desenvolvimento na nossa Região.

Há, também, o apoio claro da Fetagri – Federação Estadual dos Trabalhadores da Agricultura, da Contag, da CUT, da CGT. Enfim, entidades empresariais e representantes dos trabalhadores estão apoiando essa modificação que beneficiará enormemente o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste brasileiros e fará cumprir o dispositivo da Constituição que estabelece que se deve trabalhar para diminuir as desigualdades regionais e melhorar a renda per capita das regiões de muitos Senadores desta Casa.

Por isso, esperamos que a emenda seja aprovada com a maior brevidade possível, pois que ela tem o apoio do Banco da Amazônia S. A. e das entidades que representam os interesses dos industriais, dos proprietários rurais, das prestadoras de serviços, do setor de comércio – e vejo o Senador Geraldo Melo, cuja Estado que representa, o Rio Grande do Norte, será beneficiado; também Sergipe, representado aqui pelo nobre companheiro Senador José Eduardo Dutra, aqui presente, será beneficiado etc.

Houve agora uma modificação dos fundos constitucionais, através de uma medida provisória do Senhor Presidente da República, que estabelece que o comércio também tem direito a 10% do total desses fundos. Portanto, todos os segmentos estão apoiando o aumento e espero que o Governo Fernando Henrique Cardoso compreenda estão apoiando esse aumento. Espero que o Governo Fernando Henrique compreenda essa necessidade e veja que é do interesse de todas as classes, de vinte Estados brasileiros. Com certeza, contará com o apoio dos Estados do Sul e do Sudeste também.

Portanto, hoje é o primeiro dia de discussão, mas fico satisfeito de ver que encontro aqui no plenário desta Casa simpatia e apoio a essa proposta que tanto mudará os destinos da nossa região.

Hoje, o FNO está na ordem de R\$430 milhões; com a nossa emenda, ele passaria à ordem de R\$760 milhões, o que daria um incremento enorme ao nosso desenvolvimento, à geração de emprego e até à arrecadação de impostos dos nossos Estados.

Era o que tinha a dizer e peço aos colegas Senadores apoio para essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência faz um apelo às Sras e aos Srs. Senadores para que compareçam à sessão do Congresso Nacio-

nal, que se realizará hoje às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação do Projeto de Lei nº 31/2001, o Plano Plurianual. É um projeto de extrema importância, cuja votação será iniciada pelo Senado Federal. Daí a importância da presença de todos os Srs. Senadores. Àqueles que se encontram no plenário e àqueles que estão ouvindo em seus gabinetes a Presidência faz o apelo para que compareçam à sessão do Congresso Nacional.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (Bloco/PPB – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (Bloco/PPB – TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a proposta de emenda constitucional ora apresentada e defendida pelo eminente Senador Ademir Andrade, que teve a honra de relatar e que propõe ampliar os recursos dos fundos constitucionais, vem – conforme S. Exª, com muita propriedade, aqui colocou –, em muito boa hora, pois se propõe a atender a demanda de recursos ao setor privado, que empresta extraordinária contribuição ao processo de desenvolvimento do País, notadamente nas regiões mais carentes, já que, ao longo da nossa história, podemos observar que a alocação de recursos de forma mais expressiva e volumosa sempre teve direcionamento para as regiões mais populosas e mais ricas.

Se desejamos combater as desigualdades regionais, se desejamos ocupar e desenvolver as regiões, parte delas desprovida da infra-estrutura necessária à organização da sua economia e ao estabelecimento de um processo de desenvolvimento eficaz, é natural que precisemos direcionar para essas regiões volumes de recursos necessários às demandas para o estabelecimento do processo de desenvolvimento.

Por essa razão, Sr. Presidente, neste primeiro dia de discussão, manifesto antecipadamente meu apoio, minha aprovação. Votarei favoravelmente à aprovação da emenda constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Continua em discussão a Proposta de Emenda à Constituição n.º 20, de 2001. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 2001 (nº 614/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itatiaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 955, de 2001, da Comissão Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy, Geraldo Cândido e da Senadora Marina Silva.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 121, DE 2001

(Nº 614/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itatiaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 192, de 26 de novembro de 1999, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão outorgada à Rádio Itatiaia Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 2001 (nº 629/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Cen-

tro da Vitória de Santo Antão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antão, Estado de Pernambuco, tendo

Parecer favorável, sob nº 956, de 2001, da Comissão Educação, Relator: Senador José Coelho.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 129, DE 2001

(Nº 629/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vitória de Santo Antão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antão, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 85, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vitória de Santo Antão a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antão, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 2001 (nº 688/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Libertense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Liberdade, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 958, de 2001, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Arlindo Porto.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 140, DE 2001

(Nº 688/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Libertense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Liberdade, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 19, de 2 de fevereiro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Libertense de Radiodifusão a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Liberdade, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 159, de 2001 (nº 615/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Maria Rainha da Paz para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 855, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Ricardo Santos, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 159, DE 2001

(Nº 615/2000 na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Maria Rainha da Paz para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 30, de 10 de fevereiro de 2000, que outorga permissão à Fundação Maria Rainha da Paz para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 9:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 163, de 2001 (nº 689/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio 99 FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 963, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Althoff, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy, Geraldo Cândido e da Senadora Marina Silva.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 163, DE 2001

(Nº 689/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio 99 FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 13, de 17 de janeiro de 2000, que renova por dez anos, a partir de 2 de dezembro de 1997, a permissão outorgada à Rádio 99 FM Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 10:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 2001 (nº 746/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Fronteira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 777, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{tes} e Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 173, DE 2001

(Nº 746/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Fronteira, Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em

onda média na cidade de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 25 de janeiro de 2000, que renova por dez anos, a partir de 14 de junho de 1997, a concessão da Rádio Difusora Fronteira Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 11:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 2001 (nº 702/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Codó a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Codó, Estado do Maranhão, tendo

Parecer favorável, sob nº 964, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Hugo Napoleão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{tes} e Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 181, DE 2001

(Nº 702/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Codó a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Codó, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a

Portaria nº 149, de 25 de abril de 2000, que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Codó a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Codó, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 12:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 183, de 2001 (nº 710/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Club FM "A Voz de Nazaré" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, tendo

Parecer favorável, sob nº 857, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Nabor Júnior.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 183, DE 2001

(Nº 710/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Club FM A Voz de Nazaré a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 163, de 12 de maio de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Rádio Club FM A Voz de Nazaré a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 13:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 205, de 2001 (nº 789/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Co-

munitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 966, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 205, DE 2001

(Nº 789/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 189, de 17 de maio de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 14:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 2001 (nº 814/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fartura, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 967, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 208, DE 2001

(Nº 814/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fartura, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 279, de 14 de junho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fartura, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 15:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 360, de 2000, do Senador Luiz Otávio, que solicita, nos termos regimentais, a criação de uma Comissão Temporária, composta de nove membros titulares e de sete suplentes, para, no prazo de noventa dias, conhecer, discutir e consolidar a legislação vigente e em tramitação no Congresso Nacional, sobre direitos e vantagens dos idosos, com o objetivo de elaborar proposição legislativa que disponha sobre o Estatuto do Idoso.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (Bloco/PPB – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (Bloco/PPB – TO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do ora-

dor.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é muito pertinente o requerimento apresentado pelo eminente Senador Luiz Otávio, mas sua parte preliminar diz respeito à consolidação da legislação vigente, em tramitação no Congresso Nacional, sobre direitos e vantagens do idoso, assunto que já está sendo tratado na Subcomissão Permanente do Idoso, vinculada à Comissão de Assuntos Sociais. A parte final do requerimento, referente à elaboração do Estatuto do Idoso, é matéria que está sendo discutida na Câmara dos Deputados. Portanto, proponho ao eminente Senador que tais assuntos sejam tratados na Subcomissão do Idoso, onde a parte preliminar do Estatuto já está sendo discutida.

Aproveitando a oportunidade, convido o Senador Luiz Otávio, visto que S. Ex^a se revelou interessado em discutir questão tão significativa e importante acerca do idoso, um segmento social que cresce em proporções surpreendentes, a integrar a Subcomissão do Idoso e contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos ali realizados.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Sem Partido – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Sem Partido – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este requerimento tem por finalidade atender às pessoas da terceira idade – e nós, brevemente, chegaremos lá –, uma busca incansável da maioria da população brasileira, que já se refere à melhor idade, a direitos adquiridos por meio do Código do Consumidor. Na verdade, não existe uma legislação consolidada, não existe o Estatuto do Idoso. Existem idéias esparsas, vagas e pessoas que trabalham nessa direção, mas não há uma legislação pertinente que trate da matéria em todos os seus aspectos.

É relevante a idéia do Senador Leomar Quintanilha, Senador atuante nesta Casa e meu amigo pessoal, de levar o assunto à Subcomissão do Idoso, inserida na Comissão de Assuntos Sociais, porque, assim, poderemos trabalhar juntos com um mesmo objetivo.

Lembro apenas que essa Subcomissão – é a proposta do meu requerimento – deve ter um prazo determinado para a inserção do Estatuto do Idoso nas discussões da Comissão de Assuntos Sociais, porque, do contrário, não conseguiremos terminar esse trabalho. A Subcomissão existe já há algum tempo, trata de vários assuntos, mas especificamente não trata da criação, da formulação do Estatuto do Idoso,

e essa comissão temporária que proponho seria criada especificamente, com prazo determinado, para elaborá-lo.

Preparei, inclusive, um pronunciamento, com detalhes com relação à situação em que se encontram os nossos queridos idosos, mas, tendo V. Ex^a nos permitido que apenas encaminhassemos a matéria, solicito autorização para que meu pronunciamento conste da Ata e para que a proposta do Senador Leomar Quintanilha seja acatada juntamente com a minha proposta, de acordo com o meu requerimento.

SEGUE NA ÍNTEGRA PRONUNCIAMENTO DO SENADOR LUIZ OTÁVIO:

DIA 25-9-2001 — terça-feira— Item 13

VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO 360/2000
PROPÕE A CRIAÇÃO DE
COMISSÃO PROVISÓRIA
P/ELABORAR O ESTATUTO DO IDOSO

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores

Hoje vai ser lido e votado o Requerimento nº 360/2000 propondo, nos termos do inciso I do artigo 74 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de uma Comissão Temporária para, no prazo de noventa dias, conhecer, discutir e consolidar a legislação vigente, em tramitação e a ser proposta ao Congresso Nacional, sobre os direitos e as vantagens dos idosos, com o objetivo de elaborar o Estatuto do Idoso, nos moldes de outros semelhantes como o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Código do Consumidor.

Aprovar esse requerimento vai ser uma decisão histórica que atingirá mais de 15 milhões de brasileiros que estão na faixa etária específica dos idosos, razão pela qual peço a aprovação das Senhoras e dos Senhores Senadores. Repito, são mais de 15 milhões de brasileiros que terão, ao invés de um emaranhado de legislações, muitas superpostas e outras desconhecidas ou de difícil entendimento por parte de seus beneficiários, terão, repito, um só Estatuto que condensará toda a legislação de interesse de todos os brasileiros que muito já fizeram pelo desenvolvimento do nosso País, inclusive direitos que ainda não estão bem definidos ou claros, como a questão do atendimento prioritário para os idosos nos caixas de supermercados, de bancos e nas casas de diversão, que no momento parecem depender apenas da decisão de cada uma dessas organizações. Outras questões devem ser levantadas e debatidas nas audiências públicas a serem realizadas pela Comissão

ora proposta, como a questão da isenção do Imposto de Renda, da redução do preço de passagens aéreas e de hospedagem em hotéis, facilitando o turismo interno de idosos, nos moldes do que existe em países do 1º Mundo, como nos Estados Unidos e na Europa.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, em face do crescimento da faixa etária dos idosos, pelo aumento da expectativa de vida dos brasileiros, os constituintes de 1988 inseriram em nossa Constituição o artigo 230, que prescreve o dever da família, da sociedade e do Estado de amparar os idosos, assegurando-lhes sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida. Em decorrência desse mandamento constitucional e com o desiderato de garantir os direitos sociais desses brasileiros, em 4 de janeiro de 1994, praticamente 6 anos depois, foi sancionada a Lei nº 8.842, instituindo a Política Nacional do Idoso, com a pretensão de criar as condições necessárias para promover a autonomia, a integração e a participação dos idosos. Mais dois anos se passaram até que, em 1996, o Decreto nº 1.948, de 3 de julho, veio regulamentar aquela lei, fixando as competências dos órgãos e das entidades públicas na implementação da aludida política.

Isso não bastou, todavia, para alterar o quadro desolador que caracteriza o amparo à velhice em nosso País. Na verdade, à medida que cresce o número de idosos também se multiplicam os problemas que os afetam mais de perto. Dentre estes, destaco certos tipos de moléstia (hoje até a AIDS cresce assustadoramente entre os idosos, com a descoberta do Viagra), os gastos excessivos com remédios e tratamento médico, renda baixa ou inexistente, falta de condições dignas de habitação e alimentação, maus tratos e desprezo, inclusive por parte dos adolescentes que não receberam na família e muito menos na escola a orientação necessária para tratar, com dignidade, os mais velhos. Aproveito a oportunidade para sugerir à Comissão, a ser constituída, um entendimento junto ao Ministério da Educação no sentido de que seja incluído nos parâmetros curriculares do Ensino Fundamental algo que mostre o bom tratamento que os idosos devem merecer dos jovens e destaque a sua importância para o desenvolvimento do País, até como conselheiros em face de sua experiência e sabedoria cognitiva.

Hodiernamente a situação revela-se mais grave, porque os idosos desconhecem muitos dos direitos que já lhes são assegurados, os quais se encontram dispersos em várias leis. E, diante dessa situação, cabe ao legislador, a nós portanto, promover a

imediata consolidação das regras já existentes num único instrumento legal, bem como inscrever nesse novo diploma legal os direitos ainda não contemplados. Trata-se, a rigor, de implementar algo semelhante ao Estatuto do Jovem do Adolescente, documento que se mostrou fundamental para fomentar uma nova consciência com relação à infância e à juventude neste País.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, espero contar com a aprovação do requerimento a ser votado, porque tenho certeza que esta não é apenas a vontade minha, mas, sim, a de terminação de todos os Senhores. Por oportuno, sugiro que a comissão proposta absorva os membros da Subcomissão do Idoso já constituída no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, a qual já vem realizando dedicado e reconhecido trabalho em favor daqueles brasileiros.

O importante é que no prazo proposto o Estatuto do Idoso esteja pronto para ser debatido e votado neste plenário. Finalizando, lembro que de acordo com as previsões baseadas em dados de crescimento da população idosa, no ano de 2025 o Brasil deverá ter 35 milhões de idosos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Luiz Otávio, V. Ex^a procede com a maior ponderação. Considerarei seu discurso como lido, e ele será publicado.

Consulto V. Ex^a, tendo em vista as considerações que V. Ex^a fez, o discurso que será publicado e a existência, na Comissão de Assuntos Sociais, da Subcomissão Permanente do Idoso, se retira o seu requerimento.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Sem Partido – PA) – Retiro o requerimento, Sr. Presidente, desde que a Subcomissão Permanente do Idoso, vinculada à Comissão de Assuntos Sociais, realmente adote a minha proposta e desde que haja prazo determinado para a elaboração do Estatuto.

Realmente existe um projeto na Câmara dos Deputados, mas não existe prazo para terminá-lo. Há projetos que tramitam dez anos. Hoje mesmo, votei um referente aos Municípios que tramitava há mais de dez anos.

Proponho que se cumpram as determinações desses prazos, Sr. Presidente.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (Bloco/PPB – TO) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (Bloco/PPB – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, concordo perfeitamente, como Presidente da Subcomissão do Idoso, com a proposta apresentada pelo eminente Senador Luiz Otávio de que os assuntos propostos no requerimento que apresenta sejam tratados na Subcomissão do Idoso e com o prazo que S. Ex^a estipula, de 180 dias, para a Subcomissão apresentar a formulação de um projeto relativo ao Estatuto do Idoso. Reitero o convite para que S. Ex^a coopere e trabalhe conosco na Subcomissão do Idoso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento – nos termos do art. 256, § 2º, I, do Regimento Interno – da retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 360, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É Lido o Seguinte:

REQUERIMENTO Nº 536, DE 2001

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 360, de 2000.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2001. – Luiz Otávio.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 16:

REQUERIMENTO Nº 492, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 492, de 2001, do Senador Sebastião Rocha, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2000, de sua autoria.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Solicito a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a Ex^a.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, cumprimento o Senador Sebastião Rocha pela elaboração do projeto. As audiências públicas que se realizaram na Comissão de Assuntos Sociais tiveram

uma grande repercussão, aqui comparecendo vários especialistas na aplicação do silicone em cirurgias. Com isso, o Senador Sebastião Rochachegou à conclusão de que o assunto deveria ser mais discutido, e pediu a retirada do seu projeto.

O meu encaminhamento é pela aprovação do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o Requerimento n.º 492, de 2001.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado n.º 266, de 2000, vai definitivamente ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 17:

REQUERIMENTO Nº 493, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 493, de 2001, do Senador Moreira Mendes, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 106, de 2001, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado n.º 106, de 2001, vai à Comissão de Assuntos Sociais, retornando posteriormente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 18:

REQUERIMENTO Nº 501, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 501, de 2001, do Senador Moreira Mendes, solicitando, nos termos regimentais, seja formulada consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da apreciação, em caráter terminativo, pela Comissão de Educação, dos projetos de decreto legislativo referentes a outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de imagens e sons.

Em votação o requerimento.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já há, tramitando na Casa – passou por aqui, foi para a Comissão de Educação – um Projeto de Resolução, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, em que S. Ex^a solicita que a apreciação de renovação, concessão de emissoras de rádio e televisão sejam terminativas na Comissão de Educação.

Tive a honra de ter sido Relator, naquela Comissão, e produzi um voto favorável aprovado por ela. Parece que, a pedido, o Projeto de Resolução está retornando à Comissão de Educação.

O que está ocorrendo? No Ministério das Comunicações tramitam 6.500 requerimentos de emissoras comunitárias. Aqui na Casa, entre a Câmara e o Senado, tramitam aproximadamente mil projetos nesse sentido. Em algum momento, haverá uma média de 100 projetos de renovação ou concessão de emissoras de rádio e televisão por dia, para ser apreciado, o que irá obstruir terrivelmente a pauta do plenário.

Na Câmara dos Deputados, todas essas concessões, renovações e outorgas passaram a ser terminativas na Comissão de Comunicação.

Esse Projeto de Resolução já está tramitando. Talvez o ideal para esse requerimento – não tive a oportunidade de conversar com o seu autor, o Senador Moreira Mendes – seria a sua anexação, se bem que ele se assemelha ao referido Projeto de Resolução. Vai ser ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. A referida Comissão ainda se manifestará sobre a possibilidade de que as votações, na Comissão de Educação, sejam terminativas. O Projeto de Resolução já determina que a votação seja terminativa.

Desse modo, acho que o ideal seria ou adiar a votação da proposição ou talvez anexá-la ao Projeto de Resolução, que, indubitavelmente, será submetido à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, se é que já não passou pelo crivo da mencionada Comissão. Era a ponderação que desejava fazer ao Sr. Presidente e aos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nobre Senador Gerson Camata, considerando que a anexação, em se tratando de requerimento, é impossível, estamos aguardando que V. Ex^a assine o requerimento de adiamento da votação da matéria. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 537, DE 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinado como inciso III do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Requerimento nº 501, de 2001 a fim de ser feita na sessão de 17 de outubro de 2001.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2001 – Gerson Camata.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

As Sr^{as} e os Sr^s. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.047, DE 2001

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1991 (nº 3.190/92, naquela Casa), de autoria da Senadora Marluce Pinto, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União e dá outras providências. (Em reexame nos termos do Requerimento nº 279/98).

Relator: Senador Gerson Camata

I – Relatório

Sob exame as emendas referenciadas à epígrafe, oferecidas pela Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1991 (Projeto de Lei nº 3.190-E, de 1992, na Câmara dos Deputados), de autoria da ilustre Senadora Marluce Pinto, que “transfere ao domínio do Estado de Roraima as terras pertencentes à União, e dá outras providências”.

Além das cláusulas de vigência e de revogação genérica, o projeto em referência encontra-se estruturado, essencialmente, em quatro artigos.

O primeiro deles determina, com base no art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a transferência das terras pertencentes à União, com

preendidas no Estado de Roraima, para o domínio daquele Estado, mantidos os seus atuais limites e confrontações.

O art. 2º exclui da projetada alienação as áreas indispensáveis à segurança nacional, especialmente na faixa de fronteira, as afetadas aos Ministérios Militares, as relacionadas com a preservação e a exploração de recursos naturais de qualquer espécie, as tradicionalmente ocupadas pelos índios e as destinadas a outros fins de necessidade ou de utilidade pública.

Nos termos do art. 3º, as terras assim transferidas ao Estado de Roraima serão utilizadas em atividades de assentamento e de colonização, podendo ser adotado o regime de concessão de uso, previsto no Decreto nº 271, de 28 de fevereiro de 1967. O parágrafo único do referido artigo estabelece, ainda, que a aquisição ou o arrendamento de lotes por estrangeiro obedecerá a limites, condições e restrições determinados pela legislação federal.

Finalmente, o projeto estipula o prazo de cento e oitenta dias para a regulamentação da futura lei pelo Poder Executivo.

Submetido à revisão da Câmara dos Deputados, o projeto, após tramitar por quatro de suas comissões técnicas, foi ali aprovado com as seguintes emendas:

EMENDA Nº1

Dê-se ao art. 2º do projeto a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam excluídas da transferência de que trata esta Lei as áreas relacionadas nos incisos II, III, IV, VIII, IX e X do art. 20 da Constituição Federal, as terras indígenas pertencentes à União e as destinadas pela União a outros fins de necessidade ou utilidade pública.”

EMENDA Nº 2

Acrescente-se ao art. 3º do projeto o seguinte § 2º, renumerando-se como § 1º o atual parágrafo único:

“Art. 3º

§ 2º Ressalvam-se da destinação de que trata o caput deste artigo as terras às quais o Estado atribuir fim público específico.”

No Senado, a matéria já esteve sob o crivo desta Comissão, que aprovou as referidas emendas nos termos do Parecer nº 606, de 1997 – CCJ. Incluída na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 5-5-98, para discussão em turno único, findou sendo adiada a discussão em pauta, em

face do Requerimento nº 278/98, do ilustre Senador Romero Jucá.

Em outro requerimento, o ilustre Senador Eduardo Suplicy também solicitou o adiamento da discussão das emendas em questão, a fim de que o assunto fosse novamente submetido à CCJ (Requerimento nº 279/98). E, embora retirado o citado pedido, retorna a matéria para reexame desta Comissão, desta feita por solicitação do ilustre Senador Romeu Tuma.

É o relatório.

II – Análise

Nos termos regimentais, cabe a esta Comissão não apenas examinar o atendimento dos requisitos preliminares de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, como também pronunciar-se sobre o mérito das emendas sob análise.

Consoante se verifica do texto original do art. 2º do projeto, ficam excluídas da projetada transferência as áreas indispensáveis à segurança nacional, especialmente na faixa de fronteira, as afetadas aos Ministérios Militares, as relacionadas com a preservação e a exploração de recursos naturais de qualquer espécie, as tradicionalmente ocupadas pelos índios e as destinadas a outros fins de necessidade ou de utilidade pública. Pela proposta da Câmara dos Deputados, excluem-se da transferência as áreas relacionadas nos incisos II, III, IV, VIII, IX e X do art. 20 da Constituição, as terras indígenas pertencentes à União e as destinadas pela União a outros fins de necessidade ou utilidade pública.

Quanto às terras indígenas, a alteração promovida pela Emenda nº 1, ao que tudo indica, parte do pressuposto de que há alguma diferença entre "terras tradicionalmente ocupadas pelos índios" e "terras indígenas pertencentes à União", à consideração, presumivelmente, de que a primeira expressão é mais ampla e, por isso, menos precisa. Em realidade, inexiste, entre as duas expressões, qualquer diferenciação de caráter substancial, porquanto as "terras indígenas pertencentes à União" são as mesmas "terras tradicionalmente ocupadas pelos índios", que a Constituição Federal expressamente inclui entre os bens da União (Art. 20, XI). Assim, a referida modificação não introduz qualquer inovação, sob o ponto de vista do mérito, no texto original.

Relativamente à menção, proposta pela mesma emenda, dos incisos II, III, IV, VIII, IX e X do art. 20 da Constituição Federal expressamente no texto do art. 2º do projeto, entendemos que se trata de providência que realmente aperfeiçoa a redação original, porquanto tais incisos referem-se a bens que, inquestionavelmente,

devem ser mantidos no patrimônio da União, quais sejam:

"Art. 20.

II – as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;

III – os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;

IV – as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as áreas referidas no art. 26, II;

VIII – os potenciais de energia hidráulica;

X – as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos pré-históricos;"

Note-se que, por adotar linguagem genérica, o texto original do projeto padece de nítida imprecisão na definição dos bens da União que realmente devem ser excluídas da projetada alienação, deixando de fora, por exemplo, áreas importantes como as terras indispensáveis à defesa das vias federais de comunicação.

Em outras palavras, a falta de clareza do projeto com relação a esses bens pode dar margem a interpretações equivocadas, sendo, portanto, a enumeração proposta pela Câmara dos Deputados bem mais precisa, até porque tem como referência expressa o próprio texto da Constituição Federal.

Por fim, resta examinar a supressão, ainda pela Emenda nº 1, da menção expressamente feita no texto original às áreas "afetadas aos Ministérios Militares". Entendemos que a aludida supressão é apenas aparente, haja vista que as áreas em questão também estão compreendidas entre "as destinadas a outros fins de necessidade ou de utilidade pública", objeto da parte final da nova redação proposta para o art. 2º.

A Emenda nº 2, como se verificou no antecedente relatório, exclui da destinação para assentamento e colonização as terras transferidas que o Estado destaca para fim público específico. Fim público específico que o novo Estado pode dar a essas terras é, por

exemplo, a sua destinação à realização de pesquisas e experimentação, conforme possibilita o Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, arts. 9º e 10). Não vemos, portanto, qualquer inconveniente em incluí-la no texto do projeto.

III – Voto

Diante do acima exposto, o nosso voto é não apenas no sentido da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das duas Emendas sob análise, como também, no mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 19 de setembro de 2001.
Bernardo Cabral, Presidente – Gerson Camata, Relator – Marluce Pinto – Maguito Vilela – Jefferson Pérez – Roberto Requião – Osmar Dias – Pedro Ubirajara – Moreira Mendes – José Eduardo Dutra – Sebastião Rocha – Ademir Andrade – Álvaro Dias.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 20. São bens da União:

I – os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;

II – as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;

III – os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele prove-nham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;

IV – as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as áreas referidas no art. 26, II;

V – os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;

VI – o mar territorial;

VII – os terrenos de marinha e seus acrescidos;

VIII – os potenciais de energia hidráulica;

IX – os recursos minerais, inclusive os do subsolo;

X – as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;

XI – as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

LEI Nº 4.504, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964

Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.

Art. 9º Dentre as terras públicas, terão prioridade, subordinando-se aos itens previstos nesta lei, as seguintes:

I – as de propriedade da União, que não tenham outra destinação específica;

II – as reservadas pelo Poder Público para serviços ou obras de qualquer natureza, ressalvadas as pertinentes à segurança nacional, desde que o órgão competente considere sua utilização econômica compatível com a atividade principal, sob a forma de exploração agrícola;

III – as devolutas da União, dos Estados e dos Municípios.

Art. 10. O Poder Público poderá explorar direta ou indiretamente, qualquer imóvel rural de sua propriedade, unicamente para fins de pesquisa, experimentação, demonstração e fomento, visando o desenvolvimento da agricultura, a programas de colonização ou fins educativos de assistência técnica e de readaptação.

PARECER Nº , DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as emendas oferecidas pela Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1991 (Projeto de Lei nº 3.190-E, de 1992, na Câmara dos Deputados), que “transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União e dá outras providências”.

Relator: Senador Ramez Tebet.

I – Relatório

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania examina, nos termos regimentais, a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e mérito das emendas oferecidas pela Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1991 (Projeto de Lei nº 3.190-E, de 1992, na Câmara dos Deputados), que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União.

1. Conteúdo do PLS nº 273/91

O PLS nº 273/91, de autoria da Senadora Marluce Pinto, “transfere ao domínio do Estado de Roraima

as terras pertencentes à União, e dá outras providências". Além das cláusulas de vigência e de revogação genérica, a proposição está estruturada em quatro artigos. O primeiro deles determina, com base no art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a transferência das terras pertencentes à União, compreendidas no estado de Roraima, para o domínio daquele Estado, mantidos os seus atuais limites e confrontações.

O art. 2º exclui da alienação as áreas indispensáveis à segurança nacional, especialmente na faixa de fronteira, as afetadas aos Ministérios Militares, as relacionadas com a preservação e a exploração de recursos naturais de qualquer espécie, as tradicionalmente ocupadas pelos índios e as destinadas a outros fins de necessidade ou de utilidade pública.

Conforme determina o art. 3º as terras objeto da transferência de domínio serão utilizadas em atividades de assentamento e de colonização, podendo ser adotado o regime de concessão de uso, previsto no Decreto nº 271, de 28 de fevereiro de 1967. O parágrafo único do referido artigo estabelece que a aquisição ou o arrendamento de lotes por estrangeiro obedecerá a limites, condições e restrições determinados pela legislação federal.

Finalmente, o projeto estipula o prazo de cento e oitenta dias para a regulamentação da futura lei pelo Poder Executivo.

Como se pode depreender da leitura da proposição, seu objetivo principal consiste em dotar o Estado de Roraima de condições materiais para realizar um projeto de desenvolvimento agrícola, baseado em programas de assentamento rural e em projetos de colonização, para a população de baixa renda.

2. Tramitação

Aprovado no Senado, o projeto foi encaminhado, em setembro de 1992, à Câmara dos Deputados, onde foi examinado por quatro comissões:

1. Defesa Nacional;
2. Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias;
3. Trabalho, Administração e Serviço Público;
4. Constituição, Justiça e Redação.

Retornou ao Senado em 18 de junho de 1996, com duas emendas, enunciadas a seguir:

A primeira dá ao art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º Ficam excluídas da transferência de que trata esta Lei as áreas relacionadas nos incisos II, III, IV, VIII, IX e X do art. 20 da Constituição Federal, as terras indígenas pertencentes à União e as destinadas

pela União a outros fins de necessidade ou utilidade pública."

A segunda emenda acrescenta ao art. 3º do projeto um segundo parágrafo, e renumera como § 1º o atual parágrafo único:

"Art. 3º

§ 2º Ressalvam-se da destinação de que trata o caput deste artigo as terras às quais o Estado atribuir fim público específico."

No Senado, a matéria voltou ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que aprovou as emendas propostas ao projeto pela Câmara dos Deputados, conforme atesta o Parecer nº 606, de 1997 – CCJ. Incluído na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 5-5-98, para discussão em turno único das emendas da Câmara dos Deputados, o PLS nº 273/91 teve adiada sua discussão, em razão de requerimento do Senador Romero Jucá (Requerimento nº 278/98).

Outro requerimento, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitou o adiamento da discussão das emendas da Câmara dos Deputados, para que o assunto fosse novamente submetido à CCJ (Requerimento nº 279/98). Retirado o Requerimento nº 278/98, em caráter definitivo, por solicitação do Senador Romeu Tuma, o projeto retornou à CCJ, para reexame das emendas.

3. As emendas da Câmara dos Deputados ao PLS nº 273/91

O texto original do projeto, substituído pela primeira emenda, excluía da alienação as áreas indispensáveis à segurança nacional, especialmente na faixa de fronteira, as afetadas aos Ministérios Militares, as relacionadas com a preservação e a exploração de recursos naturais de qualquer espécie, as tradicionalmente ocupadas pelos índios e as destinadas a outros fins de necessidade ou de utilidade pública. Pela proposta da Câmara dos Deputados, excluem-se da transferência as áreas relacionadas nos incisos II, III, IV, VIII, IX e X do art. 20 da Constituição, as terras indígenas pertencentes à União e as destinadas pela União a outros fins de necessidade ou utilidade pública.

Quanto às terras indígenas, a alteração promovida pela emenda intenta estabelecer uma diferença entre terras "tradicionalmente ocupadas pelos índios" e "terras indígenas pertencentes à União", induzindo ao erro de que a primeira expressão é mais ampla e,

por isso, menos precisa. De fato, vistas isoladamente, terras "tradicionalmente ocupadas pelos índios" podem ser terras de particulares ou terras ainda não discriminadas, ou seja, terras cujo domínio ainda não está definido, o que gera efeitos jurídicos diversos da situação, bem definida, em que as terras ocupadas pelos índios são de domínio não apenas conhecido, como da União. Todavia, a própria Constituição esclarece definitivamente o assunto, quando estabelece, limitadamente, que as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios são bens da União (art. 20, XI). A modificação introduzida pela emenda em nada aperfeiçoa o texto original, que deve, portanto, ser restaurado, quanto a esse aspecto particular.

Quanto aos incisos do art. 20 mencionados na emenda (II, III, IV, VIII, IX, X), sua transcrição é fundamental para o entendimento da modificação que ela promove no texto da proposição. Conforme determina o art. 20 da Constituição Federal, são bens da União, entre outros:

- as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei (art. 20, II);

- os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais (art. 20, III);

- as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as áreas referidas no art. 26, II (art. 20, IV);

- os potenciais de energia hidráulica (art. 20, VIII);

- as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos pré-históricos (art. 20, X).

Por genérico, o texto original do projeto não esclarece que as terras excluídas da alienação são as que o art. 20 da Constituição reserva como bens da União, deixando de fora as terras indispensáveis à defesa das vias federais de comunicação, por exemplo.

Como se percebe pela enumeração acima, nem todos esses bens foram previstos nas exceções relacionadas no art. 2º do projeto, que fala genericamente em áreas indispensáveis à segurança nacional, especialmente na faixa de fronteira, em áreas afetadas aos Ministérios Militares e áreas relacionadas com a preservação e a exploração de recursos naturais de

qualquer espécie. A enumeração exaustiva das exceções, proposta para o art. 2º, reproduz o texto constitucional no que respeita aos bens da União, e não entra em conflito com o dispositivo da Constituição que enumera os bens dos Estados. De fato, a Constituição inclui, entre os bens dos Estados, as águas superficiais ou subterrâneas, fluentes, emergentes e em depósito, ressalvadas, neste caso, na forma da lei, as decorrentes de obras da União; as áreas, nas ilhas oceânicas e costeiras, que estiverem no seu domínio, excluídas aquelas sob domínio da União, Municípios ou terceiros; as ilhas fluviais e lacustres não dependentes à União e as terras devolutas não compreendidas entre as da União (art. 26, I, II, III, IV).

Em termos práticos, a falta de clareza do projeto com relação a esses bens pode dar margem a interpretações equivocadas da norma, a principal delas de que não respeitou a definição constitucional dos bens da União. Sob esse ponto de vista, a enumeração proposta pela Câmara, ao esgotar todas as possibilidades, não apenas atende ao espírito do texto anterior, como o torna mais claro, mais preciso. Resta examinar a retirada, pela Câmara, da menção feita pelo Senado às áreas afetadas aos Ministérios Militares. A expressão pode parecer, à primeira vista, um esclarecimento necessário acerca da área que não será objeto da transferência de que trata o projeto de lei. Entendo, todavia, que tal área se mantém, quando a emenda menciona, no final do texto proposto para o art. 2º, "as destinadas a outros fins de necessidade ou de utilidade pública".

A segunda emenda exclui da destinação para assentamento e colonização terras que o Estado determinar para fim público específico. Outro fim público específico que o novo Estado pode dar a essas terras é sua exploração para a realização de pesquisas e experimentação, conforme possibilita o Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, arts. 9º e 10). Portanto, o texto da emenda deve ser mantido.

4. Conclusões

Examinado o mérito das emendas, pode-se concluir que a primeira melhora parcialmente o texto do art. 2º do PLS nº 273/91, quando enumera os incisos do art. 20 da Constituição que definem os bens da União insuscetíveis de transferência ao novo Estado de Roraima. A substituição da expressão "terras tradicionalmente ocupadas pelos índios" por "terras indígenas pertencentes à União", em nada beneficia o texto do projeto, como já foi discutido. Assim, do ponto de vista de conteúdo, a admissão, pelo Senado, da primeira parte da emenda da Câmara dos Deputados

ao PLS nº 273/91 recomendaria a aceitação integral do texto sugerido, conforme determinam as normas regimentais do Senado. Com efeito, ao tratar das emendas da Câmara a projeto do Senado, o Regimento Interno desta Casa exige que elas sejam votadas em sua totalidade, abrindo-se exceção apenas se o seu texto for suscetível de divisão (RISF, art. 286, parágrafo único). Como a divisão não é possível, e como a modificação rejeitada (quanto à definição de terras indígenas) não afronta a Constituição, sugere-se a manutenção da emenda.

Quanto à segunda emenda, também conclui-se pela sua manutenção, em razão dos argumentos apresentados, quanto à possibilidade que abre, ao novo Estado de Roraima, de destinar as terras em questão para atividades de pesquisa e experimentação agrícola, que, certamente, também beneficiarão as populações de baixa renda.

II – Voto

Desse modo, opinou pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação das emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1991 (Projeto de Lei nº 3.190-E, de 1992, na Câmara dos Deputados), recomendando-se, ainda, sua adequação à Lei Complementar nº 95/98.

Sala da Comissão. – Ramez Tebet, Relator.

PARECER Nº 1.048, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 255, de 2001 (nº 779/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador Arlindo Porto

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 974, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato, constante da Portaria nº 196, de 31 de maio de 2000, que outorga permissão a Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão

sonora em frequência modulada na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Hermes Parcianello, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

É a seguinte a direção da Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba:

? Diretor Presidente – Oscar Garcia de Faria

? Diretor Vice-Presidente – Rodrigo de Melo Faria

? Diretora Adm. e Financeira – Sônia Alves da Mata

II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que "dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens".

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à ex-

ploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceito do art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Comunicações”.

III – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 779, de 2000, originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de setembro de 2001. – Ricardo Santos, Presidente – Arlindo Porto, Relator – Nabor Júnior – Nilo Teixeira Campos – Juvêncio da Fonseca – Carlos Patrocínio – Francelino Pereira – Emilia Fernandes – Mauro Miranda – Gerson Camata – Romeu Tuma – Leomar Quintanilha – Antônio Carlos Junior – José Coelho – Casildo Maldaner.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 52.795 DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Art. 16. Findo o prazo do Edital, o Contel verificará quais as propostas que satisfizeram os requisitos constantes do mesmo, e:

a) em se tratando de concessão, o Contel emitirá parecer sobre as condições de execução do serviço, indicando, para a livre escolha do Presidente da República, as pretendentes que atenderá às exigências do Edital;

b) em se tratando de permissão, o Contel se manifestará, em parecer, sobre as condições de execução do serviço e selecionará a pretendente que reunas as melhores condições, observados os seguintes critérios preferenciais:

1 – constituição e direção da sociedade por elementos que, comprovadamente, residam no local onde será instalada a estação emissora há, pelo menos, dois anos e que a maioria das ações ou cotas representativas do capital social pertença a esses elementos;

2 – constituição da sociedade com maior número de cotistas ou acionistas;

3 – melhores condições técnicas para a execução do serviço, definidas pela qualidade dos equipamentos e instalações;

4 – inclusão em suas atividades de maior tempo de programação ao vivo;

5 – inclusão em suas atividades de maior tempo dedicado à educação e instrução, mediante a transmissão de aulas, palestras, conferências, etc.;

6 – inclusão em sua programação de maior tempo destinado a serviço noticioso.

.....
DECRETO-LEI Nº 236
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117(*), de 27 de agosto de 1962.

.....
Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....
DECRETO Nº 2.108
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795⁽¹⁾, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

.....
O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O pareceres lidos vão à publicação.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 528, de 2001, de urgência, lido no Expediente para o Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, mensagem do Presidente da República que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 215, DE 2001
(Nº 1.028/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 66-A do Regimento Interno dessa Casa do Congresso Nacional, indico o Senhor Artur da Távola para exercer a função de Líder do Governo no Senado Federal.

Brasília, 25 de setembro de 2001. – Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, como Líder, devidamente autorizado pelo Senador Hugo Napoleão, solicito dois minutos para expor um assunto relevante.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao eminente Senador Romeu Tuma, para falar em nome da Liderança do PFL, nos termos regimentais.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, antes de mais nada, saúdo o retorno do Senador Artur da Távola, que acabou de ser indicado como Líder do Governo nesta Casa. É uma alegria contarmos novamente com a presença desse brilhante Senador.

Comemora-se hoje o Dia do Rádio. Já se passaram 78 anos desde que Roquette Pinto, que estudava na Europa e viu surgir a inovação, voltou ao Brasil e, depois de se embrenhar pelas selvas em companhia do Marechal Cândido Rondon, vislumbrou no rádio um importante fator de integração e educação no Brasil, dadas as nossas dimensões continentais. Nascia, assim, em nosso País a radiodifusão em sete de setembro de 1922, no Rio de Janeiro. Em São Paulo, foi fundada em 30 de novembro de 1923 a Sociedade Rádio Educadora, pelo engenheiro Leonardo Jones Júnior, tido como o "Pai do Rádio" paulista.

A partir daí, a radiodifusão cresceu e se aprimorou cada vez mais, conquistando um número impressionante de aficionados, que dispunham somente desse equipamento para ouvir notícias e manter-se atualizado com o que ocorria num mundo ainda incrédulo com as muitas transformações tecnológicas e sociais que aconteciam cada vez com mais frequência.

Atualmente, inovações tecnológicas em radiodifusão permitem redução pela metade do intervalo entre as estações do dial, levando a uma possível duplicação das três mil emissoras de rádio existentes no País.

No futuro, o rádio se beneficiará, cada vez mais, pelo desenvolvimento de novos equipamentos. Já existem estudos para a formação de redes para transmissão via satélite, com o advento do rádio digital. Um desses novos sistemas é o RDS, sigla em inglês para Sistema de Rádio Digital, que será uma inovação tão significativa quanto a implantação do som stereo em 1961.

O novo sistema incluirá uma janela no dial nos rádios comuns, que informará o nome da rádio, a música, o cantor, além de boletins sobre o tempo, as condições de tráfego e ainda informações de utilidade pública. As transmissões esportivas, por exemplo, não se perderiam, se o ouvinte estiver se deslocando, pois o sistema permite que novas rádios sejam sintonizadas automaticamente.

Quero, nesta altura, citar o radialista Nicolau Tuma, o pioneiro das transmissões esportivas, considerado, na época, o "speaker metralhadora" pela rapidez com que transmitia as jogadas no campo, o que causava enorme empolgação em seus ouvintes.

Ainda visando melhor regulamentação da atividade de radiodifusão no País, um novo Projeto de Lei está sendo elaborado pelo Ministério das Comunicações, de forma a garantir que essa atividade seja fiscalizada por uma agência governamental. Esse projeto, disponibilizado pelo Ministério para acolher sugestões dos interessados, recebeu mais de 1.000 novas propostas, que estão sendo avaliadas.

Desse modo, Sr. Presidente, Sr.^{as} e Sr.^s Senadores, envio os meus cumprimentos a todos os que fazem do rádio sua profissão, que neste dia comemoram essa atividade que se completa em todas as camadas sociais e presta enorme serviço em prol das comunicações e da sociedade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, não sem antes agradecer ao Senador Romeu Tuma pela oportunidade de seu pronunciamento. A Mesa se associa às homenagens prestadas ao 78º aniversário da Radiodifusão em nosso País, cumprimentando, portanto, todos aqueles que trabalham no rádio e todos que dele se beneficiam.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presiden-

te, Sr.^{as} e Sr.^s Senadores, já tive oportunidade de, brevemente, registrar a filiação dos Senadores Osmar Dias e Álvaro Dias no PDT, ato este ocorrido no último sábado no Paraná.

O fato para nós do PDT reveste-se de tão grande importância e profunda relevância que faço questão de, neste momento, dedicar palavras especiais aos dois Senadores que passam agora a integrar a Bancada do PDT, com cinco Senadores, da qual tenho a honra de ser o Líder no Senado Federal.

Em meu nome, em nome dos Senadores Jefferson Péres, Lauro Campos e demais Senadores do PDT e em nome do Presidente Nacional do PDT, ex-Governador Leonel Brizola, transmito, nesta oportunidade, os votos de boas-vindas aos dois novos integrantes da Bancada do Partido no Senado.

Sem dúvida nenhuma, os Senadores Osmar Dias e Álvaro Dias têm em grande feito o Senado Federal com seu trabalho. No decorrer do exercício de seus mandatos, têm comprovadamente demonstrado o compromisso e o interesse pelo coletivo, pelos assuntos de elevado interesse público.

O Senador Osmar Dias presidiu a Comissão de Assuntos Sociais desta Casa com muita competência e diligência e atualmente é Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O Senador Álvaro Dias, dentre outras funções nas quais trabalhou com grande destaque, preside a CPI do Futebol com profunda competência e distinção.

Os dois Senadores foram recebidos com uma bonita festa no Paraná. Infelizmente muitos Senadores, como eu, não puderam compartilhar desse grande momento, mas o Presidente Nacional do Partido, Dr. Leonel Brizola, lá esteve.

É importante ressaltar que o PDT do Paraná acautou de formar harmonicamente essas duas lideranças inconteste da política nacional e muito especialmente da política do Paraná. O Presidente do Partido no Paraná, a quem também homenageio neste pronunciamento, Dr. Nilton Friedrich, que também é Presidente da Fundação Alberto Pasqualini no Estado – o nome de Alberto Pasqualini foi homenageado hoje aqui no Senado Federal – os recebeu de forma muito democrática e o PDT paranaense aceitou a filiação destes dois líderes, fortalecendo-se, assim, para as disputas majoritárias e proporcionais no Paraná no próximo ano.

Sem dúvida nenhuma, o nome do Senador Álvaro Dias é considerado muito forte para disputar o Governo do Estado do Paraná. O Senador Osmar Dias também poderia participar dessa disputa, mas

como em política os espaços são limitados, deverá novamente ser nosso candidato no Paraná ao Senado Federal.

Falo em nome da Bancada do PDT no Senado da República e também em nome do Deputado Miro Teixeira, nosso Líder na Câmara dos Deputados, que se empenhou pessoalmente em favor da filiação dos dois Senadores. Manifesto, mais uma vez, o nosso contentamento de recebê-los e congratulo-me com os novos filiados. Colocamo-nos à inteira disposição dessas duas lideranças importantes da política nacional e do Senado Federal para conduzir de forma democrática, coesa e unida os destinos da nossa Bancada no Senado Federal, que, juntamente com o Partido dos Trabalhadores, compõe o Bloco de Oposição. Os dois Senadores já estão perfeitamente adaptados a essa nova condição de integrantes do Bloco de Oposição e até já participaram das reuniões.

Portanto, não tenho dúvida de que o entrosamento e o trabalho serão desenvolvidos em grande harmonia dentro da nossa Bancada e junto ao Bloco de Oposição.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Conceda-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Ouço V. Ex.^a com prazer.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Cumprimento V. Ex.^a e o PDT pela aquisição de dois extraordinários Senadores, Álvaro Dias e seu irmão, Osmar Dias. Eles brilham nesta Casa tanto no uso da tribuna quanto nas comissões e no Plenário. São dois honrados Senadores que deixaram seus partidos numa situação *sui generis*: ameaçados de expulsão justamente pelo PSDB em razão de terem assinado o requerimento de instalação da CPI da Corrupção. É um fato realmente histórico num partido político, uma vez que esse não é um problema partidário. Partido político nenhum pode fechar questão nestes assuntos éticos. Entretanto, os dois Senadores mostraram muita personalidade, firmeza e convicção ao assinarem aquele requerimento de instalação da CPI e, por isso, sentiram-se constrangidos no PSDB e impossibilitados de continuar filiados até mesmo em virtude das ameaças de expulsão. Conseqüentemente, enriqueceram muito o PDT. Espero que ambos os Senadores possam continuar colaborando com a democracia em nosso País e com o Senado Federal, principalmente nessas questões éticas e importantes como as que relatei. Muito obrigado.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Agradeço a V. Ex.^a, Senador Maguito Vilela, homenageando-o também pela importância da sua passagem

pela Presidência do PMDB. V. Ex.^a, com muito brilho, entusiasmo, dedicação e competência soube honrar seu próprio nome e o nome de seu Partido durante esse período, cumprindo muito bem o papel de Líder e Presidente do PMDB.

Quanto à filiação dos novos Senadores, tem razão V. Ex.^a. É um fato inusitado dois Senadores serem punidos por um partido porque querem exatamente examinar as denúncias de corrupção que pairam sobre o Governo e o Congresso Nacional. Isso demonstra mais uma vez que a política no Brasil precisa de uma revisão e que nós, políticos, como dirigentes partidários, precisamos compreender melhor o papel do Parlamento, que, dentre outras atividades, incumbências, competências, deve proceder às investigações sobre as denúncias que nos chegam às mãos.

Desejo que os nossos dois Senadores continuem tendo êxito no seu trabalho no Senado Federal e que possam ter sucesso nas disputas eleitorais do ano que vem.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Sebastião Rocha, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Arlindo Porto.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Porto) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha, de Tocantins.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Porto) – Tem V. Ex.^a a palavra, pela ordem.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas quero comunicar a minha reintegração na Casa e o convite do Senhor Presidente da República para que ocupe a Liderança do Governo nesta Casa. Já tomei os atos necessários a esse retorno e a partir de agora já estou devidamente integrado no corpo do Senado Federal.

Quero dar uma palavra ao Senador Nilo Campos, meu Suplente, amigo, pela qualidade do desempenho de S. Ex.^a, pela seriedade, simpatia pessoal e respeito que granjeou nos nove meses em que esteve nesta Casa.

Agradeço ao Senador Leomar Quintanilha pela gentileza de me permitir essa interrupção.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Porto) – A Mesa dá as boas-vindas a V. Ex.^a e o cumprimenta por vol-

tar a esta Casa e por assumir a liderança do Governo. Esperamos que V. Ex.^a possa desempenhar suas funções com a eficiência que lhe é peculiar.

A Mesa cumprimenta também o Senador Nilo Teixeira Campos pelo trabalho que desempenhou, representando e substituindo V. Ex.^a, com dignidade, na condição de suplente.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT - PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Porto) – Tem a palavra V. Ex.^a.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sei que o Senador Leomar Quintanilha já está a postos na tribuna para o seu pronunciamento. Todavia, ao voltar de uma audiência com o Ministro Pimenta da Veiga no Ministério das Comunicações, ouvi o pronunciamento do Senador Sebastião Rocha, aparteado pelo Senador Maguito Vilela, e não poderia deixar de registrar o meu mais profundo agradecimento, não só pela acolhida carinhosa dos Senadores do PDT e do Líder do PDT, Senador Sebastião Rocha, como também pelas palavras generosas dos Senadores Maguito Vilela e Sebastião Rocha.

Peço desculpas ao Senador Leomar Quintanilha. Queria apenas registrar, com justiça, esses agradecimentos em meu nome e no do Senador Álvaro Dias.

Gostaria de agradecer, também, ao Senador Mauro Miranda, que, como vejo, concordou com as palavras do Senador Maguito Vilela.

Obrigado pela concessão.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Porto) – A palavra continua com o Senador Leomar Quintanilha.

Lembro aos Srs. Senadores que a sessão se encerra às 18 horas e 30 minutos e que, em seguida, haverá Sessão do Congresso Nacional.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (Bloco/PPB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de abordar o assunto que me traz a esta tribuna, eu gostaria de fazer coro àqueles que já se manifestaram dando o voto de boas-vindas ao Senador Artur da Távola, que, para alegria desta Casa, retorna ao convívio de seus Pares, onde soube, com muita lhaneza, com muita serenidade e competência, desempenhar as suas funções de representar o importante Estado do Rio de Janeiro e granjear a admiração, o respeito e o carinho de seus Pares. Que seja o eminente Senador Artur da Távola muito feliz no seu novo convívio com os Membros desta Casa e nesta nova missão

que lhe foi confiada como Líder do Governo no Senado Federal.

Sr. Presidente, tramita neste Senado Federal, mais especificamente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, proposição originária da Câmara dos Deputados, para a qual gostaria de chamar a atenção dos meus nobres Pares.

Trata-se de projeto de lei de autoria do eminente Deputado José Janene, que disciplina a transferência de imóveis financiados pelo Sistema Financeiro da Habitação, o SFH. O objetivo principal do projeto é garantir, de maneira integral, aos novos adquirentes de casa própria financiada pelo Sistema Financeiro da Habitação, que assim se constituírem a partir de operações de sub-rogações de direitos e obrigações, as mesmas condições dos contratos em que se sub-rogarem.

Sob as regras atuais, no momento em que o adquirente procede a transferência do imóvel junto ao agente financeiro, o valor das prestações é recalculado, levando-se em conta os índices e as condições de financiamento vigentes no momento da transferência. Em função disso, o resultado a que temos assistido é a impossibilidade dos novos adquirentes de arcar com as prestações novas, de valores bem mais elevados.

Os chamados "contratos de gaveta" têm consequências negativas tanto para o comprador como para o vendedor do imóvel, senão vejamos:

Os compradores, que têm de honrar o pagamento das prestações em nome dos antigos proprietários, ficam impedidos, em caso de morte ou invalidez permanente, de se beneficiarem do seguro que efetivamente pagaram. Ou seja, assumem um custo financeiro da prestação, sem que tenham a segurança pessoal quanto ao investimento que estão realizando. Além disso, por não disporem do imóvel em seu nome, ficam impedidos de contar com o amparo previsto pelo próprio Sistema Financeiro da Habitação em situação de desemprego. Viola-se, ainda, o princípio da equivalência salarial, por quanto estão sujeitos a regras de reajustamento alheias às suas condições específicas de renda.

Já aos vendedores, que permanecem com os contratos em seus próprios nomes, fica a impossibilidade de aquisição de outro imóvel por intermédio do Sistema Financeiro da Habitação, já que, formalmente, é possuidor de um financiamento, sendo-lhe vedada a obtenção de novo empréstimo.

Outros problemas derivam dessa relação informal junto aos diversos órgãos da Administração Pú-

blica, como fiscalizações municipais e concessionárias de serviços públicos.

Por essas razões, absolutamente pertinentes, julgo oportuna a aprovação do referido projeto, ao qual dei parecer favorável na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal. É preciso dar aos mutuários, que sonham com a aquisição da casa própria, garantia de que terão todas as condições jurídicas de realizar os seus negócios.

Em um País que apresenta enorme carência na área habitacional, a possibilidade de regularização dos chamados contratos de gaveta, sem que ocorra aumento nas prestações para os novos adquirentes, significará a possibilidade de ampliação das transações no âmbito do SFH. A medida tem forte impacto social, pois trará benefícios para um número expressivo de cidadãos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é importante ressaltar que, apesar de o projeto alterar a Lei nº 8.004/90, cujo objetivo principal foi impedir que o déficit do Fundo de Compensação das Variações Salariais aumentasse, o legislador teve o cuidado de resguardar o referido fundo, na medida em que dispõe sobre condições especiais de transferências no caso de financiamentos que incorporaram benefícios ao longo do contrato. Nesses casos, os mutuários não poderão se beneficiar da participação do Fundo de Compensação das Variações Salariais – FCVS.

Aliás, a primeira preocupação ao se analisar os efeitos da aprovação do projeto foi verificar seu impacto sobre o déficit do FCVS, estimado em cerca de US\$19 bilhões. Uma vez que ocorrerá a simples mudança do devedor, sem que se altere as condições do contrato, tudo indica que o citado déficit se manterá no mesmo nível em que hoje se encontra ou poderá até mesmo ser reduzido, tendo em vista que a regularização jurídica dos contratos permitirá aos novos mutuários realizar a liquidação antecipada do saldo devedor.

O projeto estabelece o percentual de 2,5% como o valor a ser cobrado de encargos no momento da formalização da transferência, incidentes sobre o saldo devedor do contrato. Desse total, 0,5% é destinado ao agente financeiro, a título de taxa de transferência, e 2,0% são destinados ao FCVS, a título de contribuição especial. Aos contratos não abrangidos pelo referido fundo, obviamente será cobrada apenas a taxa de transferência.

Por último, cabe ressaltar que a proposição estabelece a obrigação de que os novos adquirentes atendam às exigências cadastrais, bem como aos demais requisitos normalmente estipulados pela legisla-

ção que rege o SFH. Os possíveis beneficiários desta lei não poderão ser proprietários de outro imóvel localizado no mesmo município e nem possuírem outro financiamento habitacional dentro do SFH. O fundamento da restrição é garantir que os recursos disponíveis no sistema atinjam o maior número de beneficiários possível.

Pelas razões expostas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que hoje ocupo esta tribuna para registrar a importância da proposição, cumprimentar o seu autor, o nobre Deputado José Janene e, ao mesmo tempo, apelar aos eminentes Senadores que votem favoravelmente a ela quando de sua apreciação por este Plenário, pois a julgo meritória e extremamente oportuna.

Quero aproveitar esta oportunidade para enaltecer todo e qualquer esforço desenvolvido pelo Governo Federal que tenha por objetivo reduzir o déficit habitacional brasileiro. A Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República, por intermédio da Caixa Econômica Federal, agente financeiro oficial do Governo na área habitacional, tem implementado vários programas destinados a viabilizar à população de baixa renda a aquisição da casa própria, como o Programa de Carta de Crédito, o Programa de Arrendamento Residencial, espécie de leasing habitacional e o Construcard, que financia a compra de materiais de construção. Mais recentemente, a CEF lançou o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social, o PSH, que se destina a complementar a capacidade financeira de candidatos a empréstimos habitacionais que não têm renda suficiente para pagar as prestações dos financiamentos. Tais programas têm se configurado num valioso instrumento de política pública para se reduzir o déficit habitacional do nosso País, ainda muito elevado.

Todas as ações que venham ao encontro dos anseios daqueles que acalentam o sonho da casa própria merecem o nosso decisivo apoio. Não podemos nos esquecer que recentemente aprovamos e promulgamos emenda ao texto constitucional estabelecendo que a moradia é direito social inalienável de todo e qualquer cidadão.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (Bloco/PPB – TO) – Ouço com prazer V. Ex^a.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Senador Leomar Quintanilha, quero cumprimentar V. Ex^a pela iniciativa de abordar esse tema importante, que tem grande apelo perante a população, levanta alguns pontos positivos da Caixa Econômica Federal e do

Governo Federal no seu programa habitacional, levanta, sem dúvida, algumas dificuldades da sua implementação e relembra a emenda de autoria do Senador Mauro Miranda, incluindo na nossa Constituição o direito à moradia como um direito social. V. Ex^a aborda o tema com muita propriedade, levantando dados, trazendo informações. Também quero fazer aqui o registro de um requerimento do Senador Lúcio Alcântara, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, também subscrito por mim, convidando o Presidente da Caixa a vir à CAE, para que pudéssemos discutir a realidade do programa habitacional do Governo hoje, levantando as dificuldades, naturalmente, mostrando as distorções, os desequilíbrios, as elevadas prestações e alguns pontos que V. Ex^a registrou. Mas que também ele venha anunciar a política habitacional do Governo, por que não se pode apenas trocar de sigla, trocar de palavras, mas que precisa ser um programa consistente, um programa que dê oportunidade a um planejamento de médio e longo prazos. Ficamos aqui aguardando que o presidente da Caixa Econômica possa marcar, o mais rápido possível, a data de sua vinda à Comissão de Assuntos Econômicos para que possamos, em conjunto, levar informações, buscar subsídios para esclarecer aqueles que perseguem o sonho da casa própria, sonho às vezes realizado em um primeiro momento e depois transformado em pesadelo. V. Ex^a aborda o tema com muita competência, com muita oportunidade. Vamos aguardar que ele possa ser rediscutido aqui nesta Casa. Meus cumprimentos.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (Bloco/PPB - TO) – V. Ex^a expõe com muita propriedade questões significativas que revelam as dificuldades enormes que temos – o Governo brasileiro e o País – de enfrentar e solucionar um problema que aflige milhares de pessoas por este Brasil afora.

O eminente Senador Mauro Miranda, que dirige os trabalhos desta Casa, deu a sua contribuição apresentando uma emenda constitucional que considera o direito à moradia, como forma de estabelecer um sentimento forte e a necessidade de que todos nos empenhemos para atender a esse sonho de milhares de brasileiros. Gostaria de lembrar que em vários Estados, principalmente no meu, fere a dignidade humana a condição de moradia de muitos brasileiros, que vivem em casas extremamente precárias, de taipa ou palha, cobertura e paredes que não oferecem qualquer tipo de segurança e conforto para as famílias mais pobres.

Espero que a burocracia, os entraves, as dificuldades, como aqui mencionei o caso do contrato de

gaveta, sejam eliminados dessa jornada que todos deveremos percorrer com vistas a alcançar, o quanto antes, a redução do tão elevado índice de demanda reprimida por moradia neste País.

Era o que eu tinha a registrar, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Leomar Quintanilha, o Sr. Arlindo Porto, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Miranda.

Durante o discurso do Sr. Leomar Quintanilha, o Sr. Mauro Miranda, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Arlindo Porto.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Porto) – Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda, lembrando que encerraremos a sessão às 18h30min, tendo em vista o início da sessão do Congresso Nacional.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, a minha primeira palavra é para registrar a nossa alegria de receber hoje, no Senado, seis Vereadores da minha querida cidade de Anápolis, que vieram fazer uma visita a esta Casa e aos Gabinetes dos Senadores Iris Rezende e Maguito Vilela. E em nome de S. Ex^{as} tenho a certeza de que também me manifesto.

Sr. Presidente, neste mundo traumatizado pela violência terrorista, tumultuado pelo choque de civilizações, varrido por vertiginosas mudanças sociais e tecnológicas, abalado pela volatilidade dos mercados, a busca de pontos de apoio fixos e de orientações éticas seguras reflete os anseios gerais de reconstruir as bases morais e espirituais da confiança necessária ao convívio humano solidário e produtivo.

A política e os políticos estão entre os setores mais atingidos por essa desorientação. O avanço das comunicações instantâneas, em todos os quadrantes democráticos, solapou os partidos no seu papel tradicional de intermediário do povo com o poder.

Nada disso, porém, ainda foi capaz de tirar o Brasil de sua condição de "grande País pequeno", na frase iluminada do saudoso Hélio Beltrão. Em que pese o gigantismo de um punhado de magalópoles, significativa parcela de nossa população continua vivendo em cidades interioranas de médio e, sobretudo, pequeno portes.

Pois bem, ali o povo mais humilde e desassistido ainda encontra na figura abnegada e amiga do vereador aquele "ponto de apoio", cada vez mais raro, ao qual me referi há pouco.

Pensando bem, Sr. Presidente, "ponto de apoio" é uma expressão insuficiente para designar a presença positiva, confiável e marcante do legislador municipal nas angústias ou nas vitórias, nas tristezas ou nas alegrias, de sua comunidade.

O vereador é o ombro amigo, o muro de lamentações, "o procurador de partes" (no singular e no plural), o solucionador de problemas, o agente vivo da esperança e da cidadania nesse ambiente imediato de experiência política das pessoas que é o município. Afinal, é nele que os indivíduos efetivamente moram, lutam, trabalham, sofrem e sonham, e não nas abstrações legais do "Estado" ou do "País"...

Infelizmente, é muito comum que parcelas intelectualizadas da sociedade urbana ignorem ou desprezem as aflições de gente real na vida prática.

Com o vereador é diferente!

Ele está sempre ao alcance, para providenciar aquela ambulância; para arranjar às pressas a internação daquela parturiente surpreendida com a chegada do bebê antes da hora; para cobrar da burocracia a solução rápida daquele processo complicado de aposentadoria rural; para solicitar do comércio ajuda na compra daquelas camisas do time de futebol local; para conseguir aquela vaga e colocar o filho na escola; para garantir a cesta básica de quem tem fome e está desempregado, ou o material de construção para a família sem teto; para encorajar as ações de festa junina, ao orfanato ou ao lar dos velhos; para pagar com dinheiro do próprio bolso pela última morada de quem, caso contrário, seria sepultado como indigente.

Freqüentemente, as carências são tantas e a vontade de ajudar é tamanha que os próprios entes queridos do vereador – seus pais, seus filhos e, em especial, sua esposa – acabam envolvidos nesse mutirão de assistência humana e comunitária. A casa se transforma em posto de atendimento aberto 24 horas por dia; o carro vira meio de transporte para resolver todo tipo de urgência através de estradas perigosas e escuras a qualquer hora da madrugada; o sacrifício do tempo de lazer no lar torna-se uma constante na vida da família.

E como se não bastassem tantas microcontribuições ao bem-estar social, o vereador ainda marcha na linha de frente do macroprocesso de construção democrática, pois é ele que troca em miúdos, para os menos instruídos no isolamento das áreas rurais, a complexidade daquelas decisões políticas que mexem com a vida de todo mundo, mas são tomadas "lá

longe", pelos "homens do poder", aqui em Brasília, ou na capital do seu Estado.

Se há falhas e erros na produção legislativa ou na atuação parlamentar dos vereadores, boa parte da causa se deve à péssima distribuição das oportunidades educacionais neste País – campeão mundial de desigualdades.

Já os grandes ou pequenos pecados éticos cometidos por uma minoria de edis incapazes de honrar o mandato popular que lhes foi outorgado, mesmo com o devido desconto dos freqüentes maus exemplos vindos "de cima", constituem exceções confirmadoras de uma regra honrada e reconfirmada no dia-a-dia por homens e mulheres que conjugam o verbo "servir" em todos os tempos e modos, no interesse maior do povo.

Com essas palavras de apreço e gratidão aos vereadores do Brasil, em especial aos vereadores do meu querido Goiás, concluo o meu pronunciamento de hoje, Sr. Presidente.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Mauro Miranda, eu gostaria de pedir um aparte a V. Ex^a antes da conclusão do seu pronunciamento.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Ouço V. Ex^a, Senador Maguito Vilela.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Mauro Miranda, V. Ex^a faz um pronunciamento verdadeiro com relação ao vereador, essa figura extraordinária que V. Ex^a muito bem descreveu. O vereador é o muro das lamentações, o indivíduo que recebe o impacto primeiro do sofrimento das pessoas. O vereador é a pessoa mais bem informada deste País. Aliás, se ele fosse mais ouvido, não teríamos tantos problemas na área social, na educação, na segurança pública, porque ele é quem tem mais conhecimento de tudo o que acontece neste País. Eu tenho a honra e o orgulho de ter sido vereador em 1976, quando do meu primeiro mandato, tendo chegado a presidir a Câmara Municipal da minha cidade, Jataí. Confesso que a Câmara foi a minha universidade. Se não tivesse passado por ela, eu não conheceria com profundidade todos os problemas que afligem os brasileiros. O vereador é sempre injustiçado e criticado, mas é, talvez, o político que mais faz pelo social neste País. V. Ex^a retratou muito bem as carências de 30% a 40% da população brasileira. São os vereadores os primeiros a acudir o sofrimento do nosso povo. Além de cumprirem a sua obrigação de fazer as leis municipais, fiscalizar os prefeitos, aprovar os orçamentos municipais, transformam-se, também, em um agente social, em um agente que minimiza o sofrimento da sua gente, dos seus munícipes. Portanto, quero cumprir

mentá-lo pela oportunidade do pronunciamento. Hoje, eu, V. Ex^a e o Senador Iris Rezende recebemos os vereadores de Anápolis, uma cidade importante, industrializada, acadêmica, universitária. Recebemos vereadores do PL, do PSB, do PTB, do PMDB, o Dr. Aquiles, que é médico e vereador naquela cidade. Todos eles vieram a Brasília em busca de melhorias para a sua cidade, preocupados com o seu povo. Meus cumprimentos a V. Ex^a. Creio que todos nós, Senadores, políticos brasileiros, deveríamos valorizar ainda mais o vereador, que é, às vezes, tão injustiçado, mas que tantos e relevantes serviços tem prestado à Pátria brasileira. Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Senador Maguito Vilela, incorporo, com muito prazer, o pronunciamento de V. Ex^a e lamento profundamente não poder incorporar, também, a sua experiência como vereador de sua cidade.

Infelizmente, não tive essa oportunidade de ser um vereador, mas sinto muito orgulho de todos e tenho grande carinho pelos vereadores do País e pelo trabalho que realizam diuturnamente a favor das suas populações, dos seus irmãos, da sua gente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Porto) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sebastião Rocha.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 538, DE 2001

Nos termos do art. 167 do Regimento Interno, requeiro a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Decreto Legislativo nº 255/2001.

Sala das Sessões, 25 de Setembro de 2001. – Arlindo Porto.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Porto) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Porto) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Romeu Tuma, Romero Jucá e Eduardo Siqueira Campos enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, este início de milênio está marcado por mudanças político-econômico-sociais em todos os continentes. Mudanças sonhadas por gigantescas parcelas da humanidade há bastante tempo, mas que também constituíram – como ainda constituem – um pesadelo para muitos seres humanos. Inexistiu forma de subestimar ou ignorar transformações desse nível que sinalizam uma volta da espiral da história para demarcar mais uma etapa do progresso humano, a era da queda de barreiras e até de fronteiras, num esforço global pela união dos povos. Ou seja: vivemos a era da globalização. Por consequência, novas relações econômicas mundiais prevalecem sob a égide da integração dos mercados, desnacionalização de investimentos e fluidez de capitais com a velocidade da luz.

O compartilhamento de imensos mercados consumidores e sistemas de comunicação parece destinado a alavancar o progresso em larga escala, mas apresenta vários aspectos cruéis devido à crescente concentração de informação, capital e, portanto, poder nas mãos de agrupamentos privados supranacionais. A principal faceta perversa desse processo é a rápida drenagem de riquezas e cérebros. Em consequência, povos inteiros permanecem nos níveis mais baixos da escala que divide as nações em ricas, pobres e miseráveis, estas últimas servindo como fornecedoras de mão de obra sem qualificação e barata.

Há uma lei da Física que sempre impera quando se atua sobre algo material: a toda ação corresponde reação igual e contrária. Foi por isso que a globalização – a meu ver imensamente benéfica, caso respeite os ideais de solidariedade, ainda que mesclando os interesses econômicos – provocou ponderáveis manifestações adversas. Ao mesmo tempo, porém, surgiram esforços universais para humanizá-la, de maneira a lhe garantir vigor, poder e perenidade mesmo diante das manifestações de inconformismo. A conscientização do que se convencionou denominar “responsabilidade social” insere-se nesses esforços para humanizar e dignificar a globalização. Tanto que deu origem a um amplo movimento em inúmeros países, entre eles o Brasil, com a participação e o incentivo de instituições particulares, empresas e organismos públicos do porte da Organização das Nações Unidas (ONU); de grandes corporações empresariais particulares de natureza nacional e multinacional; e de considerável número de ONGs, isto é, organizações não-governamentais. Ou seja, nele estão engajados integrantes do Primeiro, Segundo e Terceiro Setor, de

acordo com a terminologia que hoje permeia o conceito da "responsabilidade social". De certa forma, esta expressão evoca alguns dos antigos princípios do cooperativismo, aplicados agora em termos mais abrangentes.

Mas, o que vem a ser realmente e qual é a verdadeira amplitude do movimento mundial em prol da "Responsabilidade Social"? Tais questões são o escopo deste pronunciamento.

As terminologias medram geralmente às custas de modismos e parece-me que a atualmente em voga também obedece a essa regra. A "setorização" da sociedade surgiu sob a influência de discussões relacionadas com a chamada "Terceira Via", um caminho político-econômico que seria equidistante do capitalismo e do socialismo, dos quais herdaria aspectos considerados bons e desprezaria os demais. Constituiria algo como uma combinação de ambos os sistemas, tanto do ponto de vista dialético, como do formal. Ao nível de governo, já existem experiências nesse sentido, em algumas nações européias.

O fato é que, agora, se costuma classificar as estruturas nacionais em três níveis: o Primeiro Setor, que seria o Estado; o Segundo Setor, assim considerado o mercado; e o Terceiro Setor, constituído por "organizações privadas sem fins lucrativos e que geram bens, serviços públicos e privados", como classifica a Fundação Getúlio Vargas (FGV). Aliás, a FGV – instituição educacional das mais importantes, reconhecida internacionalmente – criou, em 1994, o Centro de Estudos do Terceiro Setor (CETS) com a finalidade de introduzir a área de Administração para Organizações não-Lucrativas, em sua Escola de Administração de Empresas (AESP-FGV).

Como aquela definição deixa ante ver, o Terceiro Setor abrange, por exemplo, as ONGs, cooperativas, associações e fundações, que sempre teriam o objetivo de promover "o desenvolvimento político, econômico, social e cultural no meio em que atuam". Nos últimos anos, o setor alcançou expansão muito expressiva no Brasil. Compreende, no País, mais de 250 mil entidades que empregam cerca de dois milhões de pessoas, chegam a movimentar, em apenas um ano, recursos da ordem de 1,2% do PIB – ou seja, 12 bilhões de reais – e favorecem mais de 9 milhões de cidadãos (6% da população brasileira), como aconteceu em 1998, conforme pesquisa da Universidade Johns Hopkins. Nessa ocasião, 10% da população brasileira (mais de 15 milhões de pessoas) doaram recursos àquelas entidades e já havia 12 milhões de voluntários trabalhando pela causa no Brasil. Nos Estados Unidos e em países da Europa, o Terceiro

Setor movimenta quase 6 % do PIB e emprega acima de 12 milhões de pessoas diretamente. Acredita-se que, na década passada, tenha beneficiado mais de 250 milhões de filhos dessas nações.

A FGV considera que "essas entidades são pouco conhecidas, divulgadas e valorizadas", embora englobem comumente experiências de trabalho comunitário e de solidariedade. Pensa ainda que, na década de 80, "tiveram maior visibilidade, abrindo caminho para a participação cidadã" e lembra que, "hoje, é possível parcerias com Governos, empresas e, devido à informática e à formação de redes, comunicação mais ágil, dinâmica e efetiva".

O professor Luiz Carlos Merege, doutor pela "Maxwell School of Citizenship and Public Affairs" (Escola Maxwell de Cidadania e Negócios Públicos) da Universidade de Syracuse, EUA, coordena o curso de Administração para Organizações do Terceiro Setor e o Centro de Estudos do Terceiro Setor (CETS), da FGV/EASP. Afirma que "tais projetos se constituem na materialização de um sonho de seus idealizadores que passam a dedicar todas as suas energias para uma determinada causa". No artigo-editorial intitulado "A Difícil Tarefa de Administrar Sonhos", publicado pela revista eletrônica "Integração", da FGV, neste mês, ele apresenta outras afirmações e conceitos que merecem ser analisados. Passo a reproduzi-los:

"São (os idealizadores) verdadeiros empreendedores que indignados com a situação social em nosso país decidiram dedicar o seu trabalho para a transformação de pessoas e proporcionar melhoria nas condições de vida da população mais carente. Ao implementarem o seu projeto deparam com uma demanda que ultrapassa de longe suas capacidades de atendimento. Se pensarmos em categorias clássicas como oferta e demanda, não existe mercado mais desequilibrado no Brasil do que o mercado dos chamados bens públicos. A acelerada urbanização que o país vivenciou nos últimos cinquenta anos resultou em parcelas crescentes de nossa população que não têm acesso a serviços essenciais para uma vida digna. Este desequilíbrio seria uma das explicações para o rápido crescimento do Terceiro Setor nas últimas décadas tendo em vista as inúmeras oportunidades que oferece para aqueles que desejam dedicar suas vidas a serviço da coletividade.

"A forte e crescente pressão por mais serviços ocasionou uma situação particular nas organizações do Terceiro Setor. As organizações até agora vinham focando suas ações prioritariamente para as atividades fim, para sua missão. Neste modelo a sua maior preocupação era com a qualidade dos serviços e com a captação de recursos que garantissem a sua sobrevivência. Atualmente, além das pressões da demanda por mais serviços na comunidade onde atuam, as organizações estão sendo procuradas por governos e pela iniciativa privada para parcerias em projetos que clamam por uma ampliação de sua capacidade de atendimento. Sem contar que importantes organismos de financiamento internacionais decidiram incrementar suas transferências de renda e investimentos para o Terceiro Setor. Estas pressões estão exigindo uma nova forma de administrar a sustentabilidade das organizações, tanto na ponta da prestação de serviços como na sua retaguarda administrativa. E os dirigentes das organizações conscientizaram-se rapidamente de que há uma premente necessidade de revolucionar a forma de gestão no Terceiro Setor. Esta conscientização aparece claramente no aumento considerável da procura por cursos de gestão social no nosso país. Exemplo desta demanda crescente é o número de inscrições no curso que é oferecido pela FGV em São Paulo. Este número está entre os dois maiores dentre mais de 30 cursos oferecidos pelo Programa de Educação Continuada. A relação de candidatos por vagas tem sido de quatro para uma, indicando uma grande vontade dos dirigentes de entrarem em contato com conhecimentos que resultem em um melhor desempenho administrativo de suas organizações.

"Considerar as atividades meio tão importante como as atividades fim para a sustentabilidade das organizações, se constitui em um grande desafio para se combinar a realização de sonhos com técnicas. Muitos dirigentes reagem a essa proposta temendo que novas técnicas e métodos administrativos possam diminuir o idealismo das missões a que se comprometeram. Por tratar-se de um enfoque mais sistêmico, ou seja, sair de um caso particular de oferta de

um determinado serviço para uma abordagem institucional, os desafios são de fato enormes. Exemplo desta dificuldade aparece quando se solicita aos dirigentes que elaborem um plano estratégico institucional. Para aqueles que nunca trabalharam com tal técnica, este desafio, não raras vezes, é confundido com a elaboração de um projeto específico e o conteúdo de tal exercício acaba refletindo os formulários que geralmente são preenchidos para se captar recursos junto a órgãos financiadores.

"A abordagem sistêmica significa uma grande mudança qualitativa no papel dos dirigentes. O primeiro grande desafio surge com o abandono da forma passiva de administrar, isto é, de resolver problemas que já aconteceram para uma atitude preventiva e pró-ativa. O conhecimento e familiaridade com os conceitos de planejamento estratégico institucional tornam-se essenciais para se iniciar o processo de mudança na forma de gestão. Eles permitirão uma análise metodológica dos contextos interno e externo, que acaba indicando quais as mudanças administrativas necessárias assim como quais oportunidades devem ser abraçadas e transformadas em projetos. Desta forma os projetos passam a fazer parte de uma estratégia institucional, deixando de ser iniciativas autônomas para se constituírem em objetivos táticos no cumprimento da missão. A lógica deste procedimento é tão forte que quando colocada sob a forma de um pequeno documento – o plano estratégico – tem dado excelente resultado na captação de recursos.

"As organizações que já passaram por tal processo de mudança acabaram descobrindo que cuidar metodologicamente das questões administrativas significa evitar grandes turbulências em sua trajetória de vida, liberando os seus dirigentes para dedicar mais energia na luta pela causa que abraçaram."

A importância de tais considerações sobre o Terceiro Setor avulta quando se percebe que muitas de suas concepções foram transpostas para o Segundo Setor. Passaram a integrar uma idéia mais ampla sob o nome de "Responsabilidade Social", às vezes acrescido de adjetivos como "corporativa" ou

"empresarial". Por extensão, surgiu a imagem da "empresa cidadã".

O Núcleo de Ação Social da Fiesp/Ciesp (Federação e Centro das Indústrias do Estado de São Paulo) considera que "termos como Responsabilidade Social, Empresa Cidadã e Balanço Social têm sido usados com frequência pela mídia, Governo, entidades de classes, empresários e trabalhadores, mas muitos empresários, notadamente os micro, pequenos e médios, têm grandes indagações de como atuar para desenvolver ações sociais". Isto é devido, principalmente, à insuficiência de recursos financeiros, "no momento em que a maioria das empresas tem sérias dificuldades para manter seus negócios". Esses empresários comandam a grande maioria das 100.103 indústrias existentes no Estado e 82,4% possuem até 19 empregados.

A Fiesp/Ciesp afirma que "para o empresário, seu maior instrumento é o seu 'valor agregado' que advém de ações éticas e morais, exemplos de vida voltados para o trabalho produtivo e a conseqüente distribuição de riquezas". Diz também que "o respeito e a confiança, obtidos em suas comunidades, propiciam a articulação de parcerias e o credenciam a incentivar o voluntariado para respaldar seu trabalho social". E acrescenta:

"A Responsabilidade Social e a Cidadania Empresarial crescem no mundo todo e as empresas lucram com essas ações. No Brasil, a ação social do empresário tem, também, a função de reconstrução e reunificação do País, perigosamente dividido pela perversa política de concentração da renda e a conseqüente exclusão social. O micro, pequeno e médio empresários, historicamente, já atuam como educadores em seus núcleos de influência privado. Porém, casos concretos de ações sociais desenvolvidas por muitos desses empresários, junto às comunidades, são exemplos do poderoso instrumento para o exercício da responsabilidade empresarial – o capital social – formado pelo respeito e confiança da comunidade onde se inserem. O empresário pode, também, exercer sua responsabilidade social, empregando um adolescente carente, treinado e motivado para o trabalho."

A expressão "responsabilidade social" refere-se, portanto, aos Segundo e Terceiro setores. O adjetivo "empresarial" concernente ao Segundo Setor indica, de acordo com definição corrente no Canadá e

outros países desenvolvidos, o "papel que as corporações podem ter na promoção da saúde e segurança de seus funcionários, proteção do meio ambiente, luta contra a corrupção, apoio em casos de desastres naturais e respeito aos direitos humanos nas comunidades em que operam". Enfatizo a presença, nesse conceito, da frase "luta contra a corrupção" porque trata de crime dependente do agente passivo (aquele que se deixa corromper) e do agente ativo (quem corrompe, isto é, aquele que oferece e paga o suborno). Daí a importância de uma atitude ética e honesta das empresas como contexto de "responsabilidade social", também devido ao elevado potencial de corrupção ativa, presente em qualquer processo de acúmulo de capital.

A ONG "Transparência Internacional", famosa por publicar anualmente um "ranking" dos países mais corruptos do mundo, considera que "corrupção se combate preventivamente" porque, na maioria das vezes, tentar extingui-la através de ações repressivas, como as comissões parlamentares de inquérito, "não leva a nenhum lugar". Para o Sr. Miguel Schloss, chileno e seu Diretor-Executivo, "o sucesso depende dos mecanismos que a sociedade cria para fiscalizar os negócios com o dinheiro público". E é através desse prisma que também se deve considerar a participação social das corporações empresariais. Ele entende ser falsa a afirmação de que, com o tempo, "as eleições purificam os governantes". E frisa:

"Na verdade, o processo é inverso. Eleições, sozinhas, não purificam nada. Só quando há mais gente se preocupando com o tema ele passa a fazer parte da agenda política. Quando a sociedade é fraca porque o país não é tão desenvolvido quanto o desejável, forma-se um círculo vicioso, que se rompe apenas quando passam a existir maneiras que permitam à sociedade civil falar de igual para igual com os Poderes, exigindo mais transparência e eficiência".

Empresários canadenses, que desempenham importante papel no movimento em prol da "responsabilidade social", consideram que o grande interesse despertado pelo tema é devido "à importância do comércio internacional e dos investimentos na concepção das prioridades de instituições e de governos nacionais". Acreditam na existência de "um reconhecimento geral de que o comércio e os investimentos são os motores do crescimento econômico", mas sabem que o público, freqüentemente, "considera como negativa a atividade mercantil internacional como fa-

tor de integração econômica global". Assim, as empresas se estão tornando cada vez mais cientes de que "um comportamento exemplar é um bom negócio para elas". No Canadá e Estados Unidos, "companhias que adquiriram uma reputação positiva junto aos consumidores graças a um sólido desempenho social e ambiental acumulam diversos benefícios". Um deles é a atração exercida sobre "indivíduos de boa qualificação que buscam companhias com responsabilidade social, onde, uma vez empregados, permanecem ao longo de suas carreiras profissionais". Por consequência, "tais empresas formam uma clientela fiel, têm menor volatilidade no valor de suas ações e reduzem os custos jurídicos e ambientais."

No âmbito do NAFTA ("North American Free Trade Agreement" ou Acordo Norte-Americano de Livre Comércio), firmado entre os Estados Unidos, Canadá e México, está havendo esforços para despertar o interesse da Organização dos Estados Americanos (OEA) pelo tema. Objetiva-se, com isso, fazer a organização considerar seriamente as possibilidades de "encorajar maior envolvimento do setor privado na promoção de um comportamento socialmente responsável e de boa administração, com a contribuição de outros grupos da sociedade civil e de parlamentares", conforme documento sobre a "Segurança Humana nas Américas", distribuído pelo governo canadense através de seu Ministério de Relações Exteriores e Comércio Internacional. Como consequência desses esforços, a Responsabilidade Social Empresarial (SER) passou a figurar recentemente na agenda da OEA.

Espero poder desempenhar no Senado da República, através principalmente da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), cuja Presidência exerce, um papel conscientizador semelhante ao dos canadenses no âmbito da OEA, em relação à responsabilidade social no seu sentido amplo, uma vez que inexistente legislação destinada ao incentivo direto de seu desenvolvimento ou de projetos pertinentes. Entretanto, diversos dispositivos da Constituição de 1988 já propiciam uma conjuntura incentivadora. Por exemplo, conforme o inciso XVIII do artigo 5.º, associações e cooperativas podem ser criadas sem necessidade de autorização estatal e o Estado não pode interferir no seu funcionamento. Outro inciso do mesmo artigo (o de número XXI) garante que "as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente". Mais um (o XXIII) especifica que "a propriedade atenderá a sua função social".

Por outro lado, ao dispor sobre a ordem econômica (artigos 170, 174 e 218), a Constituição determina ainda, além da função social da propriedade, livre concorrência, defesa do consumidor etc., o respeito à "defesa do meio ambiente", "redução das desigualdades regionais e sociais" e "busca do pleno emprego". Diz mais: o planejamento que o Estado fizer, como agente regulador e normativo da atividade econômica, será apenas "indicativo para o setor privado". Finalmente, determina que a lei apoie e estimule o cooperativismo e outras formas de associativismo, assim como também deve fazê-lo em relação às empresas que invistam em "formação e aperfeiçoamento de seus recursos humanos e que pratiquem sistemas de remuneração que assegurem ao empregado, desvinculado do salário, participação nos ganhos econômicos resultantes da produtividade de seu trabalho". Para se legislar dentro dessa realidade constitucional, em se tratando de incentivo dirigido à "empresa cidadã", a imaginação é o limite.

O tema "responsabilidade social empresarial" ganhou maior consistência após o Secretário-Geral da ONU, Sr. Kofi Annan, propor no Fórum Econômico Mundial de Davos, em janeiro de 1999, uma agenda mínima de nove princípios "reconhecidos como universais nas áreas de direitos humanos, trabalho e meio ambiente". Deu-lhe o nome de "Global Compact" (Pacto Global). Por intermédio de entidades oficiais e particulares – como o Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social, no Brasil – que se engajaram no movimento, o Sr. Kofi Annan obteve a adesão de inúmeros grupos empresariais e firmas singulares para "promover a cidadania global, através da incorporação de valores universais no mundo dos negócios", em cooperação com "as agências da ONU, governos e organismos internacionais". Destacam-se, entre essas agências e organismos, o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH/ONU); a Organização Internacional do Trabalho (OIT); o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA/ONU); e a Organização para Cooperação Econômica e Desenvolvimento (OCED), que interagem com inúmeras ONGs, sindicatos e associações assemelhadas ao redor do mundo.

Eis os princípios do Pacto Global (ou "Global Compact"):

(No campo dos Direitos Humanos)

Princípio 1: Apoiar e respeitar a proteção dos direitos humanos internacionais dentro de seu âmbito de influência;

Princípio 2: Certificar-se de que suas próprias corporações não estejam sendo cúmplices de abusos em direitos humanos.

(No campo do Trabalho)

Princípio 3: Apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva;

Princípio 4: Apoiar a eliminação de todas as formas de trabalho forçado e compulsório;

Princípio 5: Apoiar a erradicação efetiva do trabalho infantil;

Princípio 6: E o fim da discriminação com respeito a emprego e cargo.

(No campo do Meio Ambiente)

Princípio 7: Adotar uma abordagem preventiva para os desafios ambientais;

Princípio 8: Tomar iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental;

Princípio 9: Incentivar o desenvolvimento e difusão de tecnologias ambientalmente sustentáveis.

Assim, o tema adquiriu relevância nos principais centros da economia mundial. Fundos de investimentos, formados por ações de empresas "socialmente responsáveis", proliferaram nos Estados Unidos e Europa. Por exemplo, a necessidade de integração dos fatores econômicos, ambientais e sociais nas "estratégias de negócios das empresas" está enfatizada no "Sustainability Index", da Dow Jones. Avultam igualmente normas e padrões certificáveis, como as normas SA8000 (relações de trabalho) e AA10000 (diálogo com partes interessadas).

Já existe copiosa bibliografia a respeito em nosso meio. Dispomos, por exemplo, do livro "Responsabilidade Social e Cidadania Empresarial – A Administração do Terceiro Setor", dos professores Francisco Paulo de Melo Neto, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e consultor do Banco Mundial, e César Fróes, da Universidade Federal Fluminense e também pertence à UFRRJ. Constitui manual básico para quem deseje estudar o tema, que chegou a unir a Fiesp, o Partido dos Trabalhadores (PT) e grandes empresas, como General Motors, Unibanco e Eletropaulo num projeto denominado "Empresa Cidadã".

O movimento em prol da "responsabilidade social" vem adquirindo impulso no Brasil graças a ONGs, institutos de pesquisa e empresas engajadas. Exemplo disso é o trabalho do IBASE (Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas) para promover o "Balanço Social", isto é, a contabilização e publicação anual do que a empresa produziu socialmente. Esse impulso atraiu a São Paulo a Sra. Peggy DuLany,

filha do bilionário banqueiro norte-americano David Rockefeller e Presidente do Instituto Synergos, dos EUA, entidade fundada há 16 anos e dedicada à promoção da filantropia e da responsabilidade social empresarial. É dela esta frase, proferida num simpósio aqui realizado dois anos atrás:

"O interesse das empresas na construção de uma sociedade civil forte, democrática, digna e justa nem sempre é óbvio, mas é do seu interesse contar com uma base forte de consumidores, com uma economia estável e com uma força de trabalho educada."

Sintoma do crescente interesse empresarial brasileiro é a obtenção de certificados de padrão de qualidade e de adequação ambiental, como as normas ISO, por centenas de nossas empresas. Outro exemplo notável está nas campanhas da Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança, notadamente contra o trabalho infantil. O interesse é tamanho que 469 empresas brasileiras, com 750 mil funcionários, associaram-se voluntariamente ao Instituto Ethos, em apenas três anos (tempo de existência da entidade), para participar do Pacto Global. Isto porque – como dizem os Srs. Oded Grajew, Diretor-Presidente do Ethos, e Hélio Mattar, Diretor-Presidente do Instituto Akatu e da Fundação Abrinq, o consumidor tem o poder de optar por determinadas empresas e isso é fundamental "para que ocorra a revolução do consumo, do cotidiano e do gesto individual". O Sr. Hélio Mattar exemplifica com o que aconteceu no âmbito das empresas Nike, Unilever, Pizza Hut, Coca-Cola, Bacardi e Danone, "boicotadas devido a denúncias de uso de mão de obra infantil e falta de ética na propaganda": "houve uma mudança na relação consumidor/empresa, o produto deixou de ser o contato da empresa com o consumidor e ela se tornou transparente". Ele exprime, dessa maneira, sua crença em que "o consumidor consciente também é parte fundamental na transformação do mundo".

Por sua vez, o Sr. Oded Grajew, também Diretor-Presidente do Conselho de Administração da Fundação Abrinq, acentua:

"Ao defender os direitos dos trabalhadores e os direitos humanos em geral, ao denunciar a degradação ambiental e a exploração de crianças no trabalho, ao defender os direitos dos consumidores, condenar a injustiça social e a discriminação de raça, gênero e idade, defender os direitos dos portadores de deficiências (física, mental e sensorial), promover os valores da solidariedade, estabelecer uma legislação de

proteção aos direitos trabalhistas, humanos, sociais ambientais e formar profissionais com valores éticos, estas organizações criam um contexto cada vez mais incentivador à responsabilidade social empresarial."

Os resultados dessas idéias foram sentidos num seminário realizado recentemente pela Rede Globo de Televisão, em São Paulo, para debater o tema "Merchandising Social", isto é, a inserção de temas sociais nas novelas de TV. Elas motivaram, igualmente, campanhas radiofônicas para disseminar e ampliar o debate sobre a responsabilidade social empresarial, como aquela realizada em 21 cidades brasileiras, em junho último, pela Rádio CBN (Central Brasileira de Notícias), sob o título "Empresa Voluntária".

A Universidade de São Paulo realizou, em 1999, pesquisa inédita sobre a responsabilidade social corporativa e produziu conhecimentos inesperados, como, por exemplo, o de que "as empresas perceberam que não podem mais se fechar dentro de seus muros", de acordo com a Profa. Maria Fischer, do Centro de Estudos em Administração do Terceiro Setor (Ceats) da USP. Isto porque, naquele ano, 56% das empresas em operação no Brasil já estavam investindo em programas e atividades de cunho social ou comunitário e na promoção do voluntariado entre seus funcionários. Como amostragem, foram ouvidas 273 pessoas jurídicas de grande, médio e pequeno porte em nove Estados e no Distrito Federal.

Cerca de 48% delas apoiavam a atuação de seus funcionários como voluntários em projetos sociais, 17% durante o horário regular de trabalho. Mais da metade tinha alguma ação principalmente quanto à assistência a crianças e adolescentes carentes e na área da educação. Entre as empresas públicas, 42% informaram atuar na área social, contra 61% das multinacionais e 56% das nacionais.

Antes de concluir este pronunciamento, desejo reverenciar uma pessoa que deve ser lembrada como incomparável incentivadora da responsabilidade social em nosso meio, assim como os que estão dando continuidade ao seu trabalho. É ela a Sra. Ginetta Calliari, falecida dia 8 de março último e que foi co-fundadora do Movimento dos Focolares, ao lado de Chiara Lubich, na Itália, em meio à II Guerra Mundial. Em 57 anos de existência, esse movimento provocou renovação espiritual e social em mais de 7 milhões de pessoas de todas as idades, raças, culturas, condições sociais e convicções religiosas, em 198 países. No cenário brasileiro, a figura de Ginetta emergiu como líder e construtora de uma sociedade mais justa, fraterna, solidária, fundamentada no amor

evangélico que gera uma nova ordem social. Com tenacidade e fé inabalável, ela construiu pontes de diálogo e inúmeras obras em todos os campos da atividade humana. Nasceu em Trento (Itália), em 15 de outubro de 1918, e, sob a influência de sua amiga e líder Chiara Lubich, resolveu dedicar a vida à implementação do mandamento de Jesus: "Amai-vos uns aos outros como eu vos amei".

Em 1991, Chiara Lubich veio ao Brasil e lançou o projeto Economia de Comunhão, que articula princípios da economia, solidariedade e liberdade. A novidade está na distribuição do lucro, dividido em três partes: uma para reinvestimento na própria empresa; outra para ir ao encontro dos necessitados; e a derradeira destinada a formar pessoas com uma mentalidade aberta à "cultura da partilha". Ginetta Calliari desempenhou papel pioneiro na implantação do Pólo Empresarial Spartaco, a 4 km da cidadezinha Mariápolis Araceli, em Vargem Grande Paulista, sede do movimento no Brasil. Atualmente estão em funcionamento nesse pólo seis empresas do projeto Economia de Comunhão. No mundo inteiro, são 775 empresas e atividades produtivas, das quais 80 no Brasil. Aqui existem hoje três cidadezinhas-testemunho (as chamadas "Mariápolis permanentes") e cinco Centros Mariápolis (em Igarassu-PE, Benevides-PA, Manaus-AM, São Leopoldo-RS e Vargem Grande Paulista-SP), dedicados à formação espiritual e sócio-cultural dos cerca de 280 mil membros desse movimento, bem como 55 centros de difusão em várias capitais do País. As Mariápolis tornaram-se espaço de diálogo entre cristãos, fiéis de outras religiões e pessoas que, mesmo sem um referencial religioso, buscam a vivência de valores universais. Esta experiência tem reflexos também no tecido social, notadamente nos setores da educação, saúde, política, arte e promoção humana.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, espero haver contribuído para o debate e esclarecimento de questões momentosas. Creio que, periódica e individualmente, devemos realizar um "balanço social" de nossas ações porque a responsabilidade social transcende o campo corporativo, diz respeito a cada um de nós. Eu a resumiria num "slogan": abaixo a malandragem!

Na verdade, a Responsabilidade Social envolve, ao mesmo tempo, o alicerce e a prática consciente da liberdade e da cidadania.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna para enaltecer um dos mais importantes

projetos do Governo Federal na área de comunicação e informação, que deverá ocasionar no médio prazo uma verdadeira revolução em várias áreas sociais, notadamente na educação e na saúde. Trata-se do "Programa Telecomunidade" que o Ministério das Comunicações está implantando em todo o País e que tem como objetivo principal permitir que milhões de pessoas possam ter acesso à Internet e às novas tecnologias digitais.

Até o final deste ano, o Ministério das Comunicações, em parceria com outros órgãos governamentais, deverá instalar em todo o País, milhares de computadores conectados à Internet. Para que esse grande salto de modernização aconteça é importante registrar os vultosos recursos que serão alocados no Programa.

Em relação ao "Telecomunidade Educação", apenas para termos uma idéia da grandeza desse projeto, o Governo pretende atender mais de 7 milhões de alunos e cerca de 318 mil professores em 13 mil e duzentas escolas federais, estaduais e municipais. Segundo os empresários nacionais da área de informática, a concorrência para atender ao Programa será, sem dúvida alguma, o maior negócio do setor este ano. Cerca de 240 mil computadores e equipamentos adicionais serão comprados para atender à demanda do "Telecomunidade Educação" nesse primeiro momento de sua implementação. A partir daí, sem dúvida alguma, o mercado nacional de produtos de informática também será amplamente beneficiado. A reposição constante de materiais, a aquisição de novos programas mais avançados e outras transações, beneficiarão diretamente inúmeras empresas fornecedoras, de maneira inclusive permanente.

Voltando aos comentários que estávamos fazendo sobre o "Telecomunidade Educação", os recursos para a sua implementação são oriundos do Fundo de Universalização das Telecomunicações (Fust) e representam mais de um bilhão de reais, que serão investidos em dois anos. É importante ressaltar que, segundo previsões feitas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), no final desse período, pelo menos 60% das escolas com mais de 600 alunos deverão estar informatizadas e com acesso à rede mundial.

O esforço que o Governo Fernando Henrique Cardoso vem fazendo em educação, principalmente no que se refere ao ensino básico em nosso País, é admirável em todos os sentidos e merece a maior distinção. Portanto, não é por acaso que o programa brasileiro de educação, liderado pelo Ministro Paulo Renato, é digno dos maiores elogios em todo o mundo e tem servido de exemplo para muitos países.

A universalização da educação no Brasil, principalmente no que se refere ao ensino básico, seguido do salto de qualidade que estamos assistindo com o "Programa Telecomunidade", representa, indiscutivelmente, uma grande revolução, que muito breve dará frutos preciosos ao futuro do País.

Tudo o que está acontecendo agora na escola brasileira faz parte do grande projeto nacional que visa fundamentalmente à modernização do Brasil e a sua elevação como um País plenamente desenvolvido nos próximos quinze ou vinte anos. Assim, devemos acreditar que somos capazes de superar muito brevemente os níveis ainda precários de nossa escolaridade média, que ficam inclusive bem atrás dos registrados por países como Argentina, Cuba, Chile, Costa Rica e Uruguai, para citar alguns exemplos em nosso próprio continente. Só assim conseguiremos acompanhar melhor as transformações impressionantes que ocorrem a cada momento no mundo, crescentemente dominado pela informação cada vez mais rápida.

Como já podemos perceber, o "Programa Telecomunidade" está mudando por completo a estrutura de comunicação do País, que era extremamente deficiente não faz muito tempo. Ele está reproduzindo o mesmo salto espetacular que foi dado em relação ao número de telefones em uso no Brasil, notadamente, nos últimos sete anos. Para termos uma idéia do tamanho desse salto, basta lembrar que tínhamos apenas 800 mil telefones celulares em 1994, e em julho deste ano já tínhamos mais de 25 milhões. Na telefonia fixa, no mesmo período, existiam 13 milhões de telefones e hoje são 41 milhões.

Após esse fantástico avanço, o telefone deixou de ser um bem e um serviço privativo das classes mais abastadas e popularizou-se. Segundo previsões do Ministério das Comunicações, nos próximos anos todas as localidades com mais de cem pessoas terão o privilégio de poder contar com o serviço de telefonia pública. Por outro lado, nas comunidades com mais de trezentos habitantes, em qualquer lugar do território nacional, o serviço de telefonia domiciliar também estará à disposição.

Outro programa de grande relevo e que merece igualmente algumas considerações é o "Telecomunidade Saúde". Para se ter uma idéia rápida de sua importância, basta dizer que, até o final deste ano, o Ministério das Comunicações deverá ter investido cerca de duzentos e sessenta milhões de reais nos Projetos Saúde da Família, Centrais de Regulação e Informação em Saúde, Central de Transplantes de Órgãos e Cartão Nacional de Saúde. Os investimentos serão

realizados para a implantação de acessos individuais e de serviços de redes digitais de informação, totalmente conectados à Internet e com acesso público. A implantação completa do "Telecomunidade Saúde" vai colocar todo o sistema em uma nova era. Cerca de 2.064 municípios serão atendidos e, nesse universo, cerca de 143 milhões de pessoas serão beneficiadas. Finalmente, segundo o Governo Federal, até o final deste ano, a taxa de acessos fixos em serviço por cem habitantes deverá ser de 21%. Em 1998, ela foi de apenas 11%. Como podemos verificar, quase vai do brar até o fim do ano. O Governo estima ainda que, em 2005, esses acessos serão da ordem de 33%, índice correspondente ao dos países desenvolvidos.

Ao longo deste pronunciamento procurei mostrar que a intenção maior do Governo Fernando Henrique Cardoso é a de oferecer ao povo brasileiro a possibilidade real de ser a primeira referência da grande modernização das nossas telecomunicações. Com isso, o Governo integra o País, facilita a vida das pessoas e agiliza o funcionamento do serviço público.

O "Programa Telecomunidade", concebido pelo Governo Federal, merece os aplausos de todos, independentemente de divergências políticas ou partidárias, por trazer benefícios consideráveis ao povo brasileiro. Assim, acima do confronto das idéias, deve estar o interesse maior do País, não importa quem seja o responsável por ele em determinada ocasião.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero registrar, Sr. Presidente, os avanços expressivos que o País vem conquistando, nos últimos anos, no que se refere à gestão dos Recursos Hídricos, este bem precioso, tão abundante em nosso País e que vem sendo deteriorado de forma irresponsável, quer nos centros urbanos, quer nos lugares mais distantes do interior, atingindo os cursos de água desde suas nascentes e causando a deterioração de bacias hidrográficas, as grandes bacias como as pequenas que servem as comunidades em todos os recantos do Brasil.

Na verdade, Sr. Presidente, nobres Srs. Senadores, por incrível que pareça, até meados da década passada, não havia no País um órgão específico para gestão dos recursos hídricos, cuja licença de uso – quando ocorria – estava subordinada ao DNAE – Departamento Nacional de Águas e Energia, órgão do Ministério de Minas e Energia, que, por isso, dirigiu seu uso especialmente à produção e fornecimento de Energia Elétrica. Também por essa razão, foi mínimo seu aproveitamento para uso humano – projetos de saneamento, abastecimento de água e mesmo irriga-

ção –, enquanto os cursos de água, lagoas e bacias hidrográficas, se deterioravam irrecuperavelmente.

Calcula-se que cerca de 30% de nossos recursos hídricos foram deteriorados neste período e, neste processo, mesmo a bacia amazônica e o Pantanal tiveram seus rios e cursos de água seriamente comprometidos.

Só em 1996, o Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, transformado em Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal pelo esforço do ex-ministro Henrique Brandão Cavalante, a quem o Estado do Tocantins atribuiu o título de Cidadão Tocantinense por seu zelo pelas águas, só em 1996, com a criação da Secretaria de Recursos Hídricos, naquele Ministério, o País passou a dispor de um órgão e de políticas específicas em favor da preservação e do uso sustentável das águas.

Finalmente, no ano passado, este Congresso aprovou mensagem do Executivo, criando a Agência Nacional das Águas, e este há de ter sido um passo decisivo e histórico objetivando o devido equacionamento de questões tão estratégicas para o País e para o mundo.

Digo mundo porque, segundo dados da Comissão específica das Nações Unidas para as questões das águas, hoje cerca de 2 bilhões de pessoas – 1/3 da humanidade, em 42 países – sofre de carência de água. Cerca de 30 milhões, só no Nordeste do Brasil, número que se multiplica algumas vezes, se se somar o número de pessoas que, pela falta de saneamento e de abastecimento de água tratada, utilizam a água de forma inadequada, com graves repercussões, inclusive na saúde e nos índices de mortalidade.

Mas a gestão das águas, Sr. Presidente, nós que dispomos no Brasil de reservas que podem chegar a 20% dos recursos hídricos do Planeta, se considerados os lençóis subterrâneos que subjazem, sobretudo no subsolo da Região Nordeste e da bacia do Paraná, nós que dispomos de tal riqueza, estamos afinal caminhando no rumo certo de valorização e uso racional de recursos de tal dimensão.

Entre outras atividades, a ANA, desde que foi implantada – e pode-se dizer que ela está ainda em início de implantação – vem dando especial atenção à instalação e ao funcionamento dos Comitês de Gestão das Bacias Hidrográficas, que têm, entre suas atribuições, a de definir os valores a serem pagos pelo uso das águas, a começar pelo seu uso intensivo pelas indústrias e empresas de irrigação e não só, como se costumava fazer no País, apenas pelos consumidores pessoas físicas.

Os recursos decorrentes desta cobrança, Sr. Presidente, serão canalizados especialmente para

obras de saneamento, que permitirão, além de preservar os cursos de água e suas bacias, melhorar as condições de oferta de água à população, em quantidade e em qualidade.

A questão do saneamento é, evidentemente, muito grave no Brasil. Apenas 38% da população possui redes de coleta de esgoto e, deste total, apenas 12% dos efluentes são tratados, o que se constitui um grave fator de deterioração das águas e verdadeira ameaça à saúde pública. Esses são índices inaceitáveis para um País que aspira, no mínimo, ser considerado emergente e que se orgulha de se situar entre as dez maiores economias do mundo.

Creio, Sr. Presidente, nobres Senadores, que nos cabe debruçar sobre os sistemas de alocação de recursos públicos para superar tal situação, mesmo porque, se for aceita a idéia de investir recursos privados pela privatização de companhias de saneamento, devemos considerar que grande parte da população, seguramente, a maior parte da população, não tem condições de arcar com os custos de implantação dos projetos de saneamento necessários. E, seguramente, Sr. Presidente, os recursos das Empresas privadas não hão de provir de outra fonte, que não dos usuários de seus serviços.

Ao fazer esses registros, desejo expressar meus sentimentos de que as ações que vêm sendo desenvolvidas nesta área pela ANA, secundadas especialmente, no caso, pelos Comitês de Gestão das Bacias, alcancem os melhores êxitos. Ao mesmo tempo, desejo, mais uma vez, apelar a esta Casa no sentido de que recursos adequados sejam garantidos no Orçamento da União, em tramitação, para que as políticas de saneamento e de gestão sustentável dos Recursos Hídricos possam ser levadas a bom termo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Porto) – A Presidência lembra aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está reunido, a partir das 18 horas e 30 minutos, para votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Porto) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 26, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 646, DE 1999-COMPLEMENTAR (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 646, de 1999 – Complementar, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que dispõe sobre os

direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs 564 e 565, de 2000, 756 e 757, de 2001, Relatores, respectivamente, os Senadores Edison Lobão e Bello Parga, das Comissões

– Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com as Emendas nºs 1 a 7-CCJ, que apresenta, com restrições dos Senadores Eduardo Suplicy e José Eduardo Dutra; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 17 a 38, de Plenário): favorável às Emendas nºs 22, 31 e 34-Plen, na forma de subemendas; parcialmente à Emenda nº 32-Plen; pela rejeição das Emendas nºs 17 a 21, 23 a 30, 33, 35 a 38-Plen, apresentando, ainda as Emendas nºs 39 a 41-CCJ;

– de Assuntos Econômicos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com as Emendas nºs 8 a 16-CAE, que oferece, com abstenções dos Senadores José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy, Roberto Saturnino e Lauro Campos; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 17 a 38 de Plenário): favorável, nos termos do parecer oferecido em segundo pronunciamento pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, acatando as emendas e subemendas apresentadas por aquela Comissão, que passam a ter a denominação CCJ/CAE, com votos contrários dos Senadores Pedro Simon, Paulo Hartung, Casildo Maldaner, Heloisa Helena, Roberto Saturnino e Eduardo Suplicy.

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2001

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, tendo

Parecer favorável, sob nº 937, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres.

– 3 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2001

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que altera a redação do artigo 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal (altera a alíquota do Imposto de Renda e do IPI, destinada à programas de financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste), tendo

Parecer favorável, sob nº 943, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: ad hoc Senador Osmar Dias.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 58, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 2001 (nº 849/2001, na Câmara dos Deputados), que revoga a sustação da tramitação congressual dos acordos bilaterais firmados com o Canadá, tendo

Parecer sob nº 999, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Roberto Saturnino, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRE, de redação, que apresenta.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 120, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 2001 (nº 611/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Valença Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Parecer favorável, sob nº 990, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Nilo Teixeira Campos, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 144, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 2001 (nº 697/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Carmópolis de Minas e Região a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carmópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável sob nº 959, de 2001, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Arlindo Porto.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 161, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 161, de 2001 (nº 669/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Acaiaca Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer sob nº 962, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE, de redação, que apresenta, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy, Geraldo Cândido e da Senadora Marina Silva.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 202, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 2001 (nº 833/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Braçonortense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 965, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Althoff.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 216, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 216, de 2001 (nº 888/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa de Radiodifusão Futura para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.011, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Nilo Teixeira Campos, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 255, DE 2001

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 538, de 2001)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 255, de 2001 (nº 779/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.048, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Porto) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 26 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE**Nº 251 , DE 2001**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE:

nomear **EUSTÁQUIO JUVÊNCIO DE LACERDA** para exercer o cargo, em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, Símbolo FC-09, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 25 de setembro de 2001.



Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

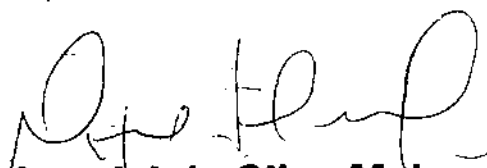
DIRETORIA-GERAL**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL Nº 116 _DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atividades regimentais e regulamentares, resolve:

Art 01- prorrogar por 60(sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, instituída pela Portaria número 07, de 2001-DGER.

Art. 02 - Designar Paulo Afonso de Oliveira Lima, mat. 3140-SF como membro da comissão constituída pela portaria número 07, de 2001-DGER, em substituição a Telmo Toledo Tenório, mat. 3349-SF.

Brasília, 24 de setembro de 2001



Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal

P O R T A R I A
Nº 117 . DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320 da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal.

R E S O L V E:

Designar o servidor **Orlando Mendes -de Vasconcelos**, matrícula **4326**, para integrar a Comissão de Sindicância, criada por meio da Portaria nº 95, do Diretor-Geral, incumbida de apurar os fatos constantes do processo nº 008045/01-1 e anexo nº 009354/01-8, em substituição ao servidor **Celso Antonio Martins Menezes**, matrícula **3054**.

Senado Federal, 25 de setembro de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 1821 . DE 2001

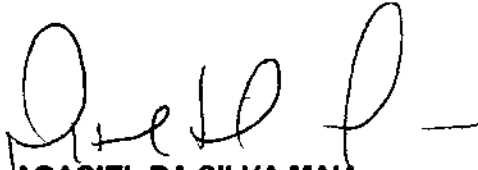
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo parágrafo único do art. 320 do Regulamento Administrativo, com a redação da Resolução nº 9, de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º. Delegar competência ao Chefe do Serviço de Concessão de Pensões, da Subsecretaria de Pessoal Inativo, para reconhecer a concessão de Auxílio Funeral, previsto nos artigos 226 e 228 da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 25 de setembro de 2001.



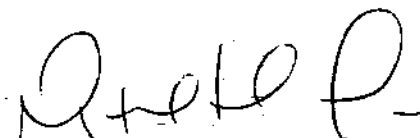
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 1822 , DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997,

RESOLVE dispensar o servidor **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA**, matrícula 2142, da Função Comissionada de **Assistente do Diretor da Secretaria Especial**, Símbolo FC-07, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2001.

Senado Federal, 25 de setembro de 2001.



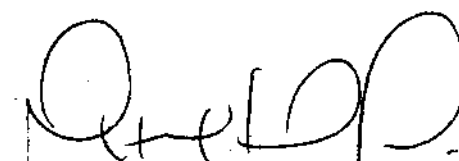
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 1823 . DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997

RESOLVE dispensar o servidor **ANTONIO RAIMUNDO SANTOS CORRÊA**, matrícula 3055, da função comissionada de Assistente Editorial Gráfico, Símbolo FC-06, e designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente do Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2001.

Senado Federal, 25 de setembro de 2001.



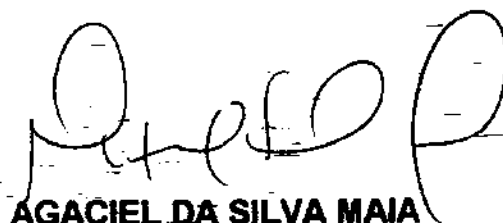
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1824 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997,

RESOLVE dispensar o servidor **ORLANDO MENDES DE VASCONCELOS**, matrícula **4326**, da função comissionada de Assistente de Atividade Policial, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Segurança Legislativa e designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Editorial Gráfico, Símbolo FC-06 da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2001

Senado Federal, 25 de setembro de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral